



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 1011 - TERÇA-FEIRA 13 DE JULHO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 039/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 13/07/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço: teve como vencedores as empresas: **Lote 01 Sulmedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e Lote 02 Stock Diagnósticos Ltda.**
Água Boa, 13 de julho de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Apiacás

5.7. Salário Maternidade

Da mesma forma que tratamos os auxílios e o salário família, aqui também projetamos a média dos gastos dos últimos três exercícios para o exercício seguinte.

Caso não haja esses dados utilizamos uma ponderação do Censo Demográfico do IBGE, com o número total de mulheres residentes no município, população total e nascidos vivos durante o ano de recenseamento.

Essas ponderações utilizamos da seguinte forma:

$$\Delta = \frac{m}{n}$$
$$m_{i-f} = n_{i-f} * \Delta$$
$$q_{SM} = \frac{nv}{\sum m_{i-f}}$$

- ✓ **m** - número total de mulheres no último Censo realizado no município;
- ✓ **n** - número da população total do município;
- ✓ **nv** - nascidos vivos durante o ano de censoamento;
- ✓ **m_{i-f}** - número de mulheres na faixa etária entre a idade **i** e idade **f**;
- ✓ **n_{i-f}** - número da população contida na faixa etária entre a idade **i** e a idade **f**;

Para o custo deste benefício utilizamos a população feminina concentra ente as idades de 18 até 42 anos.

$$C_{SM} = \frac{4 * S_x * q_{SM}}{12}$$

5.8. Taxa de Administração

Incluimos "por fora" mais 2,00% referente à Taxa de Administração no Custo Normal apurado para custear os Benefícios.

5.9. Custo Normal Total

Para a determinação da alíquota de Custo Normal calculamos a incidência dos Custos definidos anteriormente sobre a Folha Salarial.

$$CN = \frac{\sum (C_S + C_{Inv} + C_{Pen} + C_{AD} + C_{AR} + C_{SF} + C_{SM} + C_{TX_AL})}{FS}$$

✓ **FS** - Folha Salarial mensal dos servidores;

5.10. Custo Suplementar

Este custo representa a diferença entre o valor da Reserva Matemática de Tempo de Serviço Passado e o Ativo Líquido do Regime Próprio de Previdência do Município de APIACÁS - MT.

Este montante provém das contribuições dos exercícios anteriores da Reavaliação que devem ter sido efetuados a outros Regimes de Previdência. Estas contribuições devem ser compensadas. As formulações para a Reserva Matemática de Tempo de Serviço Passado e Compensação Previdenciária serão descritas no item seguinte.

Para determinação do Custo Suplementar, obedecemos a seguinte formulação:

$$K = \frac{RMTSP + RMBC - AL}{a_{n\tilde{i}}}$$

$$CS = \frac{K}{FS}$$

$$a_{n\tilde{i}} = \frac{1 - v^n}{1 - v}$$

- ✓ **RMTSP** - Reserva Matemática de Tempo de Serviço Passado, deduzida ou não da Compensação Previdenciária;
- ✓ **RMBC** - Reserva Matemática de Benefícios Concedidos;
- ✓ **AL** - Ativo Líquido do Regime de Previdência;
- ✓ **K** - Valor da prestação a ser amortizada;
- ✓ **n** - prazo, em anos, a ser amortizado Custo Suplementar.
- ✓ **i** - taxa de financiamento do Custo Suplementar, sendo esta de 6% ao ano.

O prazo a ser amortizado esse Passivo Atuarial Inicial deve ser a diferença entre a Idade Média de Aposentadoria prevista e a Idade Média da população atual, limitado a 35 anos.

Escritório: Av. Marechal Deodoro, 829 • Araés • CEP: 78005-505 • Cuiabá - MT
Fone (65) 3621-8267 / (65) 9242-8876 • igor_atuario@hotmail.com **118**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

6. RESERVAS TÉCNICAS

As Reservas Técnicas representam as obrigações do Regime Próprio de Previdência com os Servidores do município.

São divididas em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, descritos na Reavaliação como Riscos Expirados e Riscos Não Expirados.

6.1. Benefícios a Conceder ou Riscos Não Expirados

Para essa divisão constituiremos reserva para os benefícios de aposentadoria por sobrevivência (Tempo de Contribuição, Idade ou Compulsória).

Para os demais benefícios não há constituição de reserva pelo Regime Financeiro que estão submetidos.

6.1.1. Reserva Matemática de Tempo de Serviço Passado (RMTSP)

$$RMTSP = (x - a) * C_s$$

- ✓ x - idade atual do servidor;
- ✓ a - idade do servidor quando no ingresso no INSS ou outro Regime de Origem;
- ✓ C_s - Custo das aposentadorias de sobrevivência, definida no item 5.1.

6.1.2. Compensação Previdenciária a Receber

$$Comp_R = (IIPL - a) * C_s$$

- ✓ $IIPL$ - Idade de ingresso no Regime Próprio de Previdência;

6.1.3. Compensação Previdenciária a Pagar

$$Comp_P = (IDEMP - IIPL) * C_s$$

- ✓ $IDEMP$ - Idade de demissão do servidor do Regime Próprio de Previdência.

6.1.4. Reserva de Riscos Não Expirados

Reserva Constituída aos benefícios estruturados no Regime Financeiro de Repartição Simples, de forma "pro rata die".

$$RRNE = \left(\sum C_{AD} + C_{AR} + C_{SF} + C_{SM} \right) * \frac{\tau}{T}$$

- ✓ τ - dias faltantes para o término da vigência no mês, serão no máximo de 31;
- ✓ T - dias de vigência no mês, sendo o máximo de 31;

Este montante da reserva é revertido para o Fundo Global no mês imediatamente posterior ao de provisão.

6.1.5. Reserva para Ajustes de Plano

Será constituída somente no caso de superávit técnico, onde o provisiona-se 25% deste superávit.

6.1.6. Reserva de Oscilação de Riscos

É constituída com a reversão dos valores da Reserva de Riscos Não Expirados, do mês imediatamente anterior ao de provisão, de forma cumulativa.

6.2. Benefícios Concedidos ou Riscos Expirados

Nessa divisão consideramos os benefícios que já estão sendo pagos aos inativos.

6.2.1. Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

$$RMBC = 13 * B_x * a_x^{(12)} - 13 * Cont_{Inativos}$$

Esta reserva é calculada para os benefícios de aposentadoria por sobrevivência (Tempo de Contribuição, Idade ou Compulsória), por invalidez (vide formulação abaixo) e para o benefício de Pensão aos beneficiários, nesse caso x seria a idade do beneficiário.

No caso de Aposentadoria por Idade aplica-se a proporção do tempo de contribuição sobre o tempo mínimo necessário para ingresso em aposentadoria por tempo de contribuição:

$$\frac{Tempo_Contribuição}{Tempo_Mínimo} \leq 1$$

Para a Aposentadoria por Invalidez a formulação é a seguinte:

$$RMBC = 13 * B_x * a_x^{ii(12)} - 13 * Cont_{Inativos}$$

O valor de contribuição de inativos é definido em Lei Complementar Municipal corresponde a um percentual fixo, conforme abaixo:

$$Cont_{Inativos} = \pi * 13 * B_x * a_x^{ii(12)} ou a_x^{(12)}$$

onde π é o percentual de contribuição dos inativos definido por Lei.

6.2.2. Reserva de Benefícios a Regularizar

Corresponde ao valor total de rendas vencidas e não pagas em decorrência de eventos ocorridos, inclusive atualização de valor cabível.

6.3.0. Valor Atual dos Salários Futuros – VASF

Corresponde ao valor presente do somatório de todos os salários futuros.

$$VASF = \frac{\sum (VACF_{BAC:servidores} + VACF_{BAC:EntePublico})}{CN\%}$$

ONDE:

- ✓ **VASF** – Valor Atual dos Salários Futuros;
- ✓ **VACF BAC:servidores** – Valor Atual das Contribuições Futuras dos Benefícios a Conceder dos Servidores;
- ✓ **VACF BAC:Ente Público** – Valor Atual das Contribuições Futuras dos Benefícios a Conceder dos Entes Públicos;
- ✓ **CN%** – Custo Normal encontrado em porcentagem;

7. PROJEÇÃO ATUARIAL

A projeção atuarial reflete o comportamento da população de servidores ativos e inativos no prazo de 75 (setenta e cinco) anos e do Ativo Líquido do município.

Para a determinação do valor do Patrimônio Líquido ano a ano seguimos as seguintes formulações:

$$AL = AL_{n-1} * (1 + i) + R - D$$

- ✓ **AL** - Ativo Líquido, informado pelo município;
- ✓ **AL_{n-1}** - Ativo Líquido no ano anterior;
- ✓ **R** - Total de receitas no ano;
- ✓ **D** - Total de despesas no ano;
- ✓ **i** - taxa real de juros, sendo esta de 6% ao ano.

Esta taxa de juros é utilizada na comutação dos Custos Normais do Plano.

Nos próximos itens definiremos como são constituídas as Receitas e Despesas do Regime de Previdência.

7.1. Despesas

As despesas na projeção são constituídas pelas despesas com inativos; despesas com auxílios e despesas administrativas.

$$D = DA + D_{AUX} + D_{ben}$$

✓ Despesas Administrativas

$$DA = \frac{\overline{DA}}{FS} * 12 * FS$$

Esta despesa mantém-se constante no período de projeção porque entendemos que as atividades continuam independentes do número de servidores.

✓ Despesa com benefícios pagáveis em forma de renda

No caso desses benefícios consideramos a idade prevista para aposentadoria, bem como a incidência de mortes e invalidez a serem previstas a cada ano.

O valor de despesa a cada ano parte da seguinte fórmula:

No 1º ano de benefício:

$$D_{ben} = 13 * \sum B_x$$

PORTARIA N.º 024/2010

OSVALDO PEREIRA DIAS, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o pedido à Servidora Efetiva **IVONE HOISSA TEIXEIRA** do Cargo de Técnica Parlamentar, para fins de a mesma assumir novo Concurso Público na Prefeitura Municipal de Apicás.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

APIACÁS-MT, 01 de Julho de 2010.

OSVALDO PEREIRA DIAS
Presidente

Prefeitura Municipal de Araputanga**TERMO DE ADITIVO**

Contrato de Servidor Temporário, nº 155/2009, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.^a **ELCIANE LOPES PEREIRA**, portadora da cédula de identidade N.º 1767563-4, SSP/MT e CPF N.º. 025346861-27, **exercendo o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, como vencimento mensal base a quantia de R\$ 997,54 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.** **Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de **13/04/2010 á 12/07/2010**, prorrogar se há de **12/07/2010 á 31/12/2010**.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

ARAPUTANGA, 12 de Julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 31/2010**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT. Comunica a retificação da publicação do pregão 31/2010, no jornal Oficial dos Municípios, cujo objeto e **AQUISIÇÃO DE (01) REBOQUE TIPO PRANCHA USADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL,**

Onde se lê: (...) A abertura dessa licitação ocorrerá no dia 19 (dezenove) de julho de 2010, às 08:00 (oito) horas, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

Leia-se: (...) A abertura dessa licitação ocorrerá no dia 19 (dezenove) de julho de 2010, às 10:30 (oito) horas, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

Barra do Bugres - MT, 12 de julho de 2010.

**MARILENE DA SILVA CAMPOS
PREGOEIRA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 11/2010

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT. Comunica a retificação da publicação do pregão 011/2010, no jornal Oficial dos Municípios segunda-feira, 17 março de 2010, cujo objeto e a **QUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (POLIMERO NÃO IÔNICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA-PÓ) PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**

MT.

Onde se lê: (...) A abertura dessa licitação ocorrerá no dia 07 (sete) de março de 2010, às 08:00 (oito) horas, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT .

Leia-se: (...) A abertura dessa licitação ocorrerá no dia 07 (sete) de abril de 2010, às 08:00 (oito) horas, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Barra do Bugres - MT, 18 de março de 2007.

**MARILENE DA SILVA CAMPOS
PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 02/2010**

Objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana de Ruas e Avenidas na localidade Campinas Verdes.

Favorecida A BARROS DOS SANTOS

Prazo de Contratação 12 (doze) meses

Valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93

Justificativa Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 12 de Julho de 2010.

**Aloísio Irineu Jakoby
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cáceres**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2010**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Equipe de Pregão, torna público às empresas interessadas que a Licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade local, longa distância internacional, bem como serviços de transmissão, recepção de dados e acesso à internet, visando atender a demanda dos Órgãos da Prefeitura de Cáceres, fica **ANULADA** levando-se em consideração que não houve especificação do objeto a ser contratado.

**LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL**

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 21/20010 – Processo nº 116/2010

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

Objeto: aquisição de peças para manutenção de computadores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Cáceres.

Hora e Data de Abertura: às 13:00h, horário local (MT), do dia 26 de Julho de 2010

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de Julho de 2010

**LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL**

LEI Nº. 2.230 DE 19 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 470.335,34 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para implantação e implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde e para Ações Contingenciais de Controle da Dengue.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Especial, para cobrir despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 470.335,34 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para cobrir despesas de convênio/contrapartida do Município na implantação e implementação de Complexos Reguladores e Informatização Central Municipal de Regulação e R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) para Ações Contingenciais de Controle da Dengue.

Artigo 2º - As dotações orçamentárias que serão abertas através do Crédito Especial atenderão ao seguinte órgão:

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 020-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.0007.1.1109 – IMPLANTAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.

ELEMENTO: 4.4.90.51 - 0004 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

4.4.90.51 - 0033 – Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

4.4.90.52- 0004 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$

1.000,00

4.4.90.52 - 0033 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 311.835,34

SOMA R\$ 433.835,34

FUNCIONAL: 10.305.0009.2039-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ELEMENTO: 4.4.90.52-0012-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 36.500,00

TOTAL R\$ 470.335,34

Artigo 3º - Para cobrir o Crédito Especial a ser aberto no artigo anterior, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, serão utilizados recursos nos termos do artigo 43 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - De acordo com o artigo 33 da Lei n.º 2.195, de 19 de agosto de 2009 – LDO e art. 4º da Lei n.º 2.210, de 22 de dezembro de 2009 – PPA, as ações contidas nesta Lei passam a integrar ao PPA 2010-2013 e a LDO 2010.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de maio de 2010.

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

LEI Nº 2.231 DE 28 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), para o Programa FNHIS – Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Público, convênio com o Ministério das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais) para Programa FNHIS – Apoio à elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Público, convênio com o Ministério das Cidades, bem como a

transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro.

Artigo 2º - A dotação orçamentária que será aberta através do Crédito Especial atenderá ao seguinte órgão:

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONAL: 16.482.0013.1.073 – Programa FNHIS – Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Público

ELEMENTO: 3.3.90.39-0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.400,00

3.3.90.39-0033-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 56.240,00

Artigo 3º - Para cobrir o Crédito Especial a ser aberto no artigo anterior, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, será utilizado nos termos do artigo 43 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - De acordo com o art. 33 da Lei n.º 2.195, de 19 de agosto de 2009 – LDO e art. 4º da Lei n.º 2.210, de 22 de dezembro de 2009 – PPA, as ações contidas nesta Lei passam a integrar a LDO/2010 e o PPA/2010-2013 do Município de Cáceres.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de maio de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito DE CÁCERES

LEI Nº. 2.232 DE 23 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Prefeito de Cáceres a repassar recursos através de convênio para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cáceres, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito de Cáceres autorizado a repassar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cáceres o valor de R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais), para o exercício 2010, mediante celebração de Convênio.

Artigo 2º - O valor do repasse de que trata esta Lei destinar-se-á ao custeio das atividades a serem regularmente executadas pela APAE - Cáceres.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do repasse acima mencionado correrão à seguinte conta:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Dotação Orçamentária: 07.20.12.361.0011.2049 – Contribuições à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Ficha 257 – 3.3.50.43-00.00.00.00.0002 – Subvenções Sociais.....R\$ 63.330,00

Artigo 4º - A APAE – Cáceres deverá prestar contas mensalmente à Prefeitura dos valores a ela repassados como condição de liberação do repasse referente ao mês subsequente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de Junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**PORTARIA Nº. 155
DE 08 DE JUNHO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 10116 de 11 de maio de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09, Portaria nº. 030 de 08.03.2010 e Portaria nº. 064 de 12.03.2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de junho de 2010.

**VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração**

Afixado em: 08.06.2010

**PORTARIA Nº 173
DE 15 DE JUNHO DE 2010**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 288 de 10 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art.1º-Ficam designados os senhores **LUÍS AURÉLIO ALVES, VERA HELENA ARRUDA FANAIA MONTEIRO** – Técnica Nível Superior, **EMERSON DA SILVA CARVALHO** – Auxiliar de Serviços Gerais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas nas licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 15 de janeiro de 2010, de acordo com o art.51 §4º, da Lei 8666, de 21.06.93.

Art.2º-Ficam designados os senhores **LAÉCIO NEVES CARDOSO** – Professor e **ROSANE ALVES VILELA GAIVA** – Nutricionista como suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Art.3º-Ficam designados os Procuradores e Advogados pertencentes ao quadro da Procuradoria Geral do Município, para assessorar, analisar os procedimentos licitatórios, bem como emitir pareceres jurídicos.

Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de junho de 2010.

**VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração**

Afixado em: 15/06/2010

PORTARIA Nº. 185
DE 28 DE JUNHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 288 de 10 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **JULIETA DE FARIA MONTEIRO PIRES**, como Representante do Município, em substituição a Srª. Vera Lúcia Nunes de Souza, na Comissão de avaliação encarregada de avaliar os resultados obtidos nos Termos de Parceria, nas áreas abaixo discriminadas, ambas firmadas com o Instituto CREATIO.

- Desenvolvimento Econômico
- Ação Social
- Saúde
- Esporte, Cultura e Lazer

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2010.

**VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração**

Afixado em: 28/06/2010.
PORTARIA Nº. 172
DE 15 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010, e

RESOLVE:

Art.1º-Retificar a Portaria Nº. 033 de 18 de fevereiro de 2010, para onde se lê: **ORDILETE APARECIDA CORREIA GONÇALVES**, Professora, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se: ORDILETE APARECIDA CORREIA GONÇALVES, Professora, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Controle e Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de junho de 2010.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde**

Afixado em: 15.06.2010

PORTARIA Nº. 178
DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 1208 de 11 de junho de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º-Revogar a Portaria Nº. 033 de 18 de fevereiro de 2010, que designou a servidora **ORDILETE APARECIDA CORREIA GONÇALVES**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Controle e Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de junho de 2010.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 23.06.2010

PORTARIA Nº. 151
DE 07 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 11060 de 25 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09, Portaria nº. 030 de 08.03.2010 e Portaria nº. 064 de 12.03.2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo

Art.2º-A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º-Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 07.06.10

Prefeitura Municipal de Cláudia

PORTARIA N.º 170/2010

DATA: 01 de julho de 2010 SUMULA: “Nomeia os novos integrantes da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2010 me dá outras providências” **O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, Sr. Vilmar Giachini, no uso de suas atribuições legais:**

RESOLVE: 1. INSTITUIR, a partir desta data, a nova **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Concurso Público na Prefeitura Municipal previsto para o mês de agosto de 2010.

2. A Comissão Organizadora do Concurso Público terá a seguinte composição:

- I – Presidente: Geordano Matei – CPF: Nº 637.028.510-20;
- II – Membro: Dalila Marques Tributino Colman – CPF: Nº 535.465.551-04;
- III – Membro: Sandra Regina Silva Vasconcelos – CPF: Nº 966.743.771-04

3. A Comissão ora instituída terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso 001/2010.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.Cláudia-MT, 01de julho de 2010.

VILMAR GIACHIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 171/2010

DATA: 01 de julho de 2010.

SÚMULA: Nomeia Marisa Fatima Novakowski Bastian e dá outras providências,

considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, MARISA FATIMA NOVAKOWSKI BASTIAN**, portadora do RG nº 3462456-9 SSP/PR e CPF nº 290.460.842-72, para **SECRETÁRIA DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de julho de 2010

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder

TERMO DE POSSE Nº 848/2010

AoS 02 (Segundo) dia do mês de Junho de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretária Municipal de Gestão Pública, o Srº. Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº. Jovani Carlos Geraldo, toma posse no cargo de Vigia, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 02 de Junho de 2010.

compromissado

Secretário Municipal de Gestão Pública

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 848/2010

Termo de posse que assina o Srº. Jovani Carlos Geraldo, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
 (X) IV carteira de identidade (R.G.);
 (X) V cartão do CPF;
 (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
 (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
 (X) VIII carteira de trabalho;
 () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
 () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
 (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
 (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
 (X) XIV comprovante de residência;
 () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
 () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
 () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
 (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Gestão Pública

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 846/2010

AoS 02 (Segundo) dia do mês de Junho de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Gestão Pública, o Srº. Cláudio Scalón e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº. Julio César de Oliveira, toma posse no cargo de Vigia, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 02 de Junho de 2010.

compromissado

Secretário Municipal de
Gestão Pública

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 846/2010

Termo de posse que assina o Srº. Julio César de Oliveira, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Apresentou os seguintes documentos:
 (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
 (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
 (X) IV carteira de identidade (R.G.);

(X) V cartão do CPF;
 (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
 (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
 (X) VIII carteira de trabalho;
 (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
 () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
 (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
 (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
 (X) XIV comprovante de residência;
 () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
 () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
 () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
 (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Gestão Pública

Prefeito Municipal

Colíder -MT, em 07 de Julho de 2010.

Da: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Obras e Urbanismo.
Para: Chefe do Departamento de Compras e Licitação
Assunto: Pedido de Contratação de Serviços de Recapagens de Pneus

Sr. Chefe de Depto;

Venho através do presente, solicitar junto a este Departamento providências para a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Recapagens de Pneus, conforme especificação dos serviços abaixo:

MOTONIVELADORA FIATALLIZ FG-70		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
1	RECAPAGEM DE PNEU 1.300 x 24	6
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B		
2	RECAPAGEM DE PNEU 1.300 x 24	6
MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555 3C Nº 01		
3	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 x 25	6
MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555 3C Nº 02		
4	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 x 25	6
CAMIONETE F-4.000 - PLACA KAF-9857		
5	RECAPAGEM DE PNEU 750 x 16	6
CAMINHONETE CAB DUPLA TOYOTA BANDEIRANTE - PLACA JYW 3694		
6	RECAPAGEM DE PNEU 750 x 16	4
PÁ CARREGADEIRA CASE W-20		
7	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 x 25	4
PÁ CARREGADEIRA CASE W-18		
8	RECAPAGEM DE PNEU 1.300 x 24	4
PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III		
9	RECAPAGEM DE PNEU 1.300 x 24	4
CAMINHÃO MERCEDES BENZ MB-1313		
10	RECAPAGEM DE PNEU 1.000 x 20 BORRACHUDO	4

CAMINHÃO MERCEDES BENZ MB-1513		
11	RECAPAGEM DE PNEU 1.000 x 20 BORRACHUDO	4
CAMINHÃO FORD F-11.000		
12	RECAPAGEM DE PNEU 1.000 x 20 BORRACHUDO	4
CAMINHÃO FORD F-13.000		
13	RECAPAGEM DE PNEU 1.000 x 20 BORRACHUDO	6
CAMINHÃO FORD CARGO COLECTOR C- 1722 NIZ-3198 ANO/MOD. 2005/05		
14	PNEU 275/80 - 22.5 RADIAL BORRACHUDO	4
15	PNEU 275/80 - 22.5 RADIAL LISO	2
CAMINHÃO FORD CARGO ELETRONIC C- 1722 NJI-8974 ANO/MOD. 2009/09		
16	RECAPAGEM DE PNEU 1000 x 20 RADIAL BORRACHUDO	4
17	RECAPAGEM DE PNEU 1000 x 20 RADIAL LISO	2
CAVALO MECANICO MERCEDES BENZ MB-1519		
18	RECAPAGEM DE PNEU 1.000 x 20 BORRACHUDO	6

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo da devidas providências, externo voto de estima e apreço.

NOBORU TOMIYOSHI
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Colíder-MT, em 07 de Julho de 2010.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Para: Chefe do Departamento de Compras e Licitação
Assunto: Contratação de Serviços Recapagens de Pneus.

Sr. Chefe de Departamento:

Venho através do presente, solicitar junto a este Departamento providências para a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Recapagem de Pneus para esta secretaria municipal de Educação Esporte e Laser:

ÔNIBUS MB-1318 PLACA BXJ-6941 ANO/MODELO 95/95	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
6	RECAPAGEM DE PNEU 1.000 x 20 BORRACHUDO
ÔNIBUS MB-1315 PLACA KNG-2789 ANO/MODELO 92/93	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
6	RECAPAGEM DE PNEU 1.000 x 20 BORRACHUDO
ÔNIBUS MB-1315 PLACA KHF-5778 ANO/MODELO 90/91	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
6	RECAPAGEM DE PNEU 1.000 x 20 BORRACHUDO
ÔNIBUS MB-1315 PLACA KHI-5768 ANO/MODELO 90/91	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
6	RECAPAGEM DE PNEU 1.000 x 20 BORRACHUDO

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo da devidas providências, externo voto de estima e apreço.

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação

Colíder-MT, em 08 de Julho de 2010.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.
Para: Chefe do Departamento de Compras e Licitação.
Assunto: Recapagens de Pneus.

Senhor Chefe de Departamento:

Vimos por meio deste solicitar de V. Sª. solicitar deste Departamento providências para a fazer recapagens de pneus conforme descrição abaixo:

Descrição dos serviços:

TRATOR JHON DEERE MODELO 5403, ANO 05/05.

02 Recapagens de Pneus 18-4-30;
02 Recapagens de Pneus 12-4-24.

Atenciosamente;

PROCESSO LICIT. Nº 062/2010_DATA: 09/07/2010		PEDIDO DE RESERVA DE EMPENHO DE COMPRA, SERVIÇO OU OBRA. Nº ____/____	
Do Departamento de Compras para o Departamento de Contabilidade Secretaria interessada: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - Responsável: TEREZA P. MANGOLIN Secretaria interessada: SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - Responsável: NOBORU TOMIYOSHI Secretaria interessada: SECRETARIA M. DE AGRICULTURA - Responsável: MAURILIO B. MAGALHÃES Solicitamos a V.Sª. Informar os recursos orçamentários para a aquisição/contratação, conforme descrição a seguir: ☐ Mat. Permanente ☐ Mat. De Consumo ☐ Serviços Administrativos ☐ Serviços de Engenharia ☐ Obras			
Item	Qtd	Un	Descrição Materiais/Serviços
01	01	Sç	Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Reforma de Pneumáticos Usados, para Execução dos Serviços de Recapagens de Pneus dos Veículos, Caminhões e Máquinas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obra e Urbanismo, Secretária Municipal de Educação Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Colíder/MT, Conforme Cópia dos Pedidos em Anexo.
Forma de Pagamento		☒ a vista ☐ a prazo	Custo estimado
			69.270,00
Em ____/____/____ EDMARA RÉGIA FRASSON Chefe Divisão de Compras			
Informamos a V. Sª. que há disponibilidade de saldo orçamentário, conforme abaixo, na seguinte dotação:		Ordenador de Despesas: Sr. Secretário Municipal de Planej. Administração e Fazenda, tomei conhecimento da despesa a ser efetuada e: ☒ autorizo ☐ aguardo ☐ não autorizo ☐ arquiva-se Em ____/____/____	
Recurso:			
Órgão:			
Unidade:			
Projeto/Atividade:		CELSO PAULO BANAZESKI Prefeito Municipal Do: Secretário Municipal de Planej. Fazenda e Administração. Para: 1. ☐ Comissão Permanente de Licitação para providenciar licitação na modalidade de: ☐ Convite ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Pregão Presencial 2. ☐ Depto. de Compras para providenciar compra, contratação direta nos termos do Art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93.	
Elemento de Despesa:			
Em ____/____/____			
EDICARLOS SIMÃO DE OLIVEIRA Depto. de Contabilidade		VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA Secretário	

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo para a contratação de empresa prestadora de serviços de Reforma de Pneumáticos Usados, para execução dos serviços de recapagens de pneus dos veículos, caminhões e máquinas do Município de Colider/MT, autorizo a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

RECURSOS: PRÓPRIO DA PREFEITURA.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.

Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção do Salário Educação.

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ass. Fund. e Meio Ambiente.

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ass. Fund. e Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção SMAPAFMA.

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo.

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo.

Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção da Séc. Mun. Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo.

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar o instrumento de Edital de PREGÃO PRESENCIAL e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Colider/MT, em 09 de Julho de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 062/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessado: Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Colider - MT, os autos referentes ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010, do tipo menor preço por item, que tem por objeto Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Reforma de Pneumáticos Usados, para Execução dos Serviços de Recapagens de Pneus dos Veículos, Caminhões e Máquinas da Secretária Municipal de Infra-Estrutura, Obra e Urbanismo, Secretária Municipal de Educação Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Colider/MT, encaminharam a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico referentes à minuta do edital do pregão em epígrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

É o parecer. s. m. j.
Colider/MT, em 12 de Julho de 2010.

HÉBER AMILCAR DE SÁ STABILE
OAB/MT 3.283-B
Assessor Jurídico

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 22 de Julho de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Reforma de Pneumáticos Usados, para Execução dos Serviços de Recapagens de Pneus dos Veículos, Caminhões e Máquinas da Secretária Municipal de Infra-Estrutura, Obra e Urbanismo, Secretária Municipal de Educação Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 12 de Julho de 2010.

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 040/2010, cujo objeto é Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Reforma de Pneumáticos Usados, para Execução dos Serviços de Recapagens de Pneus dos Veículos, Caminhões e Máquinas da Secretária Municipal de Infra-Estrutura, Obra e Urbanismo, Secretária Municipal de Educação Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA VLR TOTALADJUDICADO

Colider/MT, em — de Julho de 2010

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 062/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessado: Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT

Em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e em especial ao Artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e atualizações posteriores, procederam ao exame dos autos do Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 040/2010, não constatando nenhuma irregularidade, uma vez que foram obedecidas todas as exigências constantes do Edital.

Pelo exposto, não encontrando nenhuma ilegalidade neste certame licitatório, somos de parecer favorável à adjudicação do mesmo,

homologando o processo licitatório ao seu legítimo vencedor, ou seja, à empresa que apresentou o menor preço.

É o parecer. s. m. j.
Colíder/MT, em — de Julho de 2010

HÉBER AMILCAR DE SÁ STABILE
OAB/MT 3.283-B
Assessor Jurídico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 062/2010
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, solicitado pelas Secretarias Municipais, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2010.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu **CELSO PAULO BANAZESKI**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº 040/2010**, o qual tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de recapagens de pneus dos veículos, caminhões e máquinas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obra e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Colíder/MT, cujo certame teve como vencedora a empresa:

EMPRESA VLR TOTALADJUDICADO

Determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato.

Colíder/MT, em — de Julho de 2010

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE COLIDER - MT, **pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal CELSO PAULO BANAZESKI, que, no uso de suas atribuições legais, expede a Seguinte:**

CONVOCAÇÃO:

Fica **CONVOCADA** a empresa _____, **pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, vencedora do processo licitatório realizado na modalidade “Pregão Presencial nº 040/2010”, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Reforma de Pneumáticos Usados, para Execução dos Serviços de Recapagens de Pneus dos Veículos, Caminhões e Máquinas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de**

Agricultura do Município de Colíder/MT, a comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, na sala da comissão de julgamento de licitações da prefeitura municipal, situada na Travessa dos Parecís, nº 60, centro, Colíder/MT, para assinatura do contrato de prestação de serviços.

Colíder/MT, — de Julho de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

EMPRESA
Proprietário

PORTARIA 202/2010

ALTERA OS ARTIGOS 1º. E 2º. DA PORTARIA 723/2009, QUE INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 171 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº. 1543/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º. – O artigo 1º. Passa a vigorar com a seguinte redação: A comissão será composta dos seguintes servidores: Claudia Regina Marques da Silva, Mizael Bezerra Milan e Sabino Gomes Barbosa, Titulares e Pedro Feliz dos Santos e Odair José de Oliveira, Suplentes, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância, com a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometidas pelos servidores públicos municipais.

Artigo 2º. – O artigo 2º. Passa a vigorar com a seguinte redação: A Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância ficará a cargo da servidora Claudia Regina Marques da Silva, Secretário o servidor Mizael Bezerra Milan e Membro o servidor Sabino Gomes Barbosa.

Artigo 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 03 de maio de 2010

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 205/2010

INSTITUI A COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 171 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº. 1543/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica instituído a Comissão para Instauração do Processo Administrativo de Sindicância, dos fatos narrados na denuncia, constante do Ofício nº. 61SMICERCT/2010, de 18 /05/2010, que será composto dos

seguintes servidores: Claudia Regina Marques da Silva, atuará como Presidente, Mizael Bezerra Milan, Secretário e Sabino Gomes Barbosa, Membro. Com fins específicos de apurar as irregularidades cometidas pelo servidor municipal ANISIO PONCIANO.

Artigo 2º. – O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Artigo 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de maio de 2010

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, nomeada através da Portaria nº 374/2009, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu alterar o item 7.1.1 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2010, cujo objeto trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais de Consumo para serem utilizados em diversas Secretarias do Município de Colíder/MT, a data de abertura da licitação será no mesmo local e horário disposto no edital de Licitação, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital. As alterações constantes no item 7.1.1 do edital encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 09 de Julho de 2010

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 22 de Julho de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Reforma de Pneumáticos Usados, para Execução dos Serviços de Recapagens de Pneus dos Veículos, Caminhões e Máquinas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obra e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecís, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 12 de Julho de 2010.

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

TERMO DE POSSE Nº 843/2010

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Junho de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Srº. Paulo Sérgio Lopes de Souza e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. Yara Cristina Scaliante, toma posse no cargo de Enfermeira, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Junho de 2010.

compromissado

Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 843/2010

Termo de posse que assina a Srª. Yara Cristina Scaliante, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- (X) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Confresa

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/06/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.931.556,96	33.029.556,96	6.010.255,64	18,20	9.748.872,51	29,52	23.280.884,45
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	26.217.094,52	27.315.094,52	5.416.055,64	19,83	9.154.472,51	33,51	18.160.622,01
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.709.469,52	1.872.469,52	287.135,34	15,33	431.338,59	23,04	1.441.130,93
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.615.469,52	1.778.469,52	252.625,64	14,20	365.232,07	20,54	1.413.237,45
1.1.2.0.00.00 - Taxas	94.000,00	94.000,00	34.509,70	36,71	66.106,52	70,33	27.893,48
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	765.000,00	1.430.000,00	147.128,77	10,29	201.213,48	14,07	1.228.786,52
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	665.000,00	1.330.000,00	87.995,24	6,82	115.719,23	8,70	1.214.280,77
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	59.133,53	59,13	85.494,25	85,49	14.605,75
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	345.000,00	445.000,00	105.064,91	23,81	178.817,92	39,73	268.182,08
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	345.000,00	445.000,00	105.064,91	23,81	178.817,92	39,73	268.182,08
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.425.000,00	1.425.000,00	438.619,72	30,78	591.947,53	41,54	833.052,47
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.797.625,00	21.897.625,00	4.397.327,72	20,08	7.662.622,27	34,99	14.235.002,73
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	20.804.625,00	21.704.625,00	4.271.209,92	19,88	7.522.661,41	34,86	14.181.863,59
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	193.000,00	193.000,00	126.117,80	65,35	139.960,86	72,52	53.039,14
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00	245.000,00	40.779,18	16,84	90.532,72	36,95	154.467,28
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	10.000,00	10.000,00	4.510,04	45,10	4.510,04	45,10	5.489,96
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	180,24	0,90	1.437,65	7,19	18.562,35
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	100.000,00	170.000,00	29.702,68	17,47	44.451,35	26,15	125.548,65
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	45.000,00	45.000,00	6.398,32	14,19	40.133,68	89,19	4.866,32
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.714.462,44	5.714.462,44	594.200,00	10,40	594.200,00	10,40	5.120.262,44
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.714.462,44	5.714.462,44	594.200,00	10,40	594.200,00	10,40	5.120.262,44
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.714.462,44	5.714.462,44	594.200,00	10,40	594.200,00	10,40	5.120.262,44
2.4.9.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	665.000,00	1.330.000,00	81.547,69	6,13	111.131,30	8,36	1.218.868,70

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.598.556,98	34.359.556,98	8.091.803,33	17,73	9.859.803,81	28,70	24.499.753,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	31.598.556,98	34.359.556,98	8.091.803,33	17,73	9.859.803,81	28,70	24.499.753,15
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	31.598.556,98	34.359.556,98	8.091.803,33	17,73	9.859.803,81	28,70	24.499.753,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	34.131.471,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre	Jan a Abr 2010	No Bimestre	Jan a Abr 2010	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.799.406,98	8.505.148,40	39.304.555,38	8.194.039,45	17.182.360,79	5.195.243,74	9.095.733,19	23,14	30.299.622,47
DESPESAS CORRENTES	23.208.331,74	339.537,84	23.547.869,58	4.978.865,07	13.300.087,23	4.582.449,91	8.408.095,48	35,71	15.139.774,10
Pessoal e Encargos Sociais	12.500.856,04	-1.121.997,54	11.378.858,50	1.816.705,52	4.929.673,40	2.090.750,21	4.349.122,09	38,22	7.029.736,41
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	-2.000,00	10.000,00	292,47	292,47	292,47	292,47	2,92	9.707,53
Outras Despesas Correntes	10.695.475,70	1.483.535,38	12.159.011,08	3.161.867,08	8.370.121,36	2.491.407,23	4.058.680,92	33,38	8.100.330,16
DESPESAS DE CAPITAL	6.038.904,27	8.165.610,56	14.204.514,83	3.215.174,38	3.882.263,58	612.793,83	687.637,71	4,84	13.516.877,12
Investimentos	5.938.904,27	8.175.610,56	14.114.514,83	3.132.891,02	3.799.779,55	530.510,37	605.153,60	4,29	13.509.361,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	-10.000,00	90.000,00	82.283,36	82.484,01	82.283,46	82.484,11	91,65	7.515,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.170,95	0,00	252.170,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.170,95
RESERVA DO RPPS	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	797.150,00	1.224,00	798.374,00	77.282,64	178.184,74	77.282,64	178.184,74	22,32	620.189,26
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	31.596.556,98	8.506.372,40	40.102.929,38	8.271.322,09	17.380.535,53	5.272.526,38	9.273.917,93	23,13	30.829.011,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	31.596.556,98	8.506.372,40	40.102.929,38	8.271.322,09	17.380.535,53	5.272.526,38	9.273.917,93	23,13	30.829.011,43
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	585.885,88	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.596.556,98	8.506.372,40	40.102.929,38	8.271.322,09	17.380.535,53	5.272.526,38	9.859.803,81	24,59	30.243.125,55

FONTE:

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/06/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	31.596.556,96	41.602.929,36	8.358.291,03	17.447.503,82	5.089.314,62	9.100.706,17	100,00	21,88	32.502.223,19
LEGISLATIVA	976.846,04	976.846,04	153.285,76	512.528,82	172.187,92	302.995,39	3,33	31,02	673.850,65
Ação Legislativa	976.846,04	976.846,04	153.285,76	512.528,82	172.187,92	302.995,39	3,33	31,02	673.850,65
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.588.150,87	2.559.167,39	555.313,71	2.316.578,29	505.261,22	1.097.344,49	12,06	42,88	1.461.822,90
Administração Geral	1.821.150,87	1.860.725,55	408.048,30	1.959.141,14	380.550,79	853.320,46	9,38	45,86	1.007.405,19
Administração Financeira	767.000,00	698.441,74	147.265,41	357.437,15	124.710,43	244.024,03	2,68	34,94	454.417,71
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	542.000,00	744.996,90	236.727,67	474.132,41	172.993,08	332.705,24	3,66	44,66	412.291,66
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	65.000,00	61.900,00	12.517,48	13.631,14	829,02	1.942,68	0,02	3,14	59.957,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	137.000,00	125.453,40	12.260,74	78.088,99	30.760,74	61.588,99	0,68	49,09	63.864,41
Assistência Comunitária	290.000,00	507.643,50	211.949,45	382.412,28	141.403,32	269.173,57	2,96	53,02	238.469,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.500.000,00	3.000.000,00	17.579,15	43.971,20	19.379,15	39.571,20	0,43	1,32	2.960.428,80
Previdência do Regime Estatutário	1.500.000,00	3.000.000,00	17.579,15	43.971,20	19.379,15	39.571,20	0,43	1,32	2.960.428,80
SAÚDE	7.262.204,28	7.595.444,15	1.537.637,03	4.583.571,52	1.562.477,27	3.143.545,25	34,54	41,39	4.451.898,90
Administração Geral	546.800,00	508.618,66	85.112,96	235.187,78	99.778,05	185.906,76	2,04	36,54	322.911,90
Atenção Básica	3.479.954,27	3.292.895,07	632.073,14	2.046.756,39	668.130,51	1.386.774,62	15,24	42,11	1.906.120,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.972.350,00	3.426.354,83	785.372,25	2.100.980,14	699.283,17	1.423.509,17	15,64	41,55	2.002.845,66
Suporte Profilático e Terapêutico	124.500,00	193.796,00	0,00	130.382,19	62.506,85	79.389,67	0,87	40,97	114.406,33
Vigilância Sanitária	98.100,00	98.100,00	10.154,53	22.912,91	10.154,53	22.912,91	0,25	23,36	75.187,09
Vigilância Epidemiológica	40.500,01	75.479,59	24.924,15	47.352,11	22.624,16	45.052,12	0,50	59,69	30.427,47
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.857.600,00	10.800.471,93	2.025.344,28	4.054.112,56	1.354.859,94	2.117.329,86	23,27	19,60	8.683.142,07
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ensino Fundamental	9.365.000,00	9.548.891,32	1.912.379,31	3.865.459,91	1.243.371,57	1.935.733,81	21,27	20,27	7.613.157,51
Ensino Superior	240.000,00	120.000,00	5.510,00	6.760,00	5.125,00	6.375,00	0,07	5,31	113.625,00
Educação Infantil	1.147.600,00	1.039.006,61	107.454,97	181.892,65	106.363,37	175.221,05	1,93	16,86	863.785,56
Educação Especial	65.000,00	52.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.574,00
CULTURA	245.000,00	162.218,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.218,12
Difusão Cultural	245.000,00	162.218,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.218,12
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.768.000,00	2.441.161,13	384.120,35	1.100.564,94	282.973,76	514.775,12	5,66	21,09	1.926.386,01
Infra-estrutura Urbana	1.980.000,00	1.835.395,00	384.120,35	679.722,49	282.973,76	514.615,12	5,65	28,04	1.320.779,88
Serviços Urbanos	788.000,00	605.766,13	0,00	420.842,45	0,00	160,00	0,00	0,03	605.606,13
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	470.000,00	7.408.042,02	2.188.743,70	2.305.736,59	240.602,75	344.852,24	3,79	4,66	7.063.189,78
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	420.000,00	7.358.042,02	2.188.743,70	2.305.736,59	240.602,75	344.852,24	3,79	4,69	7.013.189,78
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	683.500,00	626.954,58	33.840,22	98.835,17	56.226,52	93.522,63	1,03	14,92	533.431,95
Abastecimento	683.500,00	626.954,58	33.840,22	98.835,17	56.226,52	93.522,63	1,03	14,92	533.431,95
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	70.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Energia Elétrica	70.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
TRANSPORTE	2.533.119,26	3.476.621,38	410.497,63	992.164,46	364.243,38	681.165,85	7,48	19,59	2.795.455,53
Transportes Coletivos e Urbanos	930.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transporte Rodoviário	1.603.119,26	2.676.621,38	410.497,63	992.164,46	364.243,38	681.165,85	7,48	25,45	1.995.455,53
DESPORTO E LAZER	257.000,00	922.369,21	688.192,20	715.531,01	206.227,34	233.035,15	2,56	25,26	689.334,06
Desporto Comunitário	257.000,00	922.369,21	688.192,20	715.531,01	206.227,34	233.035,15	2,56	25,26	689.334,06
ENCARGOS ESPECIAIS	530.965,56	530.965,56	127.009,33	249.776,85	151.882,29	199.863,75	2,20	37,64	331.101,81
Outros Encargos Especiais	530.965,56	530.965,56	127.009,33	249.776,85	151.882,29	199.863,75	2,20	37,64	331.101,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.170,95	252.170,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.170,95
Reserva de Contingência	252.170,95	252.170,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.170,95

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/06/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.536.556,56	41.602.929,36	8.358.291,03	17.447.503,82	5.089.314,62	9.100.706,17	100	21,8752	32.502.225,19

FONTE:

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/06/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	835.000,00	172.527,67	265.881,14	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	835.000,00	172.527,67	265.881,14	0,00
Receita de Contribuições	0,00	665.000,00	87.995,24	115.719,23	0,00
Pessoal Civil	0,00	665.000,00	87.995,24	115.719,23	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	665.000,00	87.995,24	115.719,23	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	100.000,00	67.294,76	124.289,40	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	100.000,00	67.294,76	124.289,40	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	70.000,00	17.237,67	25.872,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	665.000,00	67.689,14	97.272,75	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	1.500.000,00	240.216,81	363.153,89	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	19.379,15	37.444,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	8.771,21	16.228,85	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	8.771,21	16.228,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	10.607,94	21.215,88	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	10.607,94	21.215,88	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	5.858,54	11.717,08	0,00
Pensões	0,00	0,00	4.749,40	9.498,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	19.379,15	37.444,73	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	1.500.000,00	220.837,66	325.709,16	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			PERÍODO REFERÊNCIA		
1º BIM/2010			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	665.000,00	67.689,14	97.272,75	0,00
Receita de Contribuições	0,00	665.000,00	67.689,14	97.272,75	0,00
Pessoal Civil	0,00	665.000,00	67.689,14	97.272,75	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	655.000,00	67.689,14	97.272,75	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/06/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	665.000,00	67.689,14	97.272,75	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/06/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	835.000,00	172.527,67	265.881,14	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	835.000,00	172.527,67	265.881,14	0,00
Receita de Contribuições	0,00	665.000,00	87.995,24	115.719,23	0,00
Pessoal Civil	0,00	665.000,00	87.995,24	115.719,23	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	665.000,00	87.995,24	115.719,23	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	100.000,00	67.294,76	124.289,40	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	100.000,00	67.294,76	124.289,40	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	70.000,00	17.237,67	25.872,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	665.000,00	67.689,14	97.272,75	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	1.500.000,00	240.216,81	363.153,89	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	19.379,15	37.444,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	8.771,21	16.228,85	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	8.771,21	16.228,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	10.607,94	21.215,88	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	10.607,94	21.215,88	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	5.858,54	11.717,08	0,00
Pensões	0,00	0,00	4.749,40	9.498,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	19.379,15	37.444,73	0,00
RESULTADO PREV. (X)=(V-IX)	0,00	1.500.000,00	220.837,66	325.709,16	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			PERÍODO REFERÊNCIA		
1º BIM/2010			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	665.000,00	67.689,14	97.272,75	0,00
Receita de Contribuições	0,00	665.000,00	67.689,14	97.272,75	0,00
Pessoal Civil	0,00	665.000,00	67.689,14	97.272,75	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	655.000,00	67.689,14	97.272,75	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/06/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	665.000,00	67.689,14	97.272,75	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/06/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.200.094,52	5.400.432,01	9.104.371,35	7.890.319,71
Receita Tributária	1.872.469,52	287.135,34	431.338,59	369.302,27
IPTU	75.428,52	0,00	807,16	2.177,94
ISS	700.000,00	140.893,62	220.661,63	162.738,20
ITBI	90.000,00	16.400,30	34.028,44	10.347,60
IRRF	913.041,00	95.331,72	109.734,84	145.651,63
Taxas	94.000,00	34.509,70	66.106,52	48.386,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	2.760.000,00	214.817,91	298.486,23	213.807,25
Receita Previdenciária	2.660.000,00	155.684,38	212.991,98	195.991,92
Outras Contribuições	100.000,00	59.133,53	85.494,25	17.815,33
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	445.000,00	105.064,91	176.817,92	198.487,69
(-) Aplicações Financeiras	445.000,00	105.064,91	176.817,92	198.487,69
Transferências Correntes	21.897.625,00	4.405.221,31	7.678.207,73	6.892.338,82
FPM	5.920.000,00	871.130,48	1.841.563,60	1.825.042,24
ICMS	2.436.000,00	545.296,12	995.014,46	759.318,27
Outras Transferências Correntes	13.541.625,00	2.988.794,71	4.841.629,67	4.307.978,31
Demais Receitas Correntes	1.670.000,00	493.257,45	696.338,80	414.871,37
Dívida Ativa	170.000,00	29.702,58	44.451,35	8.364,84
Receitas Correntes Diversas	1.500.000,00	463.554,87	651.887,45	406.506,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.714.462,44	594.200,00	594.200,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.714.462,44	594.200,00	594.200,00	0,00
Convênios	5.714.462,44	594.200,00	594.200,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.714.462,44	594.200,00	594.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	33.914.556,96	5.994.632,01	9.698.571,35	7.890.319,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.346.243,58	4.659.732,55	8.586.280,22	6.059.949,18
Pessoal e Encargos Sociais	12.177.232,50	2.168.032,85	4.527.306,83	4.076.648,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	292,47	292,47	0,00
Outras Despesas Correntes	12.159.011,08	2.491.407,23	4.058.680,92	1.983.300,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.336.243,58	4.659.440,38	8.585.987,75	6.059.949,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.204.514,83	612.793,83	687.637,71	211.266,67
Investimentos	14.114.514,83	530.510,37	605.153,60	133.179,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	90.000,00	82.283,46	82.484,11	78.087,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	14.114.514,83	530.510,37	605.153,60	133.179,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	252.170,95	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	40.002.929,36	5.189.950,45	9.191.141,35	6.193.128,67
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-6.088.372,40	804.681,56	507.430,00	1.697.191,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/06/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	11.561.428,52	11.561.428,52	1.984.015,19	3.895.868,03	33,7
Receitas de Impostos	885.428,52	885.428,52	174.013,61	272.216,92	30,74
Impostos	865.428,52	865.428,52	157.293,92	255.497,23	29,52
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	12.304,91	12.304,91	61,52
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	4.414,78	4.414,78	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.676.000,00	10.676.000,00	1.810.001,58	3.623.651,11	33,94
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.920.000,00	5.920.000,00	871.130,48	1.841.563,60	31,11
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-5.600,00	-5.600,00	-1.060,86	-2.121,72	37,89
Cota-Parte ICMS	2.436.000,00	2.436.000,00	545.296,12	995.014,46	40,85
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	8.800,00	8.800,00	271,27	3.885,96	44,16
Cota-Parte IPVA	168.000,00	168.000,00	31.303,56	58.457,33	34,8
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.138.800,00	2.138.800,00	363.061,01	726.851,48	33,98
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	7.830.572,08	7.693.000,00	1.752.193,53	3.142.412,21	40,85
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	6.800.000,00	6.800.000,00	1.467.714,85	2.753.177,39	40,49
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	6.800.000,00	6.800.000,00	1.467.714,85	2.753.177,39	40,49
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	583.000,00	583.000,00	158.360,88	250.554,52	42,98
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	447.572,08	310.000,00	126.117,80	138.680,30	44,74
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	17.253.200,60	17.115.628,52	3.373.147,71	6.311.428,76	36,88

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.027.500,00	10.760.471,93	840.985,38	1.254.728,83	11,66
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	6.154.900,00	9.548.891,32	729.497,01	1.073.132,78	11,24
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	872.600,00	1.039.006,61	106.363,37	175.221,05	16,86
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	172.574,00	5.125,00	6.375,00	3,69
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	4.087.100,00	40.000,00	513.874,56	862.601,03	2.156,5
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	4.087.100,00	0,00	513.874,56	862.601,03	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	11.114.600,00	10.800.471,93	1.354.859,94	2.117.329,86	19,6

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	2.026.325,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	2.026.325,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) -1.935.321,96

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	-49,68
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	31,33

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Abr 2010
	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/06/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	9.365.000,00	9.548.891,32	1.243.371,57	1.935.733,81	20,27
ENSINO SUPERIOR	240.000,00	120.000,00	5.125,00	6.375,00	5,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.147.600,00	1.039.006,61	106.363,37	175.221,05	16,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000,00	52.574,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	10.857.600,00	10.800.471,93	1.354.859,94	2.117.329,86	19,6

FONTE:

Resultado de Licitação Pregão 018/2010 – Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Gráficos

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, nomeado pela Portaria Nº 106/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 018/2010, processo administrativo nº 058/2010, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisições de Materiais Gráfico, para atender as Secretarias desta Prefeitura, realizado na data de 13 de Julho de 2010, sendo Detentora da Ata de Registro de Preço a Empresa: Ariovaldo Luiz Perondi ME CNPJ: 01.353.488/0001-01 totalizando R\$ 191.225,20. A ata em sua íntegra se encontra disponível na Sala de Licitações da Prefeitura.

Confresa, 13 de Julho de 2.010.

José Carneiro da Silva
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Curvelândia

PUBLICAÇÕES REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2006

AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público ao conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 002/2006, cujo objeto: Construção de poços tubulares e obras complementares, sagrou-se vencedora a empresa: IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 167.320,40 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e vinte reais e quarenta centavos). Curvelândia - MT, 13 de junho de 2006. Alex Luiz Pires de Oliveira – Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Construção de poços tubulares e obras complementares. **Valor R\$** 167.320,40 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e vinte reais e quarenta centavos). **Vigência:** 29/06 à 29/10/2006. Licitação Tomada de Preço nº 002/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2006. Prorrogação de Prazo: 240 dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviços 03/07/2006, para execução da Obra. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Data: 20/10/2006.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2006. Prorrogação de Prazo: 300 dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviços 03/07/2006 para execução da Obra. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Data: 18/02/2007.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2006. Prorrogação de Prazo: 540 dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviços 03/07/2006 para execução da Obra. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Data: 08/04/2007.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2006. Prorrogação de Prazo: 780 dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviços 03/07/2006 para execução da Obra. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Data: 28/11/2007.

PUBLICAÇÕES REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2009. Prorrogação de Prazo: 240 dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviços 31/07/2009, para execução da Obra. **OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, visando à construção e “Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Curvelândia conforme licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2007. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** JF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Data: 18/11/2009.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2009. Prorrogação de Prazo: 360 dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviços 31/07/2009 para execução da Obra. **OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, visando à construção e “Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Curvelândia conforme licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2007. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** JF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Data: 18/03/2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

**RESULTADO DO PREGÃO 008
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO, transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as Empresas: COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME itens: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 106 com o valor global de R\$ 8.115,50 (oito mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos); EUDINETE BRANDÃO AMORIM-ME itens: 5, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 65, 66, 67, 69, 76, 79, 81, 85, 88, 90, 92, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 112, 113, 114, 121, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137,

138, 139, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166 com o valor global de R\$ 84.285,01 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo);

ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME itens: 2, 9, 10, 11, 12, 29, 30, 31, 32, 36, 44, 48, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 98, 100, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 126, 144, 145, 157, 163 com o valor global de R\$ 33.178,87(trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos); para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Água e Esgoto – DAE e Secretaria de Ação Social, nos termos fixados no Edital Pregão 008/2010, bem como, no contrato a ser firmado.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor das Empresas vencedoras.

Dom Aquino-MT, 12 de julho de 2010.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste

□

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2009 A JUNHO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	147.892,96	
Pessoal Ativo	147.892,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (6 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (6 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	147.892,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	147.892,96	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	296,00 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	
LIMITE PRUDENCIAL (6 único do art. 22 da LRF) -	
FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DO OESTE	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas

liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ERNAVE JERONIMO DA SILVA FILHO PRESIDENTE	AMISIO APARECIDO PERES 1º SECRETARIO	ROGLE FERREIRA DE AMORIM TEC. CONTABIL CRC 7056/0-0-MT
--	---	---

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte**Extrato de Contrato**

Contrato nº. 61/2010
 Modalidade: carta convite
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: Osmar Antoniel Torres-ME
 Objeto: Fornecimento de peças.
 Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 31.907,90 (trinta e um mil novecentos e sete reais e noventa centavos)
 Assinatura: 02/06/2010.

Contrato nº. 62/2010
 Modalidade: Carta Convite
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: Nicola Trator Peças
 Objeto: Fornecimento de Peças.
 Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 30.494,30 (trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)
 Assinatura: 02/06/2010.

Contrato nº. 63/2010
 Modalidade: carta Convite
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: Agrícola Girassol peças Ltda
 Objeto: prestação de serviços de hotelaria.
 Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 17.152,14 (Dezessete mil cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)
 Assinatura: 02/06/2010.

Contrato nº. 64/2010
 Modalidade: carta convite
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: Vanessa Pereira Bernardes de Souza
 Objeto: prestação de serviços como professora em curso de técnico de enfermagem.
 Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
 Assinatura: 02/06/2010.

Contrato nº. 65/2010
 Modalidade: Carta convite
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: Valdeir Gloria da Silva
 Objeto: prestação de serviços mecânicos e elétricos.
 Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
 Assinatura: 02/06/2010.

Contrato nº. 66/2010
 Modalidade: Inexigibilidade.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: Vanessa Regina Morrari
 Objeto: Prestação de serviços médicos.
 Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais)
 Assinatura: 08/06/2010.

Contrato nº. 67/2010
 Modalidade: Inexigibilidade
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: Dionysio carvalho Neto
 Objeto: Prestação de serviços médicos.
 Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais)
 Assinatura: 08/06/2010.

Contrato nº. 68/2010
 Modalidade: Inexigibilidade
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: Julio Cesar Da Silva
 Objeto: prestação de serviços médicos.
 Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)
 Assinatura: 08/06/2010.

Contrato nº. 69/2010
 Modalidade: Inexigibilidade
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: Vitor Torouco oliveira de oliveira
 Objeto: prestação de serviços médicos no parque indígena xingu.
 Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
 Assinatura: 08/06/2010.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 87/2010; torna público que a sessão que se realizou na data de **13/07/2010** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço **FOI DECLARADA DESERTA** por não haver nenhuma empresa interessada.

Gaúcha do Norte-MT, 13 de Julho de 2010.

**Alessandro Aparecido Medina Úbeda
 Pregoeiro**

**Nilson Francisco Aléssio
 Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PARA CERTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA ANTERIOR A 14 DE FEVEREIRO DE 2006 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE SERVIDORES NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

MERCIDIO PANOSSO, Prefeito Municipal de Guarantã do Norte - MT no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o Parágrafo Único do art.2º da Emenda Constitucional nº 51/06, bem como o Parágrafo Único do art. 9º da Lei Federal nº 11.350/06, e na Lei Municipal 827/2010:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL dos atos analisados pela comissão de **CERTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DOS PROCESSOS SELETIVOS**, abaixo relacionados e realizados em obediência às normas regentes da matéria até a data de 14 de fevereiro de 2006,

em	Nome	Processo Seletivo	Admissão	Lotação/MA
01	Augusto Marciano de Oliveira	10/05/1997	06/1997	USF Cotrel - 26
02	Valdemir Saturnino de Oliveira	10/05/1997	01/06/1997	USF Cotrel - 16
03	Alzira Pereira da Silva	10/05/1997	02/06/1997	USF Araguaia - 31
04	Núbia Lourenço dos Reis Pires	10/05/1997	02/06/1997	USF Cotrel - 25
05	Luceli Alves Pereira	10/05/1997	04/06/1997	USF Santa Maria - 17
06	Aldenor Maria Pinto	10/05/1997	08/09/1999	Cidade Nova - 04
07	Maria José Serafim de Macêdo	10/05/1997	17/09/2001	USF Centro - 23
08	Celma Aparecida Ribeiro	10/05/1997	09/06/1997	USF Centro - 22
09	Maria Custodia dos Santos	18/11/1997	17/09/2001	USF Cotrel - 24
10	Elizangela de Lima Ricarte	14/02/2005	03/03/2005	USF Cotrel - 21
11	Neide Ferreira Gambim	14/02/2005	01/08/2005	USF Centro - 08
12	Andréia Silva Couto	04/08/2005	08/2005	USF Aeroporto - 66
13	Sirlene Paulino da Silva	01/09/2005	08/09/2005	USF Cidade Nova - 46
14	Alcenir Fátima Cavalett Menegon	01/09/2005	03/11/2005	USF Cotrel - 58
15	Cristiane Patrícia Lenz	18/01/2006	23/01/2006	USF Araguaia - 63
16	Laudineide Pereira da Silva	18/01/2006	26/01/2006	USF Aeroporto - 12
17	Giovania Fátima Picolotto	18/01/2006	01/02/2006	USF Cotrel - 28
em	Nome	Processo Seletivo	Admissão	Lotação/MA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

18	Eudete Camargo Ribeiro	23/05/1999	17/09/2001	USF Santa Maria - 01
19	Nilde da Silva Sales	23/05/1999	05/04/2002	USF Centro - 43
20	Joana D'arc da Silva	23/05/1999	06/05/2002	USF Aeroporto - 33
21	Leonora Gettens	03/06/2000	20/11/2000	Cidade nova - 41
22	Givanete Prange	24/03/2001	16/04/2001	USF Treze de Maio - 36
23	Sidneide Araújo Bispo	24/03/2001	16/04/2001	USF Cidade Nova - 52
24	Tereza de Almeida Moreira	24/03/2001	17/09/2001	USF São Cristóvão - 49
25	Marli Vinck da Silva Jaime Martinele	17/07/2001	17/09/2001	USF Santa Maria - 53
26	Luiz Toscan	05/09/2001	09/2001	USF Cotrel - 29
27	Reijane Feitosa de Almeida	29/05/2003	19/04/2004	USF Araguaia - 48
28	Sandra Lucia Ribeiro de Souza	29/05/2003	21/10/2003	USF São Cristóvão - 13
29	Geruza Granella	29/05/2003	14/07/2003	USF 13 de Maio - 11
30	Lourdes Teresinha Juko Balerini	29/05/2003	14/07/2003	USF Aeroporto - 38
31	Elaine Bandeira	12/11/2003	17/11/2003	USF Cidade Nova - 15
32	Josiani da Silva Viana	23/03/2004	18/04/2004	USF Araguaia - 30
33	Iraci Ferreira dos Santos Pontes	06/1996	02/07/1996	USF Centro - 03
34	Donroza Dutra dos Santos	18/04/2002	06/05/2002	USF Cotrel - 20
35	Eliane Rodrigues Pinto	18/04/2002	06/05/2002	USF Araguaia - 54
36	Eliani Marciano	15/10/2002	02/02/2006	USF Cidade Nova - 40

CLÁUSULA SEGUNDA – No item 7, do Edital de Inscrição para Certificação de Servidores em Exercício na Função de Agentes Comunitários de Saúde, onde se lê “o prazo para o candidato assinar novo contrato decorrente da certificação de seu teste seletivo, nos termos deste Edital é de cinco (05) dias, contados da publicação da homologação da sua certificação. **LEIA-SE: OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, SUBMETIDOS AOS PROCESSOS SELETIVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS, NOS TERMOS DESTE EDITAL, SERÃO MANTIDOS NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ATÉ DECISÃO FINAL DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA PROTEGER O DIREITO SOCIAL À EFETIVAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS, NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (PROCESSO N. 411/2010- Cód. 39056), OU ENQUANTO PERDURAR OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA PARA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PLEITEADA NOS MESMOS AUTOS.**

Guarantã do Norte-MT, 12 de julho de 2010.

MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itanhangá**PUBLICAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT comunica que, aprovou nesta segunda-feira a dispensa de licitação para a compra de alimentos para a merenda escolar da educação básica, no valor de R\$ 10.329,50 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), provenientes da agricultura familiar. Fundamento: Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009.

Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT. 12ão de exames terial e realizaç e nove reais e setenta e oito centavos) de junho de 2010.

Maria Fabiana Hammel

Presidente Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2010
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Tomada de Preços nº. 011/2010, instaurada para Contratação de empresa para fornecimento de 12.000 (doze mil) litros de álcool e 5.500 (cinco mil e quinhentos) litros de gasolina a ser utilizado pelo poder executivo em veículos da frota Municipal, próprios ou locados, **sagrou-se vencedora a empresa AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA no valor de R\$ 38.590,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais)**

Itanhangá (MT), 13 de julho de 2010.

Maria Fabiana Hammel
Presidente da CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2010
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Tomada de Preços nº. 011/2010, instaurada para Contratação de empresa para fornecimento de 12.000 (doze mil) litros de álcool e 5.500 (cinco mil e quinhentos) litros de gasolina a ser utilizado pelo poder executivo em veículos da frota Municipal, próprios ou locados, **sagrou-se vencedora a empresa AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA no valor de R\$ 38.590,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais)**

Itanhangá (MT), 13 de julho de 2010.

Maria Fabiana Hammel
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jaciara**CONTRATO Nº 043/2010**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** CONSTRUA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico, Executivo e Complementares de Engenharia para a Construção da sede da Defensoria Pública no Município de Jaciara - MT; **PRAZO:** 07/06/2011; **DOTAÇÃO:** 01.10.01.08.244.0024.1177.4.4.90.51, entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.550,00 **ASSIN:** 07/06/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO Nº 045/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** BRUSCHETTA & SCARPIM LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Ar Condicionados para diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **PRAZO:** 15/06/2011; **DOTAÇÃO:** 01.02.01.04.122.0002.2171.4.4.90.52, entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.164,00 **ASSIN:** 15/06/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO Nº 046/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Ar Condicionados para diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **PRAZO:** 15/06/2011; **DOTAÇÃO:** 01.02.01.04.122.0002.2171.4.4.90.52, entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.520,00; **ASSIN:** 15/06/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO Nº 047/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Ar Condicionados para diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **PRAZO:** 15/06/2011; **DOTAÇÃO:**

01.02.01.04.122.0002.2171.4.4.90.52, entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.690,00; **ASSIN:** 15/06/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

AO CONTRATO Nº. 048/2008

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** CLEONICE CANDIDO DA SILVA ME; **OBJETO:** “FORNECIMENTO DE CPU'S PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT”: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 062/2008; **ASSIN:** 15/06/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

AO CONTRATO Nº. 049/2008

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** LEONARDO BORGES PACHECO LTDA; **OBJETO:** prestação de serviços técnicos de engenharia florestal referente à elaboração de 02 (dois) projetos de recuperação de área degradada – PRAD nas estradas vicinais dos assentamentos Plano Piloto e Lambari, no município de Jaciara-MT; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 062/2008; **ASSIN:** 15/06/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

AO CONTRATO Nº. 050/2008

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** LÚMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; **OBJETO:** execução de obras do Centro de Convenções, Lazer e Complexo Poliesportivo no Município de Jaciara-MT; Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 062/2008; **ASSIN:** 18/06/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 051/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FENIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para montagem de cestas básicas para pessoas carentes do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 18/06/2011; **ASSIN:** 18/06/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO Nº 052/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** VIVA PUBLICIDADE LTDA **OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicidade para a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **PRAZO:** 30/06/2011; **DOTAÇÃO:** 01.03.01.04.122.0002.2051.3.3.90.39, entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 125.920,00; **ASSIN:** 30/06/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 053/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** Jaciara Produções LTDA **OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicidade para a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **PRAZO:** 30/06/2011; **DOTAÇÃO:** 01.03.01.04.122.0002.2051.3.3.90.39, entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 148.130,00; **ASSIN:** 30/06/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 054/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** TIAGO RODRIGUES FARIAS LTDA - **OBJETO:** Execução da obra de construção da sede da defensoria publica de Jaciara-MT; **PRAZO:** 30/06/2011; **DOTAÇÃO:** - 01.05.05.12.365.0015.1182.4.4.90.51 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 448.735,02; **ASSIN:** 30/06/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 055/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** NOVA EPOCA ENGENHARIA LTDA, **OBJETO:** “Execução da obra de construção da sede da defensoria publica do Município de Jaciara e de construção de rotatória na av. Antonio Ferreira Sobrinho de Jaciara-MT; **PRAZO:** 30/06/2011; **DOTAÇÃO:** - 01.05.05.12.365.0015.1182.4.4.90.51 , entre outras; **VALOR GLOBAL:** 130.172,53; **ASSIN:** 30/06/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 056/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** BASE SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA; **OBJETO:** Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de sondagem geológica do tipo SPT nas áreas rurais, distrito industrial e em todas as áreas localizadas a aproximadamente 1 km de Jaciara-MT em sentidos diferentes. **PRAZO:** 30/06/2011; **DOTAÇÃO:** 01.09.01.04.122.0005.2136.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.960,00; **ASSIN:** 30/06/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 057/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** C G DE SOUSA FURTADO SERVIÇOS TECNICOS E ASSESSORIA; **OBJETO:** Elaboração do projeto de construção do Portal do Parque da cidade no município de Jaciara - MT. **PRAZO:** 30/07/2011; **DOTAÇÃO:** 01.09.02.18.695.0006.1158.4.4.90.51; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00; **ASSIN:** 30/06/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Jangada

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Jangada - MT

Edital Nº. 004/CMDCA/2010.

Retifica as seguintes partes do Edital, Nº001/CMDCA/2010.

Justifica que no Art. 6 – Dos requisitos de Vagas e Remuneração - Serão escolhidos de acordo com as especificadas no item 2, ou seja, 05 (cinco) candidatos mais votados como Conselheiro Tutelares, alem de 05 (cinco) suplentes.

RESOLVE:

Art. - 1º - Prorroga datas do processo de inscrição – lendo: **DO CALENDARIO DO PROCESSO DE ESCOLHA**

1.1 - O processo de escolha obedeceu ao seguinte calendário:

- a) período de inscrição: **13/07/2010 – 16/07/2010.**
- b) Divulgação dos inscritos/ Deferimento e Indeferimento: **20/07/2010**
- c) Impugnações de inscrições e/ ou interposição de recursos sobre indeferimento: **21/07/2010**
- d) Divulgação dos Candidatos Habilitados á prova de aferição de conhecimento/ECA: **23/07/2010**
- e) Prova de Conhecimentos: **30/07/2010**
- f) Divulgação do gabarito da prova de conhecimento: **02/ 08/2010**
- g) Prazo para Recursos sobre o gabarito divulgado: **03/08/2010 a 05/08/2010.**
- h) Divulgação do resultado da prova de conhecimentos: **09/08/2010**
- i) Recursos sobre o resultado das provas: **10/08/2010**
- j) Divulgação dos aprovados e classificados na prova, aptos para o processo de eleição: **12/08/2010.**
- k) Avaliação Psicossocial: **13/08/2010**
- l) Sorteio dos Números dos candidatos: **13/08/2010**
- m) Divulgação de candidatura: **16/08/2010**
- n) Eleição: **05/09/2010**
- o) Divulgação do resultado da eleição: **05/09/2010**
- p) Ultimo dia para recursos sobre o resultado da eleição: **08/09/2010**
- q) Resultado Oficial da Eleição: **09/09/2010**
- r) Posse e compromisso dos Eleitos: **20/09/2010.**

Jangada - MT, 13 de Julho de 2010.

Dejacir da Costa Almeida

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Jangada - MT**

CARTA CONVITE 008/2010 – AVISO DE RESULTADO

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada que tem por objetivo a **RESTAURAÇÃO DA**

PRAÇA ELEOZITO JOSE DE ALMEIDA neste município de Jangada/MT, foi obtido o seguinte resultado: fracassada por não atender 3 propostas validas. Jangada/MT, 05 de Julho de 2010.

José Candido da Rocha Neto Neto
- Pres. da CPL.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Jauru

CTBS8960

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Jauru

B A L A N C O S O R Ç A M E N T Á R I O S

DESPESAS AUTORIZADAS E LIQUIDADAS NO MÊS DE JANEIRO - EXERCÍCIO DE 2010

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	AUTORIZADA		TOTAL	ANTERIO
		CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS		
01	CÂMARA MUNICIPAL	835.800,00	0,00	835.800,00	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	835.800,00	0,00	835.800,00	
01.001.01	LEGISLATIVA	835.800,00	0,00	835.800,00	
01.001.01.031	ATO LEGISLATIVO	835.800,00	0,00	835.800,00	
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	835.800,00	0,00	835.800,00	
01.001.01.031.0001.1001	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em	25.000,00	0,00	25.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	25.000,00	0,00	25.000,00	
01.001.01.031.0001.1048	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	35.800,00	0,00	35.800,00	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	35.800,00	0,00	35.800,00	
01.001.01.031.0001.1054	Aquisição de Veículo	35.000,00	0,00	35.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	35.000,00	0,00	35.000,00	
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção e Encargos com o Legislativo Munic	730.000,00	0,00	730.000,00	
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Ci	4.000,00	0,00	4.000,00	
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	395.000,00	0,00	395.000,00	
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	68.000,00	0,00	68.000,00	
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.1.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato de T	40.000,00	0,00	40.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	14.000,00	0,00	14.000,00	
3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	50.000,00	0,00	50.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.000,00	0,00	97.000,00	
01.001.01.031.0001.2002	Publicidade Oficial dos Atos do Legislativo	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	
02	GABINETE DO PREFEITO	549.000,00	0,00	549.000,00	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	549.000,00	0,00	549.000,00	
02.001.04	ADMINISTRAÇÃO	549.000,00	0,00	549.000,00	
02.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	549.000,00	0,00	549.000,00	
02.001.04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	549.000,00	0,00	549.000,00	
02.001.04.122.0007.1053	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura	85.000,00	0,00	85.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	85.000,00	0,00	85.000,00	
02.001.04.122.0007.1098	Aquisição de Veículo	45.000,00	0,00	45.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	45.000,00	0,00	45.000,00	
02.001.04.122.0007.2003	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefe	359.300,00	0,00	359.300,00	
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Ci	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	216.000,00	0,00	216.000,00	
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00	0,00	7.000,00	
3.1.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato de T	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.1.9.0.94.00.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	500,00	0,00	500,00	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	12.800,00	0,00	12.800,00
3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.500,00	0,00	29.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.500,00	0,00	5.500,00
02.001.04.122.0007.2004	Publicidade Oficial de Atos do Executivo	59.700,00	0,00	59.700,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.700,00	0,00	59.700,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA	86.500,00	0,00	86.500,00
03.001	PROCURADORIA JURÍDICA	86.500,00	0,00	86.500,00
03.001.04	ADMINISTRAÇÃO	86.500,00	0,00	86.500,00
03.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.500,00	0,00	86.500,00
03.001.04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	86.500,00	0,00	86.500,00
03.001.04.122.0007.2005	Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica	86.500,00	0,00	86.500,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00	0,00	23.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00	0,00	54.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.740.650,00	0,00	4.740.650,00

CTBS8960

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Jauru

B A L A N C O S O R Ç A M E N T Á R I O S

DESPESAS AUTORIZADAS E LIQUIDADAS NO MÊS DE JANEIRO - EXERCÍCIO DE 2010

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	AUTORIZADA		TOTAL	ANTERIORES
		CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS		
05.001	GERÊNCIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	3.268.150,00	0,00	3.268.150,00	
05.001.04	ADMINISTRAÇÃO	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	
05.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	
05.001.04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	
05.001.04.122.0007.2006	Manutenção e Encargos com o Departamento de Obras	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	25.000,00	0,00	25.000,00	
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	427.500,00	0,00	427.500,00	
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00	0,00	18.000,00	
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.500,00	0,00	70.500,00	
3.1.9.0.94.00.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	500,00	0,00	500,00	
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	43.000,00	0,00	43.000,00	
3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	460.000,00	0,00	460.000,00	
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00	0,00	28.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317.000,00	0,00	317.000,00	
3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	
05.001.15	URBANISMO	883.000,00	0,00	883.000,00	
05.001.15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	883.000,00	0,00	883.000,00	

05.001.15.451.0058 URBANISMO	883.000,00	0,00	883.000,00
05.001.15.451.0058.1003 Pavimentacao Asfaltica de Vias Urbanas	750.000,00	0,00	750.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	750.000,00	0,00	750.000,00
05.001.15.451.0058.1005 Construcacao de Galerias Pluviais	125.000,00	0,00	125.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	125.000,00	0,00	125.000,00
05.001.15.451.0058.1006 Reformas de Pracas	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00
05.001.15.451.0058.1007 Sinalizar com Placas de Transito as Ruas e Av	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	4.500,00	0,00	4.500,00
05.001.15.451.0058.1008 Canalizacao de Corrego	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00
05.001.15.451.0058.1009 Ampliac, Jardinagem e Refor do Cemiterio Muni	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00
05.001.15.451.0058.1010 Construcacao da Capela no Cemiterio Municipal	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00
05.001.15.451.0058.1076 Restauracao e Jardinagem de Avenidas	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00
05.001.16 HABITACAO	250.000,00	0,00	250.000,00
05.001.16.482 HABITACAO URBANA	250.000,00	0,00	250.000,00
05.001.16.482.0057 HABITACAO	250.000,00	0,00	250.000,00
05.001.16.482.0057.1012 Construcacao de Casas Populares	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	250.000,00	0,00	250.000,00
05.001.25 ENERGIA	55.500,00	0,00	55.500,00
05.001.25.752 ENERGIA ELETRICA	55.500,00	0,00	55.500,00
05.001.25.752.0051 ENERGIA ELETRICA	55.500,00	0,00	55.500,00
05.001.25.752.0051.1011 Expansao da Rede de Energia Eletrica	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00
05.001.25.752.0051.1051 Construcacao de Rede de Energia Eletrica Rural	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00
05.001.25.752.0051.2007 Manutencao da Iluminacao Publica	55.500,00	0,00	55.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	38.000,00	0,00	38.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	17.500,00	0,00	17.500,00
05.001.26 TRANSPORTE	679.650,00	0,00	679.650,00
05.001.26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO	679.650,00	0,00	679.650,00
05.001.26.782.0088 TRANSPORTE RODOVIARIO	679.650,00	0,00	679.650,00
05.001.26.782.0088.1013 Construcacao de Pontes e Bueiros	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	150.000,00	0,00	150.000,00
05.001.26.782.0088.1014 Aquisicao de Equipamentos de Terraplanagem Pe	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00

□
□
CTBS8960

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

Prefeitura Municipal de Jauru

B A L A N C O S O R C A M E N T A R I O S

DESPEAS AUTORIZADAS E LIQUIDADA NO MES DE JANEIRO - EXERCICIO DE 2010

AUTORIZADA

CODIGOS	DESCRICOES	CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	ANTERI
05.001.26.782.0088.1015	Aquisicao de Equipamentos de Transporte	0,00	0,00	0,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	
05.001.26.782.0088.1016	Manutencao de Estradas Principais e Vicinais	439.650,00	0,00	439.650,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	216.650,00	0,00	216.650,00	
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	215.000,00	0,00	215.000,00	
05.001.26.782.0088.1078	Reabertura de Estradas	90.000,00	0,00	90.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	90.000,00	0,00	90.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	1.472.500,00	0,00	1.472.500,00	
05.002.17	SANEAMENTO	1.472.500,00	0,00	1.472.500,00	
05.002.17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	1.472.500,00	0,00	1.472.500,00	
05.002.17.512.0076	SANEAMENTO BASICO	1.472.500,00	0,00	1.472.500,00	
05.002.17.512.0076.1017	Aquisicao de Equipamento em Geral para o DAE	55.000,00	0,00	55.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	55.000,00	0,00	55.000,00	
05.002.17.512.0076.1018	Recuperacao de Rede de Agua com Cano P.A.D	10.000,00	0,00	10.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00	0,00	10.000,00	
05.002.17.512.0076.1019	Expansao de Rede de Agua	40.000,00	0,00	40.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	40.000,00	0,00	40.000,00	
05.002.17.512.0076.1020	Recup. e Adequacao no Sistema de Captacao de	40.000,00	0,00	40.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	40.000,00	0,00	40.000,00	
05.002.17.512.0076.1021	Reforma e Ampliacao do Predio do DAE	14.000,00	0,00	14.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	14.000,00	0,00	14.000,00	
05.002.17.512.0076.1055	Construcao de Rede de Esgoto e Saneamento Bas	831.516,24	0,00	831.516,24	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	831.516,24	0,00	831.516,24	
05.002.17.512.0076.1079	Aquisicao de Bomba de Capacitacao de Agua	20.000,00	0,00	20.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	
05.002.17.512.0076.1080	Aquisicao de Moto	6.000,00	0,00	6.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	6.000,00	0,00	6.000,00	
05.002.17.512.0076.1082	Aquisicao de Terreno	0,00	0,00	0,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	
05.002.17.512.0076.1101	Aquisicao de Veiculos	5.983,76	0,00	5.983,76	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.983,76	0,00	5.983,76	
05.002.17.512.0076.2068	Manutencao e Encargos com o DAE	450.000,00	0,00	450.000,00	
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado - Pessoa Ci	3.500,00	0,00	3.500,00	
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.500,00	0,00	45.500,00	
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	7.000,00	0,00	7.000,00	
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacao e Restituicao Trabalhista	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	3.500,00	0,00	3.500,00	
3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.500,00	0,00	5.500,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	200.000,00	0,00	200.000,00	
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00	0,00	6.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	173.000,00	0,00	173.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.996.000,00	0,00	3.996.000,00	
06.001	GERENCIA DE EDUCACAO	2.296.000,00	0,00	2.296.000,00	
06.001.12	EDUCACAO	2.296.000,00	0,00	2.296.000,00	
06.001.12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	159.200,00	0,00	159.200,00	

06.001.12.306.0041 EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	39.200,00	0,00	39.200,00
06.001.12.306.0041.2018 Programa Nacional de Alimentacao Escolar em C	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00
06.001.12.306.0041.2091 Manutencao com PNAF - Prog. Alimentacao em Pr	14.200,00	0,00	14.200,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	14.200,00	0,00	14.200,00
06.001.12.306.0042 ENSINO FUNDAMENTAL	120.000,00	0,00	120.000,00
06.001.12.306.0042.2015 Programa Nacional de Alimentacao Escolar	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	120.000,00	0,00	120.000,00
06.001.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.017.000,00	0,00	2.017.000,00
06.001.12.361.0042 ENSINO FUNDAMENTAL	2.017.000,00	0,00	2.017.000,00
06.001.12.361.0042.1001 Aquisicao de Moveis , Maquinas e Equiptos em	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00

□
□
CTBS8960

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

Prefeitura Municipal de Jauru

BALANCOS ORCAMENTARIOS

DESPESAS AUTORIZADAS E LIQUIDADAS NO MES DE JANEIRO - EXERCICIO DE 2010

CODIGOS	DESCRICOES	AUTORIZADA		TOTAL	ANTERIO
		CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS		
06.001.12.361.0042.1022 Reforma Geral nos Predios Escolares		50.000,00	0,00	50.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		50.000,00	0,00	50.000,00	
06.001.12.361.0042.1023 Ampl e Refor de Salas de Aula com Varandas La		30.000,00	0,00	30.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		30.000,00	0,00	30.000,00	
06.001.12.361.0042.1024 Aquisicao de Moveis, Maquinas e Equiptos em G		46.500,00	0,00	46.500,00	
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		46.500,00	0,00	46.500,00	
06.001.12.361.0042.1025 Construcão de Banheiros		15.000,00	0,00	15.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		15.000,00	0,00	15.000,00	
06.001.12.361.0042.1026 Construcão de Muros em Escolas		5.000,00	0,00	5.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		5.000,00	0,00	5.000,00	
06.001.12.361.0042.1027 Aquisicao de Veiculo para o Transporte Escola		198.500,00	0,00	198.500,00	
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		198.500,00	0,00	198.500,00	
06.001.12.361.0042.1083 Programa Social de Inclusao Digital		17.000,00	0,00	17.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic		12.000,00	0,00	12.000,00	
06.001.12.361.0042.2010 Manutencao e Encargos com o Ensino Fundamenta		1.134.000,00	0,00	1.134.000,00	
3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado - Pessoa Ci		25.000,00	0,00	25.000,00	
3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400.000,00	0,00	400.000,00	
3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		40.000,00	0,00	40.000,00	
3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		40.000,00	0,00	40.000,00	
3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacao e Restituicao Trabalhista		2.000,00	0,00	2.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS		35.000,00	0,00	35.000,00	
3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		330.000,00	0,00	330.000,00	
3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		22.000,00	0,00	22.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic		220.000,00	0,00	220.000,00	

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00
06.001.12.361.0042.2011 Cursos de Capacitacao de Professores	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	20.000,00	0,00	20.000,00
06.001.12.361.0042.2012 Programa Dinheiro Direto na Escola	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	4.000,00	0,00	4.000,00
06.001.12.361.0042.2013 Manutencao do Salario Educacao	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	20.000,00	0,00	20.000,00
06.001.12.361.0042.2014 Manutencao Transporte Escolar	345.000,00	0,00	345.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	215.000,00	0,00	215.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	130.000,00	0,00	130.000,00
06.001.12.364 ENSINO SUPERIOR	28.000,00	0,00	28.000,00
06.001.12.364.0044 ENSINO SUPERIOR	28.000,00	0,00	28.000,00
06.001.12.364.0044.2019 Firmar Convenios com Estado/Uniao/Universidade	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	13.000,00	0,00	13.000,00
06.001.12.365 EDUCACAO INFANTIL	91.800,00	0,00	91.800,00
06.001.12.365.0041 EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	91.800,00	0,00	91.800,00
06.001.12.365.0041.1029 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00
06.001.12.365.0041.2016 Manutencao e Encargos com Pre Escola	34.000,00	0,00	34.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado - Pessoa Ci	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00	0,00	9.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacao e Restituicao Trabalhista	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00	0,00	3.000,00
06.001.12.365.0041.2017 Manutencao e Encargos com a Creche Municipal	37.800,00	0,00	37.800,00

□
□
CTBS8960

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

Prefeitura Municipal de Jauru

B A L A N C O S O R C A M E N T A R I O S

DESPESAS AUTORIZADAS E LIQUIDADAS NO MES DE JANEIRO - EXERCICIO DE 2010

CODIGOS	DESCRICOES	AUTORIZADA		TOTAL	ANTERIORES
		CREDITOS	CREDITOS		
		ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado - Pessoa Ci		4.000,00	0,00	4.000,00	
3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00	0,00	10.000,00	
3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		5.500,00	0,00	5.500,00	
3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		4.300,00	0,00	4.300,00	
3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacao e Restituicao Trabalhista		1.000,00	0,00	1.000,00	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00	4.000,00
06.003	FUNDEB	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
06.003.12	EDUCAÇÃO	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
06.003.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
06.003.12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
06.003.12.361.0042.2020	Manutenção do Fundeb 60 %	840.000,00	0,00	840.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Física	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	660.000,00	0,00	660.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	57.000,00	0,00	57.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	80.000,00	0,00	80.000,00
06.003.12.361.0042.2021	Manutenção do Fundeb 40 %	380.000,00	0,00	380.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00	0,00	160.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	25.500,00	0,00	25.500,00
06.003.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	480.000,00	0,00	480.000,00
06.003.12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	480.000,00	0,00	480.000,00
06.003.12.365.0041.2022	Manutenção do Fundeb Infantil - 60 %	330.000,00	0,00	330.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Física	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	241.000,00	0,00	241.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	30.000,00	0,00	30.000,00
06.003.12.365.0041.2023	Manutenção do Fundeb Infantil - 40 %	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Física	3.500,00	0,00	3.500,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.000,00	0,00	112.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.500,00	0,00	5.500,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00	0,00	5.500,00
07	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TUR	439.500,00	0,00	439.500,00
07.001	GERÊNCIA DA AGRICULTURA	416.500,00	0,00	416.500,00
07.001.20	AGRICULTURA	416.500,00	0,00	416.500,00
07.001.20.606	EXTENSÃO RURAL	416.500,00	0,00	416.500,00
07.001.20.606.0018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	416.500,00	0,00	416.500,00
07.001.20.606.0018.1030	Implantação de Hortas Comunitárias	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00
07.001.20.606.0018.1031	Implantação de Projeto Tanque Rede	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	0,00	14.000,00
07.001.20.606.0018.1033	Incentivo à Produção Pesqueira em Lagos	29.000,00	0,00	29.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	12.000,00	0,00	12.000,00
07.001.20.606.0018.2024	Manut. e Encargos com a Gerencia de Agricultu	353.500,00	0,00	353.500,00

□
□
CTBS8960

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

Prefeitura Municipal de Jauru

B A L A N C O S O R C A M E N T A R I O S

DESPESAS AUTORIZADAS E LIQUIDADA NO MES DE JANEIRO - EXERCICIO DE 2010

CODIGOS	DESCRICOES	AUTORIZADA		TOTAL	ANTERIO
		CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado - Pessoa Ci	4.000,00	0,00	4.000,00	
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.000,00	0,00	114.000,00	
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	11.000,00	0,00	11.000,00	
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.500,00	0,00	7.500,00	
3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacao e Restituicao Trabalhista	500,00	0,00	500,00	
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	11.500,00	0,00	11.500,00	
3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.500,00	0,00	2.500,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	108.500,00	0,00	108.500,00	
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	86.000,00	0,00	86.000,00	
07.001.20.606.0018.2025	Qualificacao de Mao de Obra Feminina	12.000,00	0,00	12.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00	0,00	6.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	6.000,00	0,00	6.000,00	
07.002	GERENCIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	23.000,00	0,00	23.000,00	
07.002.18	GESTAO AMBIENTAL	23.000,00	0,00	23.000,00	
07.002.18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	
07.002.18.542.0077	TURISMO	0,00	0,00	0,00	
07.002.18.542.0077.1037	Recuperacao de Matas Ciliares e Mananciais	0,00	0,00	0,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	0,00	0,00	0,00	
07.002.18.542.0077.2026	Manutencao do Viveiro de Mudas	0,00	0,00	0,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	0,00	0,00	0,00	
07.002.18.695	TURISMO	23.000,00	0,00	23.000,00	
07.002.18.695.0077	TURISMO	23.000,00	0,00	23.000,00	
07.002.18.695.0077.1034	Criacao da Area Verde, Parque Municipal	0,00	0,00	0,00	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00	
07.002.18.695.0077.1035	Difusao do Turismo Aquatico	0,00	0,00	0,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	
07.002.18.695.0077.1036	Difusao do Eco Turismo	23.000,00	0,00	23.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	23.000,00	0,00	23.000,00	
07.002.18.695.0077.1056	Construcao de portal de Entrada da Cidade	0,00	0,00	0,00	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

07.002.18.695.0077.1057	Construcao de Outdoor Indicativo	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	0,00	0,00	0,00
07.002.18.695.0077.2098	MANUTENCAO COM A FESTA DO PEAO DE BOIADEIRO	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUN DE SAUDE	3.134.100,00	0,00	3.134.100,00
08.001	GERENCIA DE SAUDE	59.000,00	0,00	59.000,00
08.001.10	SAUDE	59.000,00	0,00	59.000,00
08.001.10.301	ATENCAO BASICA	59.000,00	0,00	59.000,00
08.001.10.301.0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE	59.000,00	0,00	59.000,00
08.001.10.301.0075.2080	Manutencao e Encargos com a Gerencia de Saude	59.000,00	0,00	59.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	23.000,00	0,00	23.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.075.100,00	0,00	3.075.100,00
08.002.10	SAUDE	3.075.100,00	0,00	3.075.100,00
08.002.10.122	ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	0,00	25.000,00
08.002.10.122.0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE	25.000,00	0,00	25.000,00
08.002.10.122.0075.1088	Manutencao do Gestao do SUS	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	5.000,00	0,00	5.000,00
08.002.10.301	ATENCAO BASICA	2.800.600,00	0,00	2.800.600,00
08.002.10.301.0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE	2.800.600,00	0,00	2.800.600,00

□
□
CTBS8960

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

Prefeitura Municipal de Jauru

B A L A N C O S O R C A M E N T A R I O S

DESPESAS AUTORIZADAS E LIQUIDADAS NO MES DE JANEIRO - EXERCICIO DE 2010

CODIGOS	DESCRICOES	AUTORIZADA			ANTERIO
		CREDITOS	CREDITOS	TOTAL	
		ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS		
08.002.10.301.0075.1040	Reforma, Adequacao e Ampliacao de Postos de S	50.000,00	0,00	50.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00	0,00	50.000,00	
08.002.10.301.0075.1090	Manutencao com o PAB - Programa Atencao Basic	230.000,00	0,00	230.000,00	
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	0,00	90.000,00	
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	6.000,00	0,00	6.000,00	
3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	86.000,00	0,00	86.000,00	
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	35.000,00	0,00	35.000,00	
08.002.10.301.0075.1091	Construcao de Ensinador de Lixo Hospitalar	35.000,00	0,00	35.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	10.000,00	0,00	10.000,00	
08.002.10.301.0075.1092	Manutencao com o PSF - Programa Saude Familia	345.600,00	0,00	345.600,00	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.000,00	0,00	232.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	22.100,00	0,00	22.100,00
3.1.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato de T	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	9.500,00	0,00	9.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	12.000,00	0,00	12.000,00
08.002.10.301.0075.1093	Manutencao com o Centro de Reabilitacao	57.000,00	0,00	57.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	8.000,00	0,00	8.000,00
08.002.10.301.0075.1094	Manutencao com Programa Saude Bucal	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00
08.002.10.301.0075.1100	Aquisicao de Veiculo	45.000,00	0,00	45.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	45.000,00	0,00	45.000,00
08.002.10.301.0075.2029	Contribuicao ao Consorcio Intermunicipal de S	118.000,00	0,00	118.000,00
3.3.7.1.41.00.00.00	Contribuicoes	118.000,00	0,00	118.000,00
08.002.10.301.0075.2030	Manut e Encargos com o Fundo Municipal de Sau	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado - Pessoa Ci	39.000,00	0,00	39.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495.000,00	0,00	495.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato de T	36.000,00	0,00	36.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacao e Restituicao Trabalhista	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	310.000,00	0,00	310.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	150.000,00	0,00	150.000,00
08.002.10.301.0075.2031	Manut com Agentes Comunitarios de Saude - PAC	330.000,00	0,00	330.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00	0,00	280.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	5.000,00	0,00	5.000,00
08.002.10.301.0075.2036	Impl de Atendimento Odontologico no PSF Urban	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado - Pessoa Ci	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00	0,00	11.000,00

CTBS8960

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Jauru

B A L A N C O S O R C A M E N T A R I O S

DESPESAS AUTORIZADAS E LIQUIDADAS NO MÊS DE JANEIRO - EXERCÍCIO DE 2010

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	AUTORIZADA		TOTAL	ANTERIOR
		CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.000,00	0,00	13.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	9.000,00	0,00	9.000,00	
08.002.10.301.0075.2081	Ampliação e Reforma da Unidade do PSF	50.000,00	0,00	50.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	50.000,00	
08.002.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.000,00	0,00	25.000,00	
08.002.10.302.0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAÚDE	25.000,00	0,00	25.000,00	
08.002.10.302.0075.2008	Aquisição de Equipamentos	25.000,00	0,00	25.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	25.000,00	0,00	25.000,00	
08.002.10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	125.000,00	0,00	125.000,00	
08.002.10.303.0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAÚDE	125.000,00	0,00	125.000,00	
08.002.10.303.0075.2082	Manutenção da Farmácia Básica	125.000,00	0,00	125.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	125.000,00	0,00	125.000,00	
08.002.10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00	0,00	35.000,00	
08.002.10.304.0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAÚDE	35.000,00	0,00	35.000,00	
08.002.10.304.0075.2039	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária -	35.000,00	0,00	35.000,00	
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00	0,00	9.000,00	
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	1.500,00	0,00	1.500,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00	0,00	6.500,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	
08.002.10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	64.500,00	0,00	64.500,00	
08.002.10.305.0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAÚDE	64.500,00	0,00	64.500,00	
08.002.10.305.0075.2040	Manut. do Programa Endemias e Controle de Doen	64.500,00	0,00	64.500,00	
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	4.500,00	0,00	4.500,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.618.850,00	0,00	1.618.850,00	
09.001	GERÊNCIA DE GESTÃO FISCAL E CONTROLE INTERNO	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00	
09.001.04	ADMINISTRAÇÃO	1.108.000,00	0,00	1.108.000,00	
09.001.04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.108.000,00	0,00	1.108.000,00	
09.001.04.123.0007	ADMINISTRAÇÃO	1.108.000,00	0,00	1.108.000,00	
09.001.04.123.0007.1095	Reserva de Contingência	440.000,00	0,00	440.000,00	
9.9.9.9.99.00.00.00	reserva de contingência	440.000,00	0,00	440.000,00	
09.001.04.123.0007.2042	Manut e Encargos com o Departamento Contábil	668.000,00	0,00	668.000,00	

3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	22.000,00	0,00	22.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacao e Restituicao Trabalhista	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	29.126,69	0,00	29.126,69
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	268.687,79	0,00	268.687,79
3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	35.185,52	0,00	35.185,52
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00
09.001.28	ENCARGOS ESPECIAIS	356.000,00	0,00	356.000,00
09.001.28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	176.000,00	0,00	176.000,00
09.001.28.843.0007	ADMINISTRACAO	176.000,00	0,00	176.000,00
09.001.28.843.0007.2075	Amortizacao e Encargos da Divida Contratada	176.000,00	0,00	176.000,00
3.2.9.0.21.00.00.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	31.000,00	0,00	31.000,00
4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	145.000,00	0,00	145.000,00
09.001.28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	0,00	180.000,00

CTBS8960

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
Prefeitura Municipal de Jauru

BALANCOS ORCAMENTARIOS
DESPESAS AUTORIZADAS E LIQUIDADAS NO MES DE JANEIRO - EXERCICIO DI

CODIGOS	DESCRICoes	AUTORIZADA		TOTAL
		CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	
09.001.28.846.0007	ADMINISTRACAO	180.000,00	0,00	180.000,00
09.001.28.846.0007.2044	Contribuicao para Formacao do Pasep	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	180.000,00	0,00	180.000,00
09.002	GERENCIA DE GESTAO TRIBUTARIA	154.850,00	0,00	154.850,00
09.002.04	ADMINISTRACAO	154.850,00	0,00	154.850,00
09.002.04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	154.850,00	0,00	154.850,00
09.002.04.129.0007	ADMINISTRACAO	154.850,00	0,00	154.850,00
09.002.04.129.0007.1002	Aquisicao de Motocicletas	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00	0,00	8.000,00
09.002.04.129.0007.2045	Melhoria na Fiscalizacao e Cobranca de Tribut	81.850,00	0,00	81.850,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	76.850,00	0,00	76.850,00
09.002.04.129.0007.2071	Manut. e Encargos com a Ger. de Gestao Tribut	65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado - Pessoa Ci	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00	0,00	34.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	3.500,00	0,00	3.500,00
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacao e Restituicao Trabalhista	500,00	0,00	500,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	12.000,00	0,00	12.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	715.358,00	0,00	715.358,00
11.001	GERENCIA DE PROMOCAO SOCIAL	148.200,00	0,00	148.200,00
11.001.08	ASSISTENCIA SOCIAL	148.200,00	0,00	148.200,00
11.001.08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	148.200,00	0,00	148.200,00
11.001.08.244.0081	ASSISTENCIA	148.200,00	0,00	148.200,00
11.001.08.244.0081.2073	Manut. e Encargos com a Gerencia de Prom. Soc	148.200,00	0,00	148.200,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacao e Restituicao Trabalhista	500,00	0,00	500,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	7.200,00	0,00	7.200,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	4.000,00	0,00	4.000,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	387.658,00	0,00	387.658,00
11.002.08	ASSISTENCIA SOCIAL	387.658,00	0,00	387.658,00
11.002.08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	0,00	30.000,00
11.002.08.241.0081	ASSISTENCIA	30.000,00	0,00	30.000,00
11.002.08.241.0081.2050	Manut do Programa de Apoio a Pessoa Idosa - A	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	5.000,00	0,00	5.000,00
11.002.08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	14.500,00	0,00	14.500,00
11.002.08.242.0081	ASSISTENCIA	14.500,00	0,00	14.500,00
11.002.08.242.0081.2051	Manut do Prog Apoio a Pessoa Portadora Defici	14.500,00	0,00	14.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	6.500,00	0,00	6.500,00
11.002.08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	343.158,00	0,00	343.158,00
11.002.08.244.0081	ASSISTENCIA	343.158,00	0,00	343.158,00
11.002.08.244.0081.1069	Constr. do Centro de Referencia de Assist. So	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	30.000,00	0,00	30.000,00
11.002.08.244.0081.2048	Manutencao do Programa PAIF	123.158,00	0,00	123.158,00
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado - Pessoa Ci	81.158,00	0,00	81.158,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	7.000,00	0,00	7.000,00

□
□
CTBS8960

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

Prefeitura Municipal de Jauru

B A L A N C O S O R C A M E N T A R I O S

DESPESAS AUTORIZADAS E LIQUIDADAS NO MES DE JANEIRO - EXERCICIO DE 2010

CODIGOS	DESCRICOES	AUTORIZADA		TOTAL	ANTERIO
		CREDITOS	CREDITOS		
		ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS		

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

11.002.08.244.0081.2049	Manut e Enc com o Fundo Municipal de Assist S	190.000,00	0,00	190.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00	0,00	17.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacao e Restituicao Trabalhista	500,00	0,00	500,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	45.000,00	0,00	45.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	179.500,00	0,00	179.500,00
11.003.08	ASSISTENCIA SOCIAL	179.500,00	0,00	179.500,00
11.003.08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	179.500,00	0,00	179.500,00
11.003.08.243.0081	ASSISTENCIA	179.500,00	0,00	179.500,00
11.003.08.243.0081.1099	Aquisicao de Veiculo	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	25.000,00	0,00	25.000,00
11.003.08.243.0081.2052	Manutencao do Conselho Tutelar	42.000,00	0,00	42.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	16.000,00	0,00	16.000,00
11.003.08.243.0081.2053	Manut do Prog de Erradicacao do Trabalho Infa	48.000,00	0,00	48.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxilios Finaceiros e Pessoas Fisicas	1.000,00	0,00	1.000,00
11.003.08.243.0081.2054	Ampliacao do Predio do CEDECA	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.000,00	0,00	20.000,00
11.003.08.243.0081.2056	Manutencao do Programa Agente Jovem	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00
11.003.08.243.0081.2084	Manutencao do Programa ASEF	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.500,00	0,00	8.500,00
12	SECRETARIA MUNIC PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00
12.001	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	54.000,00	0,00	54.000,00
12.001.04	ADMINISTRACAO	54.000,00	0,00	54.000,00
12.001.04.122	ADMINISTRACAO GERAL	54.000,00	0,00	54.000,00
12.001.04.122.0007	ADMINISTRACAO	54.000,00	0,00	54.000,00
12.001.04.122.0007.2057	Manut e Encargos com a Gerencia de Rec Humano	54.000,00	0,00	54.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacao e Restituicao Trabalhista	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	2.800,00	0,00	2.800,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	13.200,00	0,00	13.200,00
12.003	GERENCIA DE GESTAO DE REC DE MATERIAIS E SERV	310.000,00	0,00	310.000,00
12.003.04	ADMINISTRACAO	310.000,00	0,00	310.000,00
12.003.04.122	ADMINISTRACAO GERAL	310.000,00	0,00	310.000,00
12.003.04.122.0007	ADMINISTRACAO	310.000,00	0,00	310.000,00
12.003.04.122.0007.2059	Manut e Enc com o Dep de Administracao e Comp	310.000,00	0,00	310.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado - Pessoa Ci	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162.000,00	0,00	162.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	17.000,00	0,00	17.000,00

00
00
CTBS8960

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

Prefeitura Municipal de Jauru

B A L A N C O S O R C A M E N T A R I O S

DESPESAS AUTORIZADAS E LIQUIDADAS NO MES DE JANEIRO - EXERCICIO DE 2010

CODIGOS	DESCRICOES	AUTORIZADA			ANTERI
		CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	34.000,00	0,00	34.000,00	
3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacao e Restituicao Trabalhista	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	16.500,00	0,00	16.500,00	
3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	47.000,00	0,00	47.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00	0,00	3.000,00	
12.004	FUNDO MUNIC PREV SOC DOS SERV DE JAURU	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	
12.004.09	PREVIDENCIA SOCIAL	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	
12.004.09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	
12.004.09.272.0082	PREVIDENCIA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	
12.004.09.272.0082.2060	Manutencao e Encargos com Previjs	75.200,00	0,00	75.200,00	
3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	800,00	0,00	800,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	64.242,00	0,00	64.242,00	
3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.958,00	0,00	5.958,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1.200,00	0,00	1.200,00	
12.004.09.272.0082.2061	Manutencao e Encargos com Inativos e Pensioni	230.000,00	0,00	230.000,00	
3.3.9.0.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	175.000,00	0,00	175.000,00	
3.3.9.0.03.00.00.00	Pensoes	55.000,00	0,00	55.000,00	
12.004.09.272.0082.2062	Manutencao de Beneficios Previdenciarios	150.000,00	0,00	150.000,00	
3.3.9.0.05.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	150.000,00	0,00	150.000,00	
12.004.09.272.0082.2069	Reserva de RPPS	634.800,00	0,00	634.800,00	
7.7.9.9.99.00.00.00	Reserva Legal do RPPS	634.800,00	0,00	634.800,00	
12.004.09.272.0082.2090	Man. e encargos com despesa financ. do Previ-	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	10.000,00	0,00	10.000,00	
12.010	GERONCIA DE PATRIMONIO	40.000,00	0,00	40.000,00	

12.010.04 ADMINISTRACAO	40.000,00	0,00	40.000,00
12.010.04.122 ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	0,00	40.000,00
12.010.04.122.0007 ADMINISTRACAO	40.000,00	0,00	40.000,00
12.010.04.122.0007.2058 Manut e Encargos com o Departamento de Patrim	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00	0,00	18.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	9.200,00	0,00	9.200,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	8.300,00	0,00	8.300,00
13 SECRETARIA MUNIC ESPORTES, CULTURA E LAZER	380.242,00	0,00	380.242,00
13.001 GERENCIA DE ESPORTES	380.242,00	0,00	380.242,00
13.001.13 CULTURA	88.000,00	0,00	88.000,00
13.001.13.392 DIFUSAO CULTURAL	88.000,00	0,00	88.000,00
13.001.13.392.0055 DIFUSAO CULTURAL	88.000,00	0,00	88.000,00
13.001.13.392.0055.2065 Manutencao e Encargos com Divisao de Cultura	88.000,00	0,00	88.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	10.000,00	0,00	10.000,00
13.001.27 DESPORTO E LAZER	292.242,00	0,00	292.242,00
13.001.27.812 DESPORTO COMUNITARIO	292.242,00	0,00	292.242,00
13.001.27.812.0046 EDUCACAO FISICA E DESPORTO	292.242,00	0,00	292.242,00
13.001.27.812.0046.1001 Aquisicao de Moveis , Maquinas e Equipos em	9.200,00	0,00	9.200,00
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	9.200,00	0,00	9.200,00
13.001.27.812.0046.1043 Implantacao de Escolinha Desportiva	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	10.000,00	0,00	10.000,00
13.001.27.812.0046.1049 Coberturas de Quadras Poliesportivas	47.000,00	0,00	47.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	47.000,00	0,00	47.000,00
13.001.27.812.0046.1060 Adequacao do Mini Estadio Fabio Henry	25.000,00	0,00	25.000,00

□
□
CTBS8960

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

Prefeitura Municipal de Jauru

B A L A N C O S O R C A M E N T A R I O S

DESPESAS AUTORIZADAS E LIQUIDADAS NO MES DE JANEIRO - EXERCICIO DE 2010

CODIGOS	DESCRICOES	AUTORIZADA		TOTAL	ANTERIOR
		CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	25.000,00	0,00	25.000,00	
13.001.27.812.0046.1071	Reforma e Ampliacao de Quadras Poliesportivas	18.000,00	0,00	18.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	18.000,00	0,00	18.000,00	
13.001.27.812.0046.2063	Manutencao e Encargos com a Gerencia de Esportes	103.000,00	0,00	103.000,00	
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.000,00	0,00	68.000,00	
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	11.000,00	0,00	11.000,00	
3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacao e Restituicao Trabalhista	500,00	0,00	500,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	500,00	0,00	500,00
3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	9.500,00	0,00	9.500,00
13.001.27.812.0046.2064	Manutencao do Esporte Amador	51.042,00	0,00	51.042,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	18.042,00	0,00	18.042,00
3.3.9.0.31.00.00.00	Premiacoes culturais, Artist. Cientif. Despor	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	8.000,00	0,00	8.000,00
13.001.27.812.0046.2089	Aquisicao de Veiculos	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00
T O T A L G E R A L		18.000.000,00	0,00	18.000.000,00

Prefeitura Municipal de Juína

PORTARIA Nº 1.906/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **LUIZ COSTA DE SOUZA**, mat. **600**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de **01/05/2006 a 30/04/2007** e período de gozo de **05/05/2010 a 03/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **05 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.907/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARLI LISBOA DA SILVA**, mat. **1330**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Depto de Saúde FMS, referente ao período aquisitivo de **13/08/2007 A 12/08/2008** e período de gozo de **05/05/2010 a 03/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **05 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.908/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **NEUZA APARECIDA OLIVEIRA TOLEDO**, mat. **1613**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/05/2008 A 01/05/2009** e período de gozo de **05/05/2010 a 03/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **05 de maio de 2010**.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.909/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º 1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARIA CRISTINA RAMOS DEARO**, mat. 832, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Assistência Social/Lar dos Idosos, referente ao período aquisitivo de **14/07/2007 a 13/07/2008** e período de gozo de **06/05/2010 a 04/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **06 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.910/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83 e da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado o **ENQUADRAMENTO** do Sr. **JONAS MOREIRA AVELINO**, mat. 1708, servidor (a) ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Referência 01**, para a **Classe A, Nível 04**, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1016/2008.

Parágrafo Único - O enquadramento que trata o artigo anterior será processado no mês de **maio de 2010**, observando o valor do adicional de tempo de serviço adquirido pelo servidor (a).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **07 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.911/2010

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade a Servidora que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder mais 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Sra. **DIANA BRINGEL SOUSA**, mat. 1526, servidora ocupante do cargo de **Professora Classe C 30 hs**, durante o período de **08/05/2010 a 06/07/2010**, com retorno ao serviço no dia **07/07/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **07 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.912/2010

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de **Agente Comunitário de Saúde**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **EXONERADA A PEDIDO**, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a Sra. **IDELCI MATTOS RODRIGUES**, mat. 1180, portador (a) da cédula de identidade nº 14904128 SSP/MT e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n.º 019.188.051.56, a partir do dia **09 de maio de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **07 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.913/2010

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de **Fiscal de Obras**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **EXONERADO A PEDIDO**, do cargo de **Fiscal de Obras**, o Sr. **NATALICIO APARECIDO DE FREITAS MOREIRA**, mat. 612, portador (a) da cédula de identidade nº 870349 SSP/MT e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n.º 551.090.391.00, a partir do dia **10 de maio de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de maio de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.914/2010

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de **Coordenador de Transito**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **NOMEADO**, para o cargo de **Coordenador de Transito**, o Sr. **VALMIR COELHO**, mat. 5353, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 931117 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob n.º 593.737.251.49, a partir do dia 11 de maio de 2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 11 de maio de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.915/2010

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Sra. **ROSANA VIEIRA DOS SANTOS CERVINI**, mat. 1184, servidora ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, durante o período de **12/05/2010 a 08/09/2010**, com retorno ao serviço no dia **09/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 12 de maio de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.916/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no **Concurso Público nº. 001/2007**, para admissão ao Serviço Público Municipal.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **NOMEADO**, para o cargo de **Vigia**, com a carga horária de **40 horas semanais**, o Sr. **PEDRO RODRIGUES MORENO**, mat. 5343, portador (a) da cédula de identidade nº. 293509 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 012.093.791.39, a partir do dia 13 de maio de 2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 13 de maio de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.917/2010

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Sra. **LELICE CARNEIRO FRANCO**, mat. 1090, servidora ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, durante o período de **15/05/2010 a 11/09/2010**, com retorno ao serviço no dia **12/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 15 de maio de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.918/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO da Sra. **MARCIA ALVES SANTOS**, mat. 1356, que encontrava-se de **Licença para Tratar de Interesse Particular Sem Remuneração por 02 (dois) anos**, devendo seu retorno ocorrer no dia **17/05/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 17 de maio de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.919/2010

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Sra. **CLEMENTINA FERREIRA RAMAO**, mat. **5005**, servidora ocupante do cargo de **Professor Classe B 30 hs**, durante o período de **21/05/2010 a 17/09/2010**, com retorno ao serviço no dia **18/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **21 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.920/2010

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade a Servidora que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder mais 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Sra. **APARECIDA MASCARENHA BATISTA**, mat. **473**, servidora ocupante do cargo de **Professora Classe C 30 hs**, durante o período de **25/05/2010 a 23/07/2010**, com retorno ao serviço no dia **24/07/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **25 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.921/2010

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de **Nelson Ângelo Brandalize** por **Aposentadoria Compulsória**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica **EXONERADO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, o Sr. **NELSON ANGELO BRANDALIZE**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista I**, mat. 159, portador (a) da cédula de identidade nº 1640021 SSP/PR e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n.º 165.627.639.91, a partir do dia **31 de maio de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **25 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.922, de 25 de maio de 2010.

SÚMULA: Instaura Sindicância Administrativa e constitui a Comissão de Sindicância com o fim de apurar responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo o veículo da Administração Municipal caminhão compactador de lixo prefixo **0903**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º **1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica instaurada Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar responsabilidade no acidente de trânsito que envolveu o caminhão compactador de lixo prefixo **0903**, sob a condução do servidor municipal **Valdair da Luz** e o veículo Toyota Corola placa **HRZ 0839** de propriedade do Sr. Anderson Beloni, ocorrido na data de **10 de Março de 2010**.

Art. 2.º A Sindicância Administrativa instaurada por força do art. **1.º**, da presente Portaria, será conduzida por uma Comissão de Sindicância, constituída pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro, assim designados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
CLAUDINEI MIORANZA	FISCAL DE TRIBUTOS	378
EMERSON DA SILVA VILELLA	FISCAL DE OBRAS	344
NELSON FERREIRA PANCHESKI	FISCAL DE TRIBUTOS	665

Art. 3.º Na forma do art. **205**, da Lei Complementar Municipal n.º **1.022/2008**, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juína/MT, a Comissão de Sindicância terá o prazo de trinta **(trinta)** dias, a contar da data da instauração da sindicância, para apresentar relatório conclusivo de caráter expositivo à autoridade instauradora, contendo, exclusivamente, os elementos fáticos colhidos, abstendo-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico, com respeito a responsabilidade do servidor municipal, **Valdair da Luz**, no acidente de trânsito ocorrido na data de **10 de Março de 2010**.

Parágrafo Único. O prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período independentemente de memorando, caso necessário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **25 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.923/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a Sra. **ROSANA OLIVEIRA MARTINS**, mat. 1038, servidora ocupante do cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, durante o período de 17/05/2010 a 16/06/2010, conforme dispõe a Lei nº 1.022/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos em 17/05/2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **27 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.924/2010

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de **Auxiliar de Serviços Gerais**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **EXONERADO A PEDIDO**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o Sr. **JONAS MOREIRA AVELINO**, mat. 1708, portador (a) da cédula de identidade nº 1254029 SSP/PR e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 344.595.021.00, a partir do dia **01 de junho de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.925/2010

SÚMULA: Retifica a Portaria nº. 882/2009, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria 882/2009, emitida em 20/08/2009, referente aos 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora Vilma Figueira Moya, conforme itens abaixo:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Periodo Aquisitivo	Periodo de Gozo
618	Vilma Figueira Moya	14/05/02 a 13/05/03	03/08/09 a 01/09/09

Leia-se:

Matricula	Nome	Periodo Aquisitivo	Periodo de Gozo
618	Vilma Figueira Moya	14/05/05 a 13/05/06	03/08/09 a 01/09/09

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.926/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal 1016, de 04 de abril de 2008, os dispositivos do artigo 53, e seus parágrafos,

RESOLVE:

Art. 1º - “Fica declarado o **ENQUADRAMENTO** do Servidor **JOÃO APOLINÁRIO DE SOUZA**, mat. 22, que exerce o cargo de **Motorista II**, na Classe A, referência 35, para classe A, nível 09, conforme dispõe a Lei 1016/2008.”

Art. 2º - Fica Alterado a Portaria nº 557/2009 – 13/04/2009, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOÃO APOLINÁRIO DE SOUZA**, mat. 22, que exerce o cargo de **Motorista II**, na Classe A, nível 09, para classe A, nível 10, conforme dispõe a Lei 1016/2008.”

Art. 3º - Fica Alterado a Portaria nº 802/2009 – 14/07/2009, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Fica declarado a **ELEVAÇÃO DE CLASSE** do Servidor **JOÃO APOLINÁRIO DE SOUZA**, mat. 22, que exerce o cargo de **Motorista II**, na Classe A, nível 10, para classe B, nível 10, conforme dispõe a Lei 1016/2008.”

Art. 4º - Fica Alterado a Portaria nº 1.591/2010 – 01/04/2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOÃO APOLINÁRIO DE SOUZA**, mat. 22, que exerce o cargo de **Motorista II**,

na Classe B, nível 10, **para classe B, nível 11**, conforme dispõe a Lei 1016/2008.”

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIRANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.927/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores da Secretaria Municipal de Saúde entre seus Departamentos, a partir do dia **01 de junho de 2010**, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
43	ENI SANCHES RODRIGUES	DEPTO. SAUDE FMS	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - CONVENIO
5208	ELIANA GONÇALVES FERREIRA	DEPTO. SAUDE FMS	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF-CONVENIO
588	ANIZIA BORGES MACHADO	DEPTO. SAUDE FMS	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
4853	EDNA APª ALVES DA SILVA	DEPTO. SAUDE FMS	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF -

5258	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	DEPTO. SAUDE FMS	CONVENIO
4930	IRENE DELIZE FONSECA	DEPTO. SAUDE FMS	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
1300	IVANILDA PEREIRA DE ARAÚJO	DEPTO. SAUDE FMS	AÇÕES EPIDEMIOLOGIA E CONT. DOENÇAS
5157	JUCYLENE FERMINA DA CUNHA	DEPTO. SAUDE FMS	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - CONVENIO
4859	JUDITE SANTANA SAVARIS	DEPTO. SAUDE FMS	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - CONVENIO
2131	JULIANE FELBER	DEPTO. SAUDE FMS	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
1239	LUZINEIDE DE OLIVEIRA	DEPTO. SAUDE FMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
93	MARIA SANTOS DA SILVA	DEPTO. SAUDE FMS	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - CONVENIO
1330	MARLI LISBOA DA SILVA	DEPTO. SAUDE FMS	CAPS - PROG. DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
491	NEIVA MARIA PERETTI STUANI	DEPTO. SAUDE FMS	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF-CONVENIO
317	PALMIRA MARCELINO TEIXEIRA	DEPTO. SAUDE FMS	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - CONVENIO
4794	PATRICIA DALMAS SILVESTRIN	DEPTO. SAUDE FMS	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - CONVENIO
1316	ROBERTO LENGERT	DEPTO. SAUDE FMS	AÇÕES EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS - TFE
4908	ROSA MARIA DA COSTA MARQUES	DEPTO. SAUDE FMS	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - CONVENIO
330	ROSALINA MARIA TEIXEIRA PACHECO	DEPTO. SAUDE FMS	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - CONVENIO
676	SEBASTIANA ALVES AMARAL	DEPTO. SAUDE FMS	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - CONVENIO
1209	SILVANA ROCHA VALEGUSKI	DEPTO. SAUDE FMS	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF-CONVENIO
4791	CLAUDIA LOUREIRO ALVES SAMPAIO	DEPTO. SAUDE FMS	CENTRO DE REABILITAÇÃO
4923	FLAVIANE SMANIOTTO	DEPTO. SAUDE FMS	AÇÕES EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS - TFE
479	FRNCIELI VANESSA DOS REIS	DEPTO. SAUDE FMS	CENTRO DE REABILITAÇÃO
369	FRANCISCO RODRIGUES DANTAS	DEPTO. SAUDE FMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1295	GIOVANA SABAIANA RAMOS PERAZOLO	DEPTO. SAUDE FMS	CENTRO DE REABILITAÇÃO
4785	IVELISE MARIANO PERES	DEPTO. SAUDE FMS	CENTRO DE REABILITAÇÃO
4834	MARCELA ADRIANO AMERICO	DEPTO. SAUDE FMS	CENTRO DE REABILITAÇÃO
494	RAQUEL DE MORAES RESENDE GARCIA	DEPTO. SAUDE FMS	CENTRO DE REABILITAÇÃO
4910	RAQUEL DE MORAES RESENDE GARCIA	DEPTO. SAUDE FMS	CENTRO DE REABILITAÇÃO
4792	SAIONARA DA BROI	DEPTO. SAUDE FMS	CENTRO DE REABILITAÇÃO
676	SIDINEUZA CONSTANTINO FERREIRA	DEPTO. SAUDE FMS	CENTRO DE REABILITAÇÃO
4823	ROSILANY DIAS DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - CONVENIO
1660	TANIA KIRCHMEYER MOTTA	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - CONVENIO	AÇÕES EPIDEMIOLOGIAS E CONT. DE DOENÇAS - TFE
4863	ELIANE PAIXAO CANI SANTOS	PROG. AGENT COM. SAUDE PACS - CONVENIO	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - CONVENIO
1074	WALDINEY CANI SANTOS	PROG. AGENT COM. SAUDE PACS - CONVENIO	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - CONVENIO
716	LUZENIR GUILHERME MOREIRA	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	CENTRO DE REABILITAÇÃO
829	NATALINA LOURENÇO DOS SANTOS	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	PROG. SAUD DA FAMILIA PSF - CONVENIO
323	ELIANE MARQUES AVELINO	PROGRAMA SAUDE BUCAL	PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - CONVENIO
632	MARIA ILSA PEREIRA DE JESUS	PROG. SAUDE BUCAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIRANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.928/2010

Súmula – Elevar Classe por ocasião do concurso, possuindo titulação, na área Superior Exigida.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR CLASSE da Sra. **CLAUDETE VATER**, mat. 1495, servidor (a) ocupante do cargo de **Professora - 30 horas**, na **CLASSE B, Nível III**, promovido (a) por titulação concluída e comprovada para a **CLASSE C, Nível III**, como determina a Lei Municipal 1012/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIRANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.929/2010

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de **Diretor de Depto de Turismo**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **EXONERADA**, do cargo de **Diretor de Depto de Turismo**, a Sra. **ERIKA PAULA FERREIRA**, mat. 5332, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 13032337-2 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob n.º 025.652.481.56, a partir do dia **01 de junho de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIRANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.930/2010

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de **Coordenador a Nível de Desporto**, e dá outras providências.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **EXONERADO**, do cargo de **Coordenador a Nível de Desporto**, o Sr. **FABIANO HILARIANO RAMIRES**, mat. 5164, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 1075459-8 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 926.578.931.04, a partir do dia **01 de junho de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.931/2010

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de **Diretor de Depto de Turismo**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **NOMEADO**, para o cargo de **Diretor de Depto de Turismo**, o Sr. **FABIANO HILARIANO RAMIRES**, mat. **5381**, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 1075459-8 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 926.578.931.04, a partir do dia **01 de junho de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.932/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** a Sra. **KELLY PEREIRA RUSSO**, mat. 5315, servidor (a) ocupante do cargo de **Regente Médio 30 horas**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Mun. Osvaldo Cruz para a **Escola Mun. Vinicius de Moraes**, a partir do dia **01 de junho de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.933/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no **Concurso Público nº. 001/2007**, para admissão ao Serviço Público Municipal.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **NOMEADO**, para o cargo de **Motorista I**, com a carga horária de **40 horas semanais**, o Sr. **JOSE MANOEL SILVA**, mat. **5388**, portador (a) da cédula de identidade nº. 10827633 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 858.699.451.00, a partir do dia **01 de Junho de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.934/2010

SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO**, a Sra. **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TEODORO**, mat. 1496, servidora ocupante do cargo efetivo de **Professora Classe B 30 horas**, como reza a legislação em vigor, atinente ao referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 a 10/02/2007** e período de gozo de **01/06/2010 a 29/08/2010**, com retorno ao serviço no dia **30/08/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.935/2010

SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO**, ao Sr. **PAULO CAZUZA DE SOUZA**, mat. 207, servidor (a) ocupante do cargo efetivo de **Professor Classe C 30 horas**, como reza a legislação em vigor, atinente ao referente ao período aquisitivo de **02/02/1998 A 01/02/2003** e período de gozo de **01/06/2010 a 29/08/2010**, com retorno ao serviço no dia **30/08/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho** de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.936/2010

SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO**, a Sra. **TEREZA ALVES DA SILVA**, mat. 391, servidora ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, como reza a legislação em vigor, atinente ao referente ao período aquisitivo de **15/03/1999 a 14/03/2004** e período de gozo de **01/06/2010 a 29/08/2010**, com retorno ao serviço no dia **30/08/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho** de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.937/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS** regulamentares ao servidor **AMOURIM LOPES DOS SANTOS**, mat. 1233, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Infra-Estrutura/Depto de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de **05/07/2007 a 04/07/2008** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho** de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.938/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS** regulamentares a servidora **ANA COMIN DA SILVA**, mat. 532, ocupante do cargo de **Enfermeira PSF**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Assistência Social/Depto Promoção Social, referente ao período aquisitivo de **13/03/2006 a 12/03/2007** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho** de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.939/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS** regulamentares ao servidor **ANTONIO DENEGATE FILHO**, mat. 500, ocupante do cargo de **Motorista I**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **05/03/2008 a 04/03/2009** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de junho de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.940/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares a servidora **APARECIDA FERMINO DA SILVA MAIA**, mat. 4324, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem do Pólo PSFI**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de 01/06/2009 A 31/05/2010 e período de gozo de 01/06/2010 A 30/06/2010.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de Junho de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.941/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares a servidora **CLAUDETE BURIOLA**, mat. 398, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Banco de Sangue, referente ao período aquisitivo de 01/06/2006 a 31/05/2007 e período de gozo de 01/06/2010 A 30/06/2010.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de Junho de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.942/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao servidor **CLAUDOMIRO APARECIDO ROCHA**, mat. 404, ocupante do cargo de **Motorista II**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Infra-Estrutura/Depto Estradas e Rodagem, referente ao período aquisitivo de 12/08/2006 a 11/08/2007 e período de gozo de 01/06/2010 a 30/06/2010.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de junho de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.943/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares a servidora **ENEZILDA APARECIDA DA SILVA HORING**, mat. 1220, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/06/2005 A 05/06/2006 e período de gozo de 01/06/2010 A 30/06/2010.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de Junho de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.944/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares a servidora **ENI SANCHES RODRIGUES**, mat. 43,

ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSF, referente ao período aquisitivo de **01/06/2007 A 31/05/2008** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIRANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.945/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **FABIANA JORGE DE ALMEIDA SANCHES**, mat. **2163**, ocupante do cargo de **Enfermeira do Pólo PSFI**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/05/2009 A 30/04/2010** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIRANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.946/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **GILMAR PEREIRA LEITE**, mat. **103**, ocupante do cargo de **Motorista II**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Infra-Estrutura/Depto Estradas e Rodagem, referente ao período aquisitivo de **02/01/2007 A 01/01/2008** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIRANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.947/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR**, mat. **776**, ocupante do cargo de **Professora Classe C 30 horas**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Cultura/Escola Álvares de Azevedo, referente ao período aquisitivo de **09/02/2009 a 08/02/2010** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIRANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.948/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **JOAO EVANDO ROSA**, mat. **732**, ocupante do cargo de **Marceneiro Escolar**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de **22/01/2008 a 21/01/2009** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIRANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.949/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **JOSE CARLOS DIVINO**, mat. **54**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Finanças e Administração/Depto Patrimônio, referente ao período aquisitivo de **02/07/2006 a 01/07/2007** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.950/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **JOSE LAERCIO DE FARIAS**, mat. **359**, ocupante do cargo de **Microscopista**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. Doenças, referente ao período aquisitivo de **18/01/2006 a 17/01/2007** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.951/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **JOSIANNI MONERATO COELHO**, mat. **471**, ocupante do cargo de **Professora Classe C 30 horas**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Cultura/Escola Pe. Jose de Anchieta, referente ao período aquisitivo de **18/02/2008 a 17/02/2009** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.952/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MANOELA DA SILVA ALEXANDRE BEZERRA**, mat. **753**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **04/02/2007 a 03/02/2008** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.953/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARIA DE FATIMA JACOMEL DENEGATE**, mat. **846**, ocupante do cargo de **Fiscal Sanitário**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. Doenças, referente ao período aquisitivo de **20/12/2007 a 19/12/2008** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.954/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARIA SANTOS DA SILVA**, mat. **93**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/CAPS, referente ao período aquisitivo de **02/01/1999 A 01/01/2000** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.955/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARIDELE CARVALHO MACHADO**, mat.

1387, ocupante do cargo de **Enfermeira 20 hs/SUS**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **15/10/2008 a 14/10/2009** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.956/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **NILCEIA NORBERTO GUARIENTI**, mat. **269**, ocupante do cargo de **Monitora de Cursos**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Assistência Social/Centro de Conveniência Vo Paixão, referente ao período aquisitivo de **13/08/2007 a 12/08/2008** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 1.788/2010

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 16/06/2010 –
página: 23

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **CREUNICE BATISTA FERRAZ**, mat. **1182**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/PASCAR, referente ao período aquisitivo de **03/10/2006 a 02/10/2007** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Leia-se:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **CREUNICE BATISTA FERRAZ**, mat. **1182**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/PASCAR, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 1.792/2010

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 16/06/2010 –
página: 24

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **CARLA DAYANE DE OLIVEIRA**, mat. **1100**, ocupante do cargo de **Enfermeira PSF**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/Programa Saúde da Família, referente ao período aquisitivo de **01/09/2006 A 31/08/2007** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Leia-se:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **CARLA DAYANE DE OLIVEIRA**, mat. **1100**, ocupante do cargo de **Enfermeira PSF**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/Programa Saúde da Família, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2010** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juscimeira

EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2010

CONTRATO Nº 030/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e João Lopes de Assunção
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação profissional farmacêutico para atuar no controle de qualidade da água no DAE e Responsável Técnico na Farmácia Hospitalar do Município de Juscimeira-MT

PRAZO: 03/05/2010 a 03/05/2011

VALOR TOTAL : R\$ 22.800,00 (Vinte Dois Mil, Oitocentos Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e João Lopes de Assunção

CONTRATO Nº 031/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Media Virtual Comunicação Visual Ltda

OBJETO: Criação, Manutenção e hospedagem do Web-site , desenvolvido com um alto padrão de qualidade

PRAZO: 03/05/2010 a 03/01/2011

VALOR TOTAL : R\$ 19.584,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Media Virtual Comunicação Visual Ltda

CONTRATO Nº 032/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Nortec Consultoria Eng. E Saneamento Ltda

OBJETO: Contratação De Empresa para Locação de Software de Gerenciamento Comercial, referente a consumo de água/esgoto e outros serviços

PRAZO: 02/05/2010 a 31/01/2011

VALOR TOTAL: R\$ 6.993,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Tres Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Nortec Consultoria Eng. E Saneamento Ltda

CONTRATO Nº 033/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Max Rodrigo Bernardes – Me

OBJETO: Locação de Onibus para Transporte de Pacientes para Cidade de Rondonópolis

PRAZO: 10/05/2010 a 10/05/2011

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Max Rodrigo Bernardes - Me

Prefeitura Municipal de Marcelândia

CTRS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIAData: 12/07/2010
Hora: 14:11:31
Pag.: 001BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Abril /2010

CONTAS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
1	ATIVO	10.747.564,83		234.808,53	8.509.013,59	287.595,98	4.057.847,94	10.694.777,38	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	6.539.988,30		100.186,96	3.077.665,20	100.633,76	2.777.075,43	6.539.541,50	
1.1.1	DISPONÍVEL	13.564,33		73.241,80	1.794.034,96	51.933,76	1.849.975,43	34.872,87	
1.1.1.1	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	13.564,33		73.241,80	1.794.034,96	51.933,76	1.849.975,43	34.872,87	
1.1.1.1.1									
1.1.1.1.2									
1.1.1.1.2.01	BANCOS COM MOVIMENTO	13.564,33		73.241,80	1.794.034,96	51.933,76	1.849.975,43	34.872,87	
1.1.1.1.2.01.02	CONTA ÚNICA DO RPPS	13.564,33		73.241,80	1.794.034,96	51.933,76	1.849.975,43	34.872,87	
1.1.1.1.2.01.02.01	BANCO DO RPPS - DOTO DE RPPS	9.619,43		40.000,00	655.400,00	41.729,26	660.072,55	7.850,17	
1.1.1.1.2.01.02.02	BANCO DO RPPS - DESP. ADMINISTRAT.	3.444,90		8.700,00	271.700,00	10.204,50	273.693,87	2.440,40	
1.1.1.1.2.01.02.04	BANCO DO RPPS - RESERVA DE RPPS			24.541,80	866.934,96		916.208,71	24.541,80	
	TOTAL DO GRUPO	13.564,33		73.241,80	1.794.034,96	51.933,76	1.849.975,43	34.872,87	
1.1.5	INVESTIMENTOS NOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDÊNCIA	6.506.423,97		26.945,16	1.283.630,24	48.700,00	927.100,00	6.504.669,13	
1.1.5.1	INVESTIMENTOS EM GASTOS DE RENDA FIXA	4.534.107,09		26.945,16	1.283.630,24	48.700,00	927.100,00	4.512.352,25	
1.1.5.1.5	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	4.534.107,09		26.945,16	1.283.630,24	48.700,00	927.100,00	4.512.352,25	
1.1.5.1.5.01	FUNDOS DE RENDA FIXA	4.534.107,09		26.945,16	1.283.630,24	48.700,00	927.100,00	4.512.352,25	
1.1.5.1.5.01.03	DESP. ADMINISTRATIVA	18.222,19		1.061,11	131.970,65	1.100,00	129.100,00	17.228,30	
1.1.5.1.5.01.04	DOTO DE BENEFÍCIO	315.066,70		1.906,57	414.418,81		190.400,00	316.973,27	
1.1.5.1.5.01.05	RESERVA DE BENEFÍCIO	3.013.615,00		18.236,31	510.190,37		516.000,00	3.031.851,31	
1.1.5.1.5.01.06	RESERVA DE BENEFÍCIO	1.031.006,54		6.496,90	25.704,48			1.037.503,44	
1.1.5.1.5.01.07	DOTO RPPS - RPPS LTO RTO RTO	65.599,33		83,69	100.682,02	40.000,00	75.000,00	25.682,02	
1.1.5.1.5.01.08	DESP. ADM. RPPS LTO RTO RTO	90.599,33		115,58	100.713,91		17.600,00	90.513,91	
	TOTAL DO GRUPO	4.534.107,09		26.945,16	1.283.630,24	48.700,00	927.100,00	4.512.352,25	
1.1.5.6	EMPRESAS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	1.992.316,88						1.992.316,88	
1.1.5.6.1	EMPRESAS A RECEBER	1.992.316,88						1.992.316,88	
1.1.5.6.1.01	Credito a Receber - Lei 530/2005	1.092.341,80						1.092.341,80	
1.1.5.6.1.02	Credito em Ordem de Terceiros - Processo 444/2005	131.600,70						131.600,70	
1.1.5.6.1.03	Credito a Receber - Lei 11.196/2005	94.477,95						94.477,95	
1.1.5.6.1.04	CRÉDITOS A RECEBER-DO EXERCÍCIO	283.098,94						283.098,94	
1.1.5.6.1.05	TERMO DE PAGAMENTO 01/2009	390.797,49						390.797,49	
	TOTAL DO GRUPO	1.992.316,88						1.992.316,88	
1.4	ATIVO PERMANENTE	4.660,00						4.660,00	
1.4.2	IMORTALIZADO	4.660,00						4.660,00	
1.4.2.1	BENS MOVEIS E IMOVEIS	4.660,00						4.660,00	
1.4.2.1.2	BENS MOVEIS	4.660,00						4.660,00	
1.4.2.1.2.42	MORTALIZADO EM GAST.	4.660,00						4.660,00	
1.4.2.1.2.42.02	MORTALIZADO EM GAST.	4.660,00						4.660,00	
	TOTAL DO GRUPO	4.660,00						4.660,00	
1.9	ATIVO COMPENSADO	4.202.916,53		134.621,57	5.431.348,39	186.962,22	1.280.772,51	4.150.575,88	
1.9.1	EXERCÍCIO ORÇAMENTARIO NA RECEITA	2.177.796,48		52.888,35	2.683.403,33	52.888,35	505.606,85	2.177.796,48	
1.9.1.1	APROVAÇÃO ORÇAMENTARIA - NATURA DA RECEITA	2.177.796,48		52.888,35	2.683.403,33	52.888,35	505.606,85	2.177.796,48	
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	1.725.077,98		2.177.796,48	52.888,35	505.606,85	1.672.189,63		
	TOTAL DO GRUPO	1.725.077,98		2.177.796,48	52.888,35	505.606,85	1.672.189,63		
1.9.1.1.4	RECEITAS REALIZADA	452.718,50		52.888,35	505.606,85	505.606,85	505.606,85	505.606,85	
	TOTAL DO GRUPO	452.718,50		52.888,35	505.606,85	505.606,85	505.606,85	505.606,85	
1.9.2	EXERCÍCIO ORÇAMENTARIO NA DESPESA	2.177.796,48		81.733,22	2.747.945,06	81.733,22	570.148,58	2.177.796,48	
1.9.2.1	NOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2.177.796,48		81.733,22	2.747.945,06	81.733,22	570.148,58	2.177.796,48	
1.9.2.1.1	NOTAÇÃO INICIAL	2.189.796,48			2.189.796,48			2.189.796,48	
1.9.2.1.1.01	CRÉDITO INICIAL	2.177.796,48			2.177.796,48			2.177.796,48	
1.9.2.1.1.01.01	ORÇAMENTO DO ORÇAMENTO	2.177.796,48			2.177.796,48			2.177.796,48	
1.9.2.1.1.03.02	CRÉDITO INICIAL - SUPLEMENTAR	12.000,00			12.000,00			12.000,00	
	NO ORÇAMENTO DO ORÇAMENTO	12.000,00			12.000,00			12.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.189.796,48			2.189.796,48			2.189.796,48	
1.9.2.1.9	NOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA		12.000,00				12.000,00		12.000,00
1.9.2.1.9.02	APROVAÇÃO NA LTO ORÇAMENTARIA		12.000,00				12.000,00		12.000,00
1.9.2.1.9.02.01	RECEITIVO		12.000,00				12.000,00		12.000,00
	TOTAL DO GRUPO		12.000,00				12.000,00		12.000,00
1.9.2.4	EXERCÍCIO NA DESPESA			81.733,22	558.148,58	81.733,22	558.148,58		558.148,58
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO			81.733,22	558.148,58	81.733,22	558.148,58		558.148,58
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	238.207,68		40.866,61	278.074,29			278.074,29	
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	238.207,68		40.866,61	278.074,29			278.074,29	
1.9.2.4.1.01.04	EMPENHOS POR CANCELAMENTO	238.207,68		40.866,61	278.074,29			278.074,29	
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMISSADOS (RENTUÍDA)	238.207,68		40.866,61	278.074,29			278.074,29	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (RENTUÍDA)		476.415,36			81.733,22	558.148,58		558.148,58
	TOTAL DO GRUPO	476.415,36	476.415,36	81.733,22	558.148,58	81.733,22	558.148,58	558.148,58	558.148,58
1.9.3	EXERCÍCIO NA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	152.676,43				52.340,65	205.017,08	205.017,08	
1.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	152.676,43				52.340,65	205.017,08	205.017,08	
1.9.3.2.9	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	152.676,43				52.340,65	205.017,08	205.017,08	
1.9.3.2.9.02	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	152.676,43				52.340,65	205.017,08	205.017,08	
	TOTAL DO GRUPO	152.676,43				52.340,65	205.017,08	205.017,08	
2	PASSIVO	9.380.781,80		441.887,02	2.040.955,40	388.551,87	6.241.531,78	9.327.396,65	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.004,58		56.589,44	216.647,13	55.694,94	216.647,13	1.004,58	
2.1.1	DEBÍTO			3.254,29	11.630,05	3.254,29	11.630,05		
2.1.1.1	CONSTITUÍDO			3.254,29	11.630,05	3.254,29	11.630,05		
2.1.1.1.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL			740,70			740,70		
2.1.1.1.1.02	TMS			740,70			740,70		
2.1.1.1.1.02.01	TMS			740,70			740,70		
	TOTAL DO GRUPO			740,70			740,70		
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL			1.745,04	6.813,48	1.745,04	6.813,48		
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - TRRF			1.745,04	6.813,48	1.745,04	6.813,48		
2.1.1.1.3.01.01	TRRF			1.745,04	6.813,48	1.745,04	6.813,48		
	TOTAL DO GRUPO			1.745,04	6.813,48	1.745,04	6.813,48		
2.1.1.1.4	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			469,00	1.283,60	469,00	1.283,60		
2.1.1.1.4.02	TSS			469,00	1.283,60	469,00	1.283,60		
2.1.1.1.4.02.01	TSS			469,00	1.283,60	469,00	1.283,60		
2.1.1.1.4.99	OUTROS TÍTULOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS			8,50	18,70	8,50	18,70		
2.1.1.1.4.99.01	TAXA DE EXPEDIENTE			8,50	18,70	8,50	18,70		
	TOTAL DO GRUPO			469,00	1.283,60	469,00	1.283,60		
2.1.1.1.9	DIVERSOS CONSTITUÍDO			1.040,25	2.782,27	1.040,25	2.782,27		
2.1.1.1.9.99	OUTROS CONSTITUÍDO			1.040,25	2.782,27	1.040,25	2.782,27		
2.1.1.1.9.99.05	CONSIGNAÇÃO BRASILESCO			516,49	1.179,42	516,49	1.179,42		

Ateli Softwares para Area Publica

CTRS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Data: 12/07/2010
Hora: 14:11:31
Pag.: 002

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
Modelo RPPS - Portaria MPR Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Abril /2010

CONTAS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.1.1.9.99.08	CONSTABEILHO BANCO DO BRASILEIRO			135.35		624.99		135.35	624.99
2.1.1.1.9.99.09	CONSTABEILHO R.V. FINANCEIRA			388.41		987.86		388.41	987.86
	TOTAL DO GRUPO			1.040.25		2.792.27		1.040.25	2.792.27
2.1.2.	ORÇAMENTOS EM CIRCULAÇÃO		1.004.58	53.335.15	205.017.08	52.340.65	205.017.08		10.08
2.1.2.1.	ORÇAMENTOS A PAGAR		1.004.58	53.335.15	205.017.08	52.340.65	205.017.08		10.08
2.1.2.1.1.	FORNECEDORES			9.210.00	29.040.00	9.210.00	29.040.00		
2.1.2.1.1.01	NO EXERCÍCIO			9.210.00	29.040.00	9.210.00	29.040.00		
	TOTAL DO GRUPO			9.210.00	29.040.00	9.210.00	29.040.00		
2.1.2.1.2.	PESSOAL A PAGAR		10	43.130.65	171.267.38	43.130.65	171.267.38		10
2.1.2.1.2.01	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		10	43.130.65	171.267.38	43.130.65	171.267.38		10
2.1.2.1.2.02	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10						10
	TOTAL DO GRUPO		10	43.130.65	171.267.38	43.130.65	171.267.38		10
2.1.2.1.3.	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		994.50	994.50	4.169.70		4.169.70		
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS		994.50	994.50	4.169.70		4.169.70		
	TOTAL DO GRUPO		994.50	994.50	4.169.70		4.169.70		
2.1.2.1.4.	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR		9.98		540.00		540.00		9.98
2.1.2.1.4.99	OUTROS ORÇAMENTOS A PAGAR		9.98		540.00		540.00		9.98
	TOTAL DO GRUPO		9.98		540.00		540.00		9.98
2.2.	DESEMBOLSOS EXISTENTES A LONGO PRAZO		5.176.810.69						5.176.810.69
2.2.2.	DESEMBOLSOS EXISTENTES A LONGO PRAZO		5.176.810.69						5.176.810.69
2.2.2.5.	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		5.176.810.69						5.176.810.69
2.2.2.5.1.	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCRETOS		3.010.318.51						3.010.318.51
2.2.2.5.1.01	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCRETOS		3.250.548.68						3.250.548.68
2.2.2.5.1.02	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCRETOS	84.475.42						84.475.42	
2.2.2.5.1.03	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCRETOS	76.922.99						76.922.99	
2.2.2.5.1.03.01	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCRETOS	76.922.99						76.922.99	
2.2.2.5.1.04	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCRETOS	80.831.76						80.831.76	
	TOTAL DO GRUPO	240.230.17	3.250.548.68					240.230.17	3.250.548.68
2.2.2.5.2.	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCRETOS		5.585.876.73						5.585.876.73
2.2.2.5.2.01	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCRETOS		14.470.778.93						14.470.778.93
2.2.2.5.2.02	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCRETOS	4.650.330.09						4.650.330.09	
2.2.2.5.2.03	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCRETOS	4.234.572.11						4.234.572.11	
2.2.2.5.2.03.01	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCRETOS	4.234.572.11						4.234.572.11	
	TOTAL DO GRUPO	8.884.902.70	14.470.778.93					8.884.902.70	14.470.778.93
2.2.2.5.3.	PROVISÕES AMORTIZADAS (RENTABILIDADE)		3.419.384.55						3.419.384.55
2.2.2.5.3.01	SERVIÇO PASSIVO (RENTABILIDADE)		3.419.384.55						3.419.384.55
	TOTAL DO GRUPO		3.419.384.55						3.419.384.55
2.9.	DESEMBOLSOS COMPENSANDO		4.202.916.53	385.297.58	1.874.308.27	332.956.93	6.024.884.15		4.150.575.88
2.9.1.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA RECEITA		2.177.796.48				2.177.796.48		2.177.796.48
2.9.1.1.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS - NATURALIZAÇÃO NA RECEITA		2.177.796.48				2.177.796.48		2.177.796.48
2.9.1.1.1.	DESEMBOLSOS INICIAIS NA RECEITA		2.177.796.48				2.177.796.48		2.177.796.48
	TOTAL DO GRUPO		2.177.796.48				2.177.796.48		2.177.796.48
2.9.2.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		2.177.796.48	332.956.93	1.669.291.19	332.956.93	3.847.087.67		2.177.796.48
2.9.2.1.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		2.177.796.48	93.207.26	496.091.37	93.207.26	2.673.887.85		2.177.796.48
2.9.2.1.1.	CRÉDITO DISPONÍVEL		1.939.588.80	40.866.61	291.074.29		2.189.796.48		1.939.722.19
	TOTAL DO GRUPO		1.939.588.80	40.866.61	291.074.29		2.189.796.48		1.939.722.19
2.9.2.1.3.	CRÉDITO UTILIZADO		238.207.68	52.340.65	205.017.08	93.207.26	484.091.37		279.074.29
2.9.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LONJUIDADE		85.531.75	52.340.65	205.017.08	40.866.61	279.074.29		74.057.21
2.9.2.1.3.02	CRÉDITO LONJUIDADE		152.676.43			52.340.65	205.017.08		205.017.08
2.9.2.1.3.02.01	CRÉDITO EMPENHADO LONJUIDADE		152.676.43			52.340.65	205.017.08		205.017.08
	TOTAL DO GRUPO		238.207.68	52.340.65	205.017.08	93.207.26	484.091.37		279.074.29
2.9.2.4.	EXERCÍCIO NA DESPESA			239.749.67	1.173.199.82	239.749.67	1.173.199.82		
2.9.2.4.1.	EMPENHO DE EMPENHO			239.749.67	1.173.199.82	239.749.67	1.173.199.82		
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO		238.207.68	52.340.65	205.017.08	93.207.26	484.091.37		279.074.29
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHO A LONJUIDADE		85.531.75	52.340.65	205.017.08	40.866.61	279.074.29		74.057.21
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHO LONJUIDADE		152.676.43			52.340.65	205.017.08		205.017.08
2.9.2.4.1.04	EMPENHO POR CRÉDITO		238.207.68	105.675.80	410.034.16	146.540.41	689.108.45		279.074.29
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LONJUIDADE		85.531.75	52.340.65	205.017.08	40.866.61	279.074.29		74.057.21
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LONJUIDADE A PAGAR		994.50	53.335.15	205.017.08	52.340.65	205.017.08		
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		151.681.93			53.335.15	205.017.08		205.017.08
2.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS DE EMPENHO (RENTABILIDADE)		476.415.36	81.733.27	558.148.58		558.148.58		
	TOTAL DO GRUPO		476.415.36	239.749.67	1.173.199.82	239.749.67	1.173.199.82		558.148.58
2.9.3.	EXERCÍCIO NA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.2.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.3.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.4.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.5.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.6.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.7.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.8.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.9.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.10.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.11.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.12.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.13.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.14.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.15.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.16.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.17.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.18.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.19.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.20.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.21.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.22.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.23.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.24.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.25.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.26.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.27.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.28.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.29.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.30.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA		152.676.43	52.340.65	205.017.08		205.017.08		
2.9.3.31.	DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS NA DESPESA								

CTRS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

BALANCETE DE VERIFICACAO

Modelo RDDS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Abril / 2010

Data: 12/07/2010

Hora: 14-11-31
 Pag: 003

Page . . . 000

CONTAS		CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO & DEBITO		MOVIMENTO & CREDITO		SALDOS ATUAIS	
			DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.9.0.14	14	RENTAS - PESSOAL CIVIL	540.00			540.00			540.00	
3.3.9.0.14.14	14.02	RENTAS NO PIS	540.00			540.00			540.00	
3.3.9.0.14.14.02		Aluguel Civil no Data	540.00			540.00			540.00	
3.3.9.0.35	35	RENTAS DE CONTRATO	3.000.00		3.000.00				3.000.00	
3.3.9.0.35.01	35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	3.000.00		3.000.00				3.000.00	
3.3.9.0.35.01.01	35.01.01	OUTROS SERVIDORES DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.830.00		6.210.00		23.640.00		23.640.00	
3.3.9.0.35.01.01.01	35.01.01.01	SERVICOS PRESTADOS POR CONTRATADA	6.510.00		3.000.00		12.510.00		12.510.00	
3.3.9.0.35.01.01.01.01	35.01.01.01.01	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	6.000.00		2.000.00		8.000.00		8.000.00	
3.3.9.0.35.01.01.01.01.01	35.01.01.01.01.01	OUTROS SERVIDORES DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.320.00		2.000.00		2.530.00		2.530.00	
3.3.9.0.35.01.01.01.01.01.01	35.01.01.01.01.01.01	OUTROS SERVIDORES DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.320.00		2.000.00		2.530.00		2.530.00	
3.3.9.0.35.01.01.01.01.01.01.01	35.01.01.01.01.01.01.01	TOTAL DO GRUPO	13.897.60		50.446.05		169.983.65		169.983.65	
4.1.1.2	2	RECEITAS	452.718.50			57.888.35		505.606.85		505.606.85
4.1.1.2.1	2.1	RECEITAS CORRENTES	231.434.22			38.282.62		269.716.82		269.716.82
4.1.1.2.1.1	2.1.1	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	105.084.88			11.338.49		120.373.37		120.373.37
4.1.1.2.1.1.1	2.1.1.1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS NO REGIME PRÓPRIO	105.084.88			11.338.49		120.373.37		120.373.37
4.1.1.2.1.1.1.1	2.1.1.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVO CIVIL	107.587.58			10.859.35		118.456.97		118.456.97
4.1.1.2.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Previdência	101.467.24			9.829.29		111.296.53		111.296.53
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Pensão por Velhice	102.46			74.20		182.16		182.16
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Cidades	147.80			147.80		147.80		147.80
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1	Servidor Previdenciário Beneficiário	8.827.16			774.88		9.602.05		9.602.05
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES INATIVO CIVIL	458.20			458.20		458.20		458.20
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Contribuição do Servidor Inativo Civil	458.20			458.20		458.20		458.20
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES INATIVO CIVIL	458.20			458.20		458.20		458.20
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Contribuição do Servidor Previdenciário Civil	479.10			479.10		479.10		479.10
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	TOTAL DO GRUPO	104.034.88			11.338.49		120.373.37		120.373.37
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	RECEITA PATRONAL	127.389.69			26.945.16		149.344.85		149.344.85
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	RECEITAS DE VALORES PATRONAIS	127.389.69			26.945.16		149.344.85		149.344.85
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	REEMBOLSO DOS INVESTIMENTOS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS INVESTIMENTOS EM FUNDAÇÃO	127.389.69			26.945.16		149.344.85		149.344.85
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Somatório dos Investimentos em Fundo Social	127.389.69			26.945.16		149.344.85		149.344.85
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	TOTAL DO GRUPO	127.389.69			26.945.16		149.344.85		149.344.85
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	221.283.93			14.604.70		235.888.63		235.888.63
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	285.559.24			14.363.63		212.921.87		212.921.87
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	168.558.64			14.363.63		317.471.87		317.471.87
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS NO REGIME PRÓPRIO - IN	555.558.24			14.363.63		212.921.87		212.921.87
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDORES ATIVO CIVIL - IN	147.101.64			14.363.63		141.468.61		141.468.61
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Contribuição Patronal - Execução/Diáspora	146.957.74			14.249.15		161.201.89		161.201.89
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Contribuição Patronal - Interação/Canavieira	51.146.90			51.146.90		51.146.90		51.146.90
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCIELAMENTO	51.146.90			51.146.90		51.146.90		51.146.90
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Contribuição Patronal - Parcelamento	38.859.67			38.859.67		38.859.67		38.859.67
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Parcelamento - Servidor Ativo	10.537.06			10.537.06		10.537.06		10.537.06
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	TOTAL DO GRUPO	168.558.64			14.363.63		317.471.87		317.471.87
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	22.725.69			241.07		22.966.76		22.966.76
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Multas e Juros de Mora	22.725.69			241.07		22.966.76		22.966.76
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Multas e Juros de Mora das CONTRIBUIÇÕES	22.725.69			241.07		22.966.76		22.966.76
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Multas e Juros de Mora das CONTRIBUIÇÕES PARA O DEB	20.113.76			20.113.76		20.113.76		20.113.76
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Multas e Juros de Mora das CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.113.76			20.113.76		20.113.76		20.113.76
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Multas e Juros de Mora - Parcelamento	20.113.76			20.113.76		20.113.76		20.113.76
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Multas e Juros de Mora de OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.611.93			2.611.93		2.611.93		2.611.93
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Multas e Juros de Mora de OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - D	2.611.93			2.611.93		2.611.93		2.611.93
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Multas e Juros de Mora - Contribuição, DEB	2.725.69			2.725.69		2.725.69		2.725.69
4.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	TOTAL DO GRUPO	22.725.69			241.07		22.966.76		22.966.76
4.1.1.2.1.										

Emerson Geraldo da Silva Lones
Diretor Executivo

Marli Teresinha Teixeira
Tessoureira

Fabia Pereira Ortega
Contadora

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Modelo 2028 - Portaria MDS Nº 016 de 15 de Julho de 2006

Junho /2010

Date: 12/07/2010

Hora: 15-01-27
 Pag.: 001

[illegible]

Avili Softwares para Área Pública

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PINHO MUNICÍPIAL DE EXPENDIMENTOS

Data: 12/07/2010

Hora: 15:01:29

Pag.: 002

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO
Modelo RPPS - Portaria MPR Nº 916 de 15 de Julho de 2008
Junho /2010

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATE O MÊS	NO MÊS	ATE O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.1.1.4	DIFERENÇAS CONSIGNATÁRIAS			288.41	4.507,84	288.41	4.507,84		
2.1.1.1.4.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS			288.41	4.507,84	288.41	4.507,84		
2.1.1.1.4.00.05	CONSIGNATÁRIOS EXERCÍCIO				1.845,61		1.845,61		
2.1.1.1.4.00.08	CONSIGNATÁRIOS RAMO DO ORÇ. ATUAL				840,87		840,87		
2.1.1.1.4.00.09	CONSIGNATÁRIOS R. V. FUNDAMENTADA			288.41	1.402,06	288.41	1.402,06		
2.1.1.1.4.00.12	CONSIGNATÁRIOS RAMO MORADA				159,00		159,00		
	TOTAL DO GRUPO			288.41	4.507,84	288.41	4.507,84		
2.1.2	ORÇAMENTOS EM CIRCULAÇÃO		10,08	40.210,04	208.816,55	40.210,04	208.816,55		10,08
2.1.2.1	ORÇAMENTOS A PAGAR		10,08	40.210,04	208.816,55	40.210,04	208.816,55		10,08
2.1.2.1.1	PROVISORIOS				159,00		159,00		
2.1.2.1.1.01	NO EXERCÍCIO				40.704,00		40.704,00		
	TOTAL DO GRUPO				159,00		159,00		
2.1.2.1.2	PERSONAL A PAGAR		1,10	40.172,98	259.870,42	40.172,98	259.870,42		1,10
2.1.2.1.2.01	PERSONAL A PAGAR NO EXERCÍCIO			40.172,98	259.870,42	40.172,98	259.870,42		
2.1.2.1.2.02	PERSONAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,10						1,10
	TOTAL DO GRUPO		1,10	40.172,98	259.870,42	40.172,98	259.870,42		1,10
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECEBER			877,11	7.747,12	877,11	7.747,12		
2.1.2.1.3.04	OUTROS ENCARGOS			877,11	7.747,12	877,11	7.747,12		
	TOTAL DO GRUPO			877,11	7.747,12	877,11	7.747,12		
2.1.2.1.9	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR		9,98		540,00		540,00		9,98
2.1.2.1.9.04	OUTROS ORÇAMENTOS A PAGAR		9,98		540,00		540,00		9,98
	TOTAL DO GRUPO		9,98		540,00		540,00		9,98
2.2	PARSISTO EXISTENTE A LONGO PRAZO		5.176.810,69						5.176.810,69
2.2.2	ORÇAMENTOS EXISTENTES A LONGO PRAZO		5.176.810,69						5.176.810,69
2.2.2.5	PROVISORIOS MATEMÁTICAS PRECATORIAS		5.176.810,69						5.176.810,69
2.2.2.5.1	PROVISORIOS PARA BENEFÍCIOS CONSTITUÍDOS				2.010.218,51				2.010.218,51
2.2.2.5.1.01	PROVISORIOS PARA BENEFÍCIOS CONSTITUÍDOS				3.252.548,68				3.252.548,68
2.2.2.5.1.02	PROVISORIOS PARA BENEFÍCIOS CONSTITUÍDOS								
2.2.2.5.1.03	PROVISORIOS PARA BENEFÍCIOS CONSTITUÍDOS								
2.2.2.5.1.04	PROVISORIOS PARA BENEFÍCIOS CONSTITUÍDOS								
	TOTAL DO GRUPO				3.252.548,68				3.252.548,68
2.2.2.5.2	PROVISORIOS PARA BENEFÍCIOS A RECEBER		5.585.876,72						5.585.876,72
2.2.2.5.2.01	PROVISORIOS PARA BENEFÍCIOS A RECEBER		14.470.778,92						14.470.778,92
2.2.2.5.2.02	PROVISORIOS PARA BENEFÍCIOS A RECEBER								
2.2.2.5.2.03	PROVISORIOS PARA BENEFÍCIOS A RECEBER								
2.2.2.5.2.04	PROVISORIOS PARA BENEFÍCIOS A RECEBER								
	TOTAL DO GRUPO				14.470.778,92				14.470.778,92
2.2.2.5.3	PROVISORIOS AMORTIZADAS (REDUTORA)		3.419.384,55						3.419.384,55
2.2.2.5.3.01	PROVISORIOS AMORTIZADAS (REDUTORA)		3.419.384,55						3.419.384,55
	TOTAL DO GRUPO		3.419.384,55						3.419.384,55
2.3	PARSISTO COMPENSANDO		4.046.776,41	267.887,01	2.642.726,21	218.676,92	6.630.512,72		4.046.776,41
2.3.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		2.177.796,48				2.177.796,48		2.177.796,48
2.3.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.177.796,48				2.177.796,48		2.177.796,48
2.3.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		2.177.796,48				2.177.796,48		2.177.796,48
	TOTAL DO GRUPO		2.177.796,48				2.177.796,48		2.177.796,48
2.3.2	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		2.177.796,48	218.676,92	2.224.914,76	218.676,92	4.512.716,24		2.177.796,48
2.3.2.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA		2.177.796,48	218.676,92	2.224.914,76	218.676,92	4.512.716,24		2.177.796,48
2.3.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		1.855.857,48	41.145,52	275.084,52	800,00	2.130.566,48		1.815.511,06
	TOTAL DO GRUPO		1.855.857,48	41.145,52	275.084,52	800,00	2.130.566,48		1.815.511,06
2.3.2.1.2	CREDITO UTILIZADO		271.939,00	40.210,04	208.816,55	89.555,61	671.101,07		267.284,52
2.3.2.1.2.01	CREDITO EMPENHADO A LÍQUIDAR		271.939,00	40.210,04	208.816,55	89.555,61	671.101,07		267.284,52
2.3.2.1.2.02	CREDITO EMPENHADO A LÍQUIDAR		271.939,00	40.210,04	208.816,55	89.555,61	671.101,07		267.284,52
2.3.2.1.2.03	CREDITO EMPENHADO A LÍQUIDAR		271.939,00	40.210,04	208.816,55	89.555,61	671.101,07		267.284,52
	TOTAL DO GRUPO		271.939,00	40.210,04	208.816,55	89.555,61	671.101,07		267.284,52
2.3.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1	EMPENHO DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.02	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.03	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.04	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.05	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.06	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.07	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.08	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.09	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.10	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.11	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.12	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.13	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.14	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.15	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.16	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.17	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.18	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.19	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.20	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.21	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.22	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.23	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.24	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.25	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.26	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.27	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.28	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.29	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.30	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.31	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.32	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.33	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.34	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.35	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.36	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31	1.651.018,69		
2.3.2.4.1.01.37	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO			228.321,31	1.651.018,69	228.321,31			

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Modelo RPPS - Portaria MDS Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Junho /2010

Data: 12/07/2010
Hora: 15:01:27
Pag.: 003

[illegible]

Emerson Geraldo da Silva Lora
Diretor Executivo

Marli Teresinha Teixeira
Tessoureira

Fania Pereira Ortega
Contadora

「すなわちよつゝの

SYSTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DISTICA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Modelo RPPS - Fortaleza, MPD Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Maio /2010

Date: 12/07/2016
 Hora: 14:37:30
 Pag.: 001

[illegible]

Agili Software para Area Publica

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONCA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Date: 12/07/2016
Time: 14:37:30
Page: 002

Agili Softwares para Area Publica

Data: 12/07/2018
 Hora: 14:37:30
 Pag.: 003

Fabio Pereira Ortega
Contadora

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

Contribuinte: 5183 - JOSE DE DEUS						Bairro: CIDADE DE DEUS		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
5815	01.01.226.0200.001	D	11	1,5 %	2.457,00	0,00	2.457,00	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				36,85				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				41,35				
Contribuinte: 5183 - JOSE DE DEUS						Bairro: CIDADE DE DEUS		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
5816	01.01.226.0213.001	D	10	1,5 %	2.457,00	0,00	2.457,00	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				36,85				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				41,35				
Contribuinte: 5183 - JOSE DE DEUS						Bairro: CIDADE DE DEUS		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
5814	01.01.226.0187.001	D	12	1,5 %	2.646,00	0,00	2.646,00	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				39,69				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				44,19				
Contribuinte: 3667 - JOSE ELIAS						Bairro: CIDADE TAMANDARE III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
1870	01.03.231.0202.001	126	13	1,5 %	1.263,60	0,00	1.263,60	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 69 - JOSE FERNANDES DA CUNHA						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
12666	01.01.179.0235.001	006	8	1,5 %	877,50	0,00	877,50	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 6085 - JOSE FERREIRA SOARES						Bairro: CIDADE DE DEUS		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
5798	01.01.225.0258.001	C	9	1,5 %	2.268,00	0,00	2.268,00	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				34,02				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				38,52				
Contribuinte: 6085 - JOSE FERREIRA SOARES						Bairro: CIDADE DE DEUS		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
5788	01.01.225.0079.001	C	19	1,5 %	2.268,00	0,00	2.268,00	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				34,02				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				38,52				
Contribuinte: 632 - JOSE GONCALVES DA SILVA						Bairro: LOTEAMENTO SILVA		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
5679	01.01.168.0089.001	001	3	1,5 %	11.594,01	0,00	11.594,01	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				173,91				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				178,41				
Contribuinte: 32550 - JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA						Bairro: CIDADE TAMANDARE III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
1446	01.03.205.0192.001	122	12	0,5 %	1.263,60	695,48	1.959,08	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				7,83				
TOTAL DO IMOVEL				37,06				
Contribuinte: 31881 - JOSE MACIEL						Bairro: CIDADE TAMANDARE III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
1421	01.03.204.0070.001	121	7	0,5 %	1.263,60	3.468,15	4.731,75	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				11,97				
TOTAL DO IMOVEL				41,20				

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contribuinte: 4318 - JOSE MIRANDA						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1336	01.03.200.0136.001	151	10	0,5 %	1.389,96	1.141,25	2.531,21
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 10,64							
TOTAL DO IMOVEL 39,87							
Contribuinte: 6336 - JOSE RAMOS						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1597	01.03.213.0050.001	147	5	0,5 %	1.263,60	1.999,35	3.262,95
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 13,11							
TOTAL DO IMOVEL 42,34							
Contribuinte: 938 - JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4732	01.01.103.0020.001	027	1	1,5 %	3.708,91	0,00	3.708,91
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 55,63							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 60,13							
Contribuinte: 938 - JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4749	01.01.103.0309.001	027	5	1,5 %	3.362,40	0,00	3.362,40
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 50,43							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 54,93							
Contribuinte: 32792 - JOSE RODRIGUES LEITE						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12850	01.01.193.0204.001	020	5	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 32792 - JOSE RODRIGUES LEITE						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12851	01.01.193.0216.001	020	6	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 1181 - JOSE SPOLADOR DE SOUZA						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12832	01.01.192.0151.001	019	3	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 1181 - JOSE SPOLADOR DE SOUZA						Bairro: JARDIM DAS FLORES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9619	01.06.010.0025.001	M	9	1,5 %	19.239,00	0,00	19.239,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 288,58							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 293,08							
Contribuinte: 1181 - JOSE SPOLADOR DE SOUZA						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12834	01.01.192.0204.001	019	5	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 1181 - JOSE SPOLADOR DE SOUZA						Bairro: JARDIM DAS FLORES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9631	01.06.010.0294.001	M	10	1,5 %	16.324,00	0,00	16.324,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 244,86							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 249,36							

Contribuinte: 4969 - JOSE TIAGO DE ANDRADE						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1807	01.03.228.0182.001	142	11	1,5 %	1.389,96	0,00	1.389,96
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 34793 - JOSIANE RODRIGUES DA SILVA						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12680	01.01.180.0210.001	007	6	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 3924 - JOVELITA PEREIRA DA COSTA						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1692	01.03.217.0182.001	124	11	0,5 %	1.389,96	1.762,32	3.152,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 14,74							
TOTAL DO IMOVEL 43,97							
Contribuinte: 3600 - JUCELINA MARIA DE JESUS SOUZA						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1679	01.03.213.0252.001	123	18	0,5 %	1.263,60	881,11	2.144,71
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 10,26							
TOTAL DO IMOVEL 39,49							
Contribuinte: 34821 - JULIANO DUARTE PRIOTO						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12847	01.01.193.0136.001	020	2	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 5641 - JUVENAL CAETANO RIBEIRO						Bairro: PARQUE MORUMBI	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8237	01.03.126.0192.001	W	10	1,5 %	1.617,40	0,00	1.617,40
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 5641 - JUVENAL CAETANO RIBEIRO						Bairro: PARQUE MORUMBI	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1276	01.03.126.0176.001	W	3	1,5 %	1.415,23	0,00	1.415,23
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 5641 - JUVENAL CAETANO RIBEIRO						Bairro: PARQUE MORUMBI	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8236	01.03.126.0057.001	W	9	0,5 %	1.277,74	2.920,09	4.197,83
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 14,18							
TOTAL DO IMOVEL 43,41							
Contribuinte: 5641 - JUVENAL CAETANO RIBEIRO						Bairro: PARQUE MORUMBI	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1275	01.03.126.0126.001	W	2	1,5 %	1.061,42	0,00	1.061,42
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 10716 - LAERCIO ALVES PEREIRA						Bairro: PARQUE MORUMBI	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13640	01.03.125.0295.001	R	1A	0,5 %	631,80	1.049,10	1.680,90
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 7,70							
TOTAL DO IMOVEL 36,93							

Contribuinte:	6092 - LAZARO ANTONIO DOVIDIO					Bairro:	MIRASSOL II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
4271	01.01.067.0051.001	020	3	0,5 %	17.854,25	20.144,16	37.998,41	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				189,99			
	TAXAS E EXPEDIENTE				35,24			
	TOTAL DO IMOVEL				225,23			

Contribuinte:	32986 - LEODINA ALVES COUTINHO DIAS					Bairro:	CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
1562	01.03.211.0107.001	159	4	1,5 %	1.263,60	0,00	1.263,60	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
	TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
	TOTAL DO IMOVEL				33,73			

Contribuinte:	4924 - LEONEL RODRIGUES					Bairro:	JURUENA I	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10797	01.08.002.0168.002	002	10	0,5 %	965,28	4.637,12	5.602,40	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
	TAXAS E EXPEDIENTE				27,55			
	TOTAL DO IMOVEL				56,78			

Contribuinte:	4924 - LEONEL RODRIGUES					Bairro:	JURUENA I	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10796	01.08.002.0168.001	002	10	0,5 %	1.809,90	8.694,60	10.504,50	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				52,52			
	TAXAS E EXPEDIENTE				33,32			
	TOTAL DO IMOVEL				85,84			

Contribuinte:	3729 - LEONIDIO DE OLIVEIRA					Bairro:	JURUENA I	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10803	01.08.002.0264.001	002	16	0,5 %	2.522,88	16.647,62	19.170,50	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				95,85			
	TAXAS E EXPEDIENTE				40,36			
	TOTAL DO IMOVEL				136,21			

Contribuinte:	34824 - LETICIA PRADO DE SOUZA					Bairro:	RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
12862	01.01.194.0147.001	021	1	1,5 %	1.073,91	0,00	1.073,91	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
	TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
	TOTAL DO IMOVEL				33,73			

Contribuinte:	33177 - LIDEMAR PARABA LEITE					Bairro:	PARQUE MORUMBI III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
8497	01.03.148.0244.001	004	17	1,5 %	2.520,00	0,00	2.520,00	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				37,80			
	TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
	TOTAL DO IMOVEL				42,30			

Contribuinte:	8208 - LINDON JHONS LOPES DA SILVA					Bairro:	PARQUE MORUMBI	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
8153	01.03.117.0314.001	P	2	0,5 %	3.276,00	17.675,10	20.951,10	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				104,75			
	TAXAS E EXPEDIENTE				31,47			
	TOTAL DO IMOVEL				136,22			

Contribuinte:	3622 - LINDONOR LOPES DA SILVA					Bairro:	CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
1740	01.03.220.0232.001	148	16	0,5 %	1.263,60	1.258,92	2.522,52	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
	TAXAS E EXPEDIENTE				8,34			
	TOTAL DO IMOVEL				37,57			

Contribuinte:	32946 - LIZ PINHEIRO FARIA					Bairro:	RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
12806	01.01.190.0089.001	017	15	1,5 %	877,50	0,00	877,50	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
	TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
	TOTAL DO IMOVEL				33,73			

Contribuinte: 32946 - LIZ PINHEIRO FARIA						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12808	01.01.190.0144.001	017	2	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 33647 - LUCAS DE ALMEIDA SILVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9913	01.06.042.0234.001	J	17	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 7414 - LUCIANO DE MOURA COSTA						Bairro: JARDIM DAS FLORES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9647	01.06.012.0126.001	K	2	0,5 %	7.688,99	30.134,05	37.823,04
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 189,11							
TAXAS E EXPEDIENTE 54,67							
TOTAL DO IMOVEL 243,78							
Contribuinte: 33725 - LUCILETE NOVAES CARVALHO DOS SANTOS						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1574	01.03.212.0040.001	153	4	0,5 %	1.263,60	3.349,03	4.612,63
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 13,93							
TOTAL DO IMOVEL 43,16							
Contribuinte: 34777 - LUCIMARCOS DOS SANTOS FREITAS						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12648	01.01.178.0210.001	005	6	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 35013 - LUCINEI FEITOSA DOS SANTOS						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4685	01.01.100.0183.001	026	18A	1,5 %	1.708,14	0,00	1.708,14
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 5280 - LUIZ ANTONIO SCHIMIT						Bairro: JARDIM DAS FLORES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9667	01.06.014.0015.001	I	7	0,5 %	3.234,00	36.161,56	39.395,56
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 196,97							
TAXAS E EXPEDIENTE 54,67							
TOTAL DO IMOVEL 251,64							
Contribuinte: 9987 - LUIZ AUGUSTO SANTOS MAIA E OUTRO						Bairro: MIRASSOL II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10348	01.07.003.0050.001	009	4	0,5 %	10.492,50	10.433,52	20.926,02
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 104,63							
TAXAS E EXPEDIENTE 39,08							
TOTAL DO IMOVEL 143,71							
Contribuinte: 10653 - LUIZ CARLOS COSTA MACIEL						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1918	01.03.234.0020.001	150	2	0,5 %	1.263,60	2.416,37	3.679,97
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 16,07							
TOTAL DO IMOVEL 45,30							
Contribuinte: 6855 - LUPERCIO LOPES AGUILERA						Bairro: MIRASSOL II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4313	01.01.069.0046.001	022	17	1,5 %	33.694,80	0,00	33.694,80
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 505,42							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 509,92							

Contribuinte: 36014 - LURDES DE JESUS CARVALHO						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4671	01.01.099.0261.001	021	13/P15	1,5 %	5.183,70	0,00	5.183,70
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				77,75			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				82,25			
Contribuinte: 33399 - LUZIA C. DE OLIVEIRA						Bairro: PARQUE MORUMBI III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8500	01.03.149.0020.001	005	2	1,5 %	2.520,00	0,00	2.520,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				37,80			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				42,30			
Contribuinte: 33399 - LUZIA C. DE OLIVEIRA						Bairro: PARQUE MORUMBI III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8499	01.03.149.0010.001	005	1	1,5 %	2.772,00	0,00	2.772,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				41,58			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				46,08			
Contribuinte: 8448 - LUZIA GOMES DE SOUZA						Bairro: MUTIRAO	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11057	01.08.020.0020.001	006	1	0,5 %	1.927,20	14.361,76	16.288,96
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				81,44			
TAXAS E EXPEDIENTE				28,41			
TOTAL DO IMOVEL				109,85			
Contribuinte: 34816 - MANOEL GOMES FERREIRA						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12739	01.01.184.0115.001	011	1	1,5 %	951,42	0,00	951,42
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 3841 - MANOEL MARQUES DA SILVA						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5712	01.01.170.0250.001	002	8	1,5 %	3.362,40	0,00	3.362,40
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				50,43			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				54,93			
Contribuinte: 10170 - MANOEL MESSIAS CAMARGO						Bairro: MUTIRAO	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11067	01.08.020.0200.001	006	7	0,5 %	1.752,00	7.694,28	9.446,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				47,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				18,59			
TOTAL DO IMOVEL				65,82			
Contribuinte: 34785 - MANOEL PEDRO DA SILVA						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12662	01.01.179.0185.001	006	4	1,5 %	951,42	0,00	951,42
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 34785 - MANOEL PEDRO DA SILVA						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12675	01.01.180.0115.001	007	1	1,5 %	951,42	0,00	951,42
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 3574 - MANOEL VICENTE FILHO						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1572	01.03.212.0020.001	153	2	0,5 %	1.263,60	567,82	1.831,42
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				8,21			
TOTAL DO IMOVEL				37,44			

Contribuinte: 289 - MARCELINO NOGUEIRA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9909	01.06.042.0159.001	J	22	1,5 %	1.513,08	0,00	1.513,08
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 14403 - MARCIO DE SOUZA QUEIROZ						Bairro: PARQUE MORUMBI III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8116	01.03.114.0263.001	U	14	0,5 %	1.540,00	5.707,58	7.247,58
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				36,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				16,79			
TOTAL DO IMOVEL				53,02			
Contribuinte: 32795 - MARCIO MARCIEL DA SILVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9884	01.06.041.0039.001	K	10	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 34340 - MARCOS RIBEIRO DE JESUS						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5714	01.01.170.0274.001	002	4	1,5 %	3.362,40	0,00	3.362,40
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				50,43			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				54,93			
Contribuinte: 31337 - MARIA ALVES DA SILVA						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4795	01.01.106.0183.001	028	18	1,5 %	1.607,98	0,00	1.607,98
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 31337 - MARIA ALVES DA SILVA						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13707	01.01.106.0159.001	028	18A	0,5 %	1.912,36	13.789,09	15.701,45
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				78,50			
TAXAS E EXPEDIENTE				23,63			
TOTAL DO IMOVEL				102,13			
Contribuinte: 31337 - MARIA ALVES DA SILVA						Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5648	01.01.166.0293.001	046	15A	0,5 %	697,19	13.733,69	14.430,88
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				72,15			
TAXAS E EXPEDIENTE				23,55			
TOTAL DO IMOVEL				95,70			
Contribuinte: 35615 - MARIA ANTONIA FERREIRA DA COSTA						Bairro: PARQUE MORUMBI	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1260	01.03.121.0115.001	Q	10	1,5 %	1.642,68	0,00	1.642,68
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 1692 - MARIA ANTONIA GARISTO						Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5504	01.01.156.0034.001	013	2	1,5 %	1.284,25	0,00	1.284,25
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 1692 - MARIA ANTONIA GARISTO						Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5505	01.01.156.0103.001	013	1	1,5 %	3.416,10	0,00	3.416,10
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				51,24			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				55,74			

Contribuinte: 7503 - MARIA APARECIDA BERBEM DA CRUZ						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12669	01.01.179.0305.001	006	11	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 1934 - MARIA DA LUZ DALLA COSTA						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4813	01.01.107.0183.001	033	18	1,5 %	3.708,91	0,00	3.708,91
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 55,63							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 60,13							
Contribuinte: 11332 - MARIA DAJUDA NASCIMENTO SANTOS						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12848	01.01.193.0151.001	020	3	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 33335 - MARIA DIAS DE OLIVEIRA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9906	01.06.042.0096.001	J	16	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 14299 - MARIA DIVINA MARTINS DA SILVA						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4682	01.01.100.0122.001	026	10	1,5 %	3.362,40	0,00	3.362,40
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 50,43							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 54,93							
Contribuinte: 10555 - MARIA DO CARMO DA SILVA ALVES						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1642	01.03.215.0020.001	132	2	0,5 %	1.263,60	1.283,83	2.547,43
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 11,79							
TOTAL DO IMOVEL 41,02							
Contribuinte: 32068 - MARIA DOLORES MOTA DE SOUZA						Bairro: PARQUE MORUMBI	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8192	01.03.123.0040.001	F	4	1,5 %	1.960,00	0,00	1.960,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,40							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,90							
Contribuinte: 4153 - MARIA ELIZABETH MURTA MALAQUIAS						Bairro: PARQUE MORUMBI	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8041	01.03.110.0010.001	T	01	1,5 %	3.465,00	0,00	3.465,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 51,97							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 56,47							
Contribuinte: 6398 - MARIA ELVA SILVA NETO						Bairro: MIRASSOL II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10432	01.07.009.0290.001	014	14	0,5 %	6.999,00	8.323,56	15.322,56
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 76,61							
TAXAS E EXPEDIENTE 22,43							
TOTAL DO IMOVEL 99,04							
Contribuinte: 11702 - MARIA HELENA BERNADELLI						Bairro: JARDIM DAS FLORES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9569	01.06.004.0294.001	C	10	1,5 %	7.759,50	0,00	7.759,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 116,39							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 120,89							

Contribuinte: 8230 - MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 5799 01.01.225.0270.001 C 8 1,5 % 2.268,00
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 34,02
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 38,52

Bairro: CIDADE DE DEUS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 2.268,00

Contribuinte: 8230 - MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 5806 01.01.225.0383.001 C 1 1,5 % 2.710,40
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 40,65
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 45,15

Bairro: CIDADE DE DEUS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 2.710,40

Contribuinte: 8230 - MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 5809 01.01.226.0044.001 D 7 1,5 % 2.457,00
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 36,85
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 41,35

Bairro: CIDADE DE DEUS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 2.457,00

Contribuinte: 8230 - MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 5810 01.01.226.0057.001 D 6 1,5 % 2.457,00
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 36,85
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 41,35

Bairro: CIDADE DE DEUS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 2.457,00

Contribuinte: 8230 - MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 5787 01.01.225.0067.001 C 20 1,5 % 2.268,00
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 34,02
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 38,52

Bairro: CIDADE DE DEUS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 2.268,00

Contribuinte: 8230 - MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 5811 01.01.226.0070.001 D 5 1,5 % 2.646,00
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 39,69
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 44,19

Bairro: CIDADE DE DEUS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 2.646,00

Contribuinte: 8230 - MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 5786 01.01.225.0055.001 C 21 1,5 % 2.268,00
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 34,02
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 38,52

Bairro: CIDADE DE DEUS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 2.268,00

Contribuinte: 8230 - MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 5808 01.01.226.0031.001 D 8 1,5 % 2.835,00
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 42,52
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 47,02

Bairro: CIDADE DE DEUS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 2.835,00

Contribuinte: 32969 - MARIA JOAQUINA DE ANDRADE DOS SANTOS
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 8162 01.03.118.0152.001 V 10 1,5 % 2.800,00
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 42,00
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 46,50

Bairro: PARQUE MORUMBI III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 2.800,00

Contribuinte: 31589 - MARIA MADALENA DE AGUIAR CANDIDO
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 1605 01.03.213.0202.001 147 13 0,5 % 1.263,60
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 17,91
 TOTAL DO IMOVEL 47,14

Bairro: CIDADE TAMANDARE III
 Valor Edif. Valor Imovel
 3.661,73 4.925,33

Contribuinte: 31515 - MARIA MARLI ZIMERMANN						Bairro: JARDIM DAS FLORES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9623	01.06.010.0073.001	M	5	0,5 %	16.230,72	20.516,80	36.747,52
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				183,73			
TAXAS E EXPEDIENTE				38,66			
TOTAL DO IMOVEL				222,39			
Contribuinte: 31924 - MARIA MARTINHA COSTA MARQUES						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1912	01.03.233.0228.001	143	15	0,5 %	1.263,60	1.458,88	2.722,48
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				10,78			
TOTAL DO IMOVEL				40,01			
Contribuinte: 7185 - MARIA RIBEIRO VICENTE						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12868	01.01.194.0262.001	021	7	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 7185 - MARIA RIBEIRO VICENTE						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12858	01.01.194.0049.001	021	10	1,5 %	1.019,70	0,00	1.019,70
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 7185 - MARIA RIBEIRO VICENTE						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12857	01.01.194.0033.001	021	8	1,5 %	1.819,57	0,00	1.819,57
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 11701 - MARIA SOCORRO DA SILVA						Bairro: CHACARA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11710	01.09.006.0008.001	006	8	1,5 %	24.487,50	0,00	24.487,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				367,31			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				371,81			
Contribuinte: 9088 - MARIA VALENTIN BARBALHA						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1322	01.03.199.0116.001	157	8	0,5 %	1.263,60	2.899,26	4.162,86
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				16,02			
TOTAL DO IMOVEL				45,25			
Contribuinte: 1162 - MARILENE GUILHERME DE SANTANA						Bairro: JARDIM DAS FLORES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9563	01.06.004.0203.001	C	15	1,5 %	7.715,16	0,00	7.715,16
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				115,72			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				120,22			
Contribuinte: 4591 - MARLENE APARECIDA CASTILHO						Bairro: JURUENA I	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10788	01.08.002.0024.001	002	2	0,5 %	2.522,88	11.335,19	13.858,07
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				69,29			
TAXAS E EXPEDIENTE				42,07			
TOTAL DO IMOVEL				111,36			
Contribuinte: 4454 - MARLENE VIEIRA DA SILVA						Bairro: PARQUE MORUMBI	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8111	01.03.114.0132.001	U	10	1,5 %	3.118,50	0,00	3.118,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				46,77			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				51,27			

Contribuinte: 8004 - MARLI ANDROMEDE FERREIRA						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12845	01.01.193.0081.001	020	16	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 31444 - MAURO CESAR GONCALVES						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12664	01.01.179.0210.001	006	6	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 12956 - MAURO CEZAR ROSALEZ						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4790	01.01.106.0098.001	028	6	1,5 %	3.362,40	0,00	3.362,40
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 50,43							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 54,93							
Contribuinte: 1185 - MAURO DE FREITAS BARBOSA						Bairro: JARDIM DAS FLORES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9644	01.06.012.0061.001	K	6	1,5 %	7.715,16	0,00	7.715,16
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 115,72							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 120,22							
Contribuinte: 9776 - MIGUEL DE JESUS CARVALHO						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5696	01.01.169.0249.001	001	3	1,5 %	4.493,28	0,00	4.493,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 67,39							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 71,89							
Contribuinte: 6636 - MIGUEL JOAO LUCATTO						Bairro: MIRASSOL II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10357	01.07.003.0170.001	009	11/12	0,5 %	23.330,00	26.467,18	49.797,18
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 248,98							
TAXAS E EXPEDIENTE 41,22							
TOTAL DO IMOVEL 290,20							
Contribuinte: 3643 - MILTON ROQUE DA SILVA						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1822	01.03.229.0060.001	134	6	1,5 %	1.263,60	0,00	1.263,60
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 3447 - MINELVINO SANTOS FRANCISCO						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1461	01.03.206.0060.001	131	6	0,5 %	1.263,60	2.166,56	3.430,16
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 11,68							
TOTAL DO IMOVEL 40,91							
Contribuinte: 6337 - MOACI DA SILVA						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1521	01.03.208.0262.001	146	19	1,5 %	1.263,60	0,00	1.263,60
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 14037 - MULTIEC - AGROP. EMP. IMOB. E PART. LTDA						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12740	01.01.184.0130.001	011	2	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							

Contribuinte: 14037 - MULTIEPEC - AGROP. EMP. IMOB. E PART. LTDA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 12741 01.01.184.0145.001 011 3 1,5 % 877,50
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 877,50

Contribuinte: 3751 - NATALINO CASSUPA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 1902 01.03.233.0050.001 143 5 1,5 % 1.263,60
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: CIDADE TAMANDARE III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.263,60

Contribuinte: 3922 - NATANAEL SOARES FERREIRA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 1681 01.03.216.0308.001 123 20 0,5 % 1.389,96
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 30,13
 TAXAS E EXPEDIENTE 19,87
 TOTAL DO IMOVEL 50,00

Bairro: CIDADE TAMANDARE III
 Valor Edif. Valor Imovel
 4.637,12 6.027,08

Contribuinte: 5457 - NELSON ADOLFO MELGAREJO
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 1603 01.03.213.0182.001 147 11 1,5 % 1.389,96
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: CIDADE TAMANDARE III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.389,96

Contribuinte: 6603 - NELSON MARTIN MUNHOZ/OUTRA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10363 01.07.003.0275.001 009 18 0,5 % 8.748,75
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 173,43
 TAXAS E EXPEDIENTE 52,00
 TOTAL DO IMOVEL 225,43

Bairro: MIRASSOL II
 Valor Edif. Valor Imovel
 25.939,05 34.687,80

Contribuinte: 34986 - NILCE GOUVEIA DIAS E OUTROS
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 4820 01.01.107.0297.001 033 7 1,5 % 3.362,40
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 50,43
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 54,93

Bairro: PARQUE BANDEIRANTES
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 3.362,40

Contribuinte: 9923 - NILCEIA APARECIDA CASTILHO DE CASTILHO
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 4688 01.01.100.0249.001 026 15 1,5 % 3.708,91
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 55,63
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 60,13

Bairro: PARQUE BANDEIRANTES
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 3.708,91

Contribuinte: 5971 - NILSON CARLOS CERQUEIRA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 9919 01.06.042.0306.001 J 5 1,5 % 1.681,20
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: JARDIM DAS FLORES III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.681,20

Contribuinte: 6819 - NILSON MARTINS DA SILVA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 914 01.01.229.0041.001 005 1 1,5 % 3.945,08
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 59,17
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 63,67

Bairro: VILA PAIXAO
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 3.945,08

Contribuinte: 6819 - NILSON MARTINS DA SILVA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 916 01.01.229.0064.001 005 3 1,5 % 3.635,84
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 54,53
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 59,03

Bairro: VILA PAIXAO
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 3.635,84

Contribuinte: 6819 - NILSON MARTINS DA SILVA						Bairro: VILA PAIXAO	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
915	01.01.229.0053.001	005	2	1,5 %	3.635,84	0,00	3.635,84
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				54,53			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				59,03			
Contribuinte: 13710 - NILSON ROMIM GIMENES						Bairro: PARQUE MORUMBI	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1269	01.03.121.0302.001	Q	3	0,5 %	1.642,68	9.326,40	10.969,08
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				54,84			
TAXAS E EXPEDIENTE				21,58			
TOTAL DO IMOVEL				76,42			
Contribuinte: 7636 - NILTON SILVA DE AGUIAR						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4821	01.01.107.0309.001	033	5	1,5 %	3.362,40	0,00	3.362,40
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				50,43			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				54,93			
Contribuinte: 3607 - NOEL VITORINO						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1697	01.03.217.0232.001	124	16	0,5 %	1.263,60	7.273,76	8.537,36
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				42,68			
TAXAS E EXPEDIENTE				26,70			
TOTAL DO IMOVEL				69,38			
Contribuinte: 11355 - NOEL VITORINO						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1438	01.03.205.0040.001	122	4	0,5 %	1.263,60	951,83	2.215,43
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				9,05			
TOTAL DO IMOVEL				38,28			
Contribuinte: 4903 - NORBERTO RIBEIRO DE MENDONCA NETO						Bairro: JARDIM DAS FLORES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9654	01.06.012.0280.001	K	11	1,5 %	7.759,50	0,00	7.759,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				116,39			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				120,89			
Contribuinte: 6714 - ODAIR ANTONIO DA SILVA						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4799	01.01.106.0261.001	028	13	1,5 %	3.362,40	0,00	3.362,40
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				50,43			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				54,93			
Contribuinte: 1996 - ODETE DA COSTA BARRETO						Bairro: JURUENA I	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10772	01.08.001.0048.001	001	4	0,5 %	2.522,88	9.033,31	11.556,19
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				57,78			
TAXAS E EXPEDIENTE				23,96			
TOTAL DO IMOVEL				81,74			
Contribuinte: 36694 - OGUIDES CAMILO DUARTE						Bairro: MIRASSOL II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11730	01.01.065.0025.001	004	PL 2	1,5 %	6.716,16	0,00	6.716,16
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				100,74			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				105,24			
Contribuinte: 7609 - OLIVAR LOPES PEREIRA						Bairro: MIRASSOL II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4281	01.01.067.0139.001	020	10	0,5 %	20.801,44	11.791,71	32.593,15
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				162,96			
TAXAS E EXPEDIENTE				29,90			
TOTAL DO IMOVEL				192,86			

Contribuinte: 6769 - OLIVEIRA FERNANDES DOS SANTOS						Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5346	01.01.145.0050.001	015	12	1,5 %	1.751,25	0,00	1.751,25
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 34823 - ONESIO ANTONIO DE SOUZA						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12855	01.01.193.0310.001	020	10	1,5 %	853,46	0,00	853,46
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 5540 - ORIVALDO TERCÍ ROBELHO FILHO						Bairro: JARDIM DAS FLORES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9668	01.06.014.0030.001	I	6	0,5 %	1.849,71	22.614,61	24.464,32
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 122,32							
TAXAS E EXPEDIENTE 39,01							
TOTAL DO IMOVEL 161,33							
Contribuinte: 5540 - ORIVALDO TERCÍ ROBELHO FILHO						Bairro: JARDIM DAS FLORES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12555	01.06.014.0030.002	I	6	0,5 %	4.783,39	18.618,99	23.402,38
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 117,01							
TAXAS E EXPEDIENTE 32,68							
TOTAL DO IMOVEL 149,69							
Contribuinte: 6964 - OSCAR DONIZETE DEVEK						Bairro: MIRASSOL II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4247	01.01.065.0229.001	004	14	0,5 %	30.603,75	57.704,62	88.308,37
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 441,54							
TAXAS E EXPEDIENTE 124,57							
TOTAL DO IMOVEL 566,11							
Contribuinte: 36202 - OSVALDEMI NESTOR DE ARAUJO						Bairro: PARQUE MORUMBI	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1259	01.03.121.0103.001	Q	9	0,5 %	722,77	9.909,61	10.632,38
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 53,16							
TAXAS E EXPEDIENTE 20,99							
TOTAL DO IMOVEL 74,15							
Contribuinte: 3567 - OSVALDO DE CARVALHO						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1526	01.03.209.0030.001	152	3	0,5 %	1.263,60	2.202,98	3.466,58
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 16,02							
TOTAL DO IMOVEL 45,25							
Contribuinte: 33624 - OZIEL MARQUES DO SANTOS						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12823	01.01.191.0190.001	018	6	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 8098 - PAULO DE JESUS PIRES						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1618	01.03.214.0040.001	140	4	0,5 %	1.263,60	2.684,50	3.948,10
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 15,17							
TOTAL DO IMOVEL 44,40							
Contribuinte: 1822 - PAULO DENERCIO MINEIRO						Bairro: JURUENA II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10931	01.08.012.0304.001	003	11	0,5 %	2.102,40	11.098,41	13.200,81
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 66,00							
TAXAS E EXPEDIENTE 24,82							
TOTAL DO IMOVEL 90,82							

Contribuinte: 34646 - PAULO HENRIQUE DO CARMO PACHECO						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4796	01.01.106.0198.001	028	17	1,5 %	3.362,40	0,00	3.362,40
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 50,43							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 54,93							

Contribuinte: 9509 - PAULO MENDONCA						Bairro: MIRASSOL II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10342	01.07.002.0116.001	008	4	1,5 %	2.655,25	0,00	2.655,25
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 39,82							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 44,32							

Contribuinte: 9509 - PAULO MENDONCA						Bairro: MIRASSOL II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10368	01.07.003.0360.001	009	23	1,5 %	11.665,00	0,00	11.665,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 174,97							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 179,47							

Contribuinte: 9509 - PAULO MENDONCA						Bairro: MIRASSOL II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10343	01.07.002.0130.001	008	5	1,5 %	2.655,25	0,00	2.655,25
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 39,82							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 44,32							

Contribuinte: 9509 - PAULO MENDONCA						Bairro: MIRASSOL II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10344	01.07.002.0169.001	008	6	1,5 %	2.655,25	0,00	2.655,25
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 39,82							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 44,32							

Contribuinte: 10894 - PAULO ROGERIO DE SOUZA MARQUES						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1589	01.03.212.0252.001	153	18	0,5 %	1.263,60	1.685,21	2.948,81
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 12,57							
TOTAL DO IMOVEL 41,80							

Contribuinte: 3557 - PEDRO AGRIPINO DE OLIVEIRA						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1502	01.03.208.0030.001	146	3	0,5 %	1.263,60	11.143,16	12.406,76
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 62,03							
TAXAS E EXPEDIENTE 32,74							
TOTAL DO IMOVEL 94,77							

Contribuinte: 13338 - PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA						Bairro: PARQUE MORUMBI	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1270	01.03.121.0314.001	Q	2	1,5 %	1.642,68	0,00	1.642,68
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							

Contribuinte: 5694 - PEDRO CORDEIRO NUNES						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5684	01.01.169.0042.001	001	6	1,5 %	3.754,68	0,00	3.754,68
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 56,32							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 60,82							

Contribuinte: 5694 - PEDRO CORDEIRO NUNES						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5683	01.01.169.0030.001	001	4	1,5 %	3.754,68	0,00	3.754,68
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 56,32							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 60,82							

Contribuinte: 7833 - PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1369	01.03.201.0308.001	145	20	0,5 %	849,42	9.850,62	10.700,04
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	53,50		
				TAXAS E EXPEDIENTE	20,90		
				TOTAL DO IMOVEL	74,40		
Contribuinte: 7043 - PEDRO PEREIRA NUNES						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12685	01.01.180.0305.001	007	11	1,5 %	877,50	0,00	877,50
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 7043 - PEDRO PEREIRA NUNES						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12682	01.01.180.0235.001	007	8	1,5 %	877,50	0,00	877,50
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 7043 - PEDRO PEREIRA NUNES						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12683	01.01.180.0275.001	007	9	1,5 %	951,44	0,00	951,44
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 7043 - PEDRO PEREIRA NUNES						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12701	01.01.181.0305.001	008	11	1,5 %	877,50	0,00	877,50
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 7043 - PEDRO PEREIRA NUNES						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12670	01.01.180.0025.001	007	12	1,5 %	951,44	0,00	951,44
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 7043 - PEDRO PEREIRA NUNES						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12684	01.01.180.0290.001	007	10	1,5 %	877,50	0,00	877,50
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 7043 - PEDRO PEREIRA NUNES						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12809	01.01.190.0159.001	017	3	1,5 %	877,50	0,00	877,50
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 7043 - PEDRO PEREIRA NUNES						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12699	01.01.181.0275.001	008	9	1,5 %	951,44	0,00	951,44
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 7043 - PEDRO PEREIRA NUNES						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12700	01.01.181.0290.001	008	10	1,5 %	877,50	0,00	877,50
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		

Contribuinte: 7043 - PEDRO PEREIRA NUNES
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 12686 01.01.181.0025.001 008 12 1,5 % 951,44
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 951,44

Contribuinte: 7043 - PEDRO PEREIRA NUNES
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 12810 01.01.190.0199.001 017 4 1,5 % 951,42
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 951,42

Contribuinte: 1157 - PEDRO SILVA DE SOUZA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 9549 01.06.003.0216.001 B 13 1,5 % 7.715,16
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 115,72
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 120,22

Bairro: JARDIM DAS FLORES
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 7.715,16

Contribuinte: 9156 - PEDRO TESTA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 125 01.01.068.0167.001 021 13 0,5 % 4.798,98
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 39,90
 TAXAS E EXPEDIENTE 13,46
 TOTAL DO IMOVEL 53,36

Bairro: MIRASSOL II
 Valor Edif. Valor Imovel
 3.182,34 7.981,32

Contribuinte: 13017 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE MIRASSOL DOESTE
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 9660 01.06.013.0099.001 J 1 1,5 % 9.145,12
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 137,17
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 141,67

Bairro: JARDIM DAS FLORES
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 9.145,12

Contribuinte: 31179 - RAFAEL ESCASSIO GINENEZ
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10360 01.07.003.0238.001 009 15 0,5 % 8.748,75
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 50,73
 TAXAS E EXPEDIENTE 10,90
 TOTAL DO IMOVEL 61,63

Bairro: MIRASSOL II
 Valor Edif. Valor Imovel
 1.398,80 10.147,55

Contribuinte: 31179 - RAFAEL ESCASSIO GINENEZ
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10372 01.07.004.0038.001 010 3 1,5 % 8.748,75
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 131,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 135,73

Bairro: MIRASSOL II
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 8.748,75

Contribuinte: 5589 - REINALDO VALDIR VOLPATO
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10799 01.08.002.0192.001 002 12 0,5 % 2.522,88
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 166,49
 TAXAS E EXPEDIENTE 47,20
 TOTAL DO IMOVEL 213,69

Bairro: JURUENA I
 Valor Edif. Valor Imovel
 30.775,80 33.298,68

Contribuinte: 10102 - REINALVA BASILIO PAIVA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 9905 01.06.042.0084.001 J 14 1,5 % 1.681,20
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: JARDIM DAS FLORES III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.681,20

Contribuinte: 34786 - RICARDO VALENTIM DE J. CORREA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 12663 01.01.179.0198.001 006 5 1,5 % 877,50
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 877,50

Contribuinte:	8441 - RITA ROSA DE JESUS BATISTA					Bairro:	CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
1535	01.03.209.0182.001	152	11	0,5 %	388,85	3.835,66	4.224,51	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE					12,01			
TOTAL DO IMOVEL					41,24			

Contribuinte:	8441 - RITA ROSA DE JESUS BATISTA					Bairro:	CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
1536	01.03.209.0182.002	152	11	0,5 %	1.001,11	6.970,21	7.971,32	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					39,85			
TAXAS E EXPEDIENTE					23,84			
TOTAL DO IMOVEL					63,69			

Contribuinte:	5958 - ROBERIO GONZAGA BARBOSA					Bairro:	LOTEAMENTO SILVA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
5678	01.01.168.0079.001	001	4	1,5 %	11.524,03	0,00	11.524,03	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					172,86			
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50			
TOTAL DO IMOVEL					177,36			

Contribuinte:	5958 - ROBERIO GONZAGA BARBOSA					Bairro:	LOTEAMENTO SILVA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
5677	01.01.168.0069.001	001	5	1,5 %	11.454,04	0,00	11.454,04	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					171,81			
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50			
TOTAL DO IMOVEL					176,31			

Contribuinte:	32996 - ROBERTO ANTONIO SERPA					Bairro:	RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
12639	01.01.178.0038.001	005	13	1,5 %	877,50	0,00	877,50	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50			
TOTAL DO IMOVEL					33,73			

Contribuinte:	4288 - ROBERTO DELBONE					Bairro:	JURUENA II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10926	01.08.012.0064.001	003	6	0,5 %	2.102,40	21.286,18	23.388,58	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					116,94			
TAXAS E EXPEDIENTE					39,94			
TOTAL DO IMOVEL					156,88			

Contribuinte:	5158 - ROBERVAL BERNARDES CABRINI					Bairro:	VILA PAIXAO	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
938	01.01.232.0085.001	002	5	1,5 %	3.556,80	0,00	3.556,80	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					53,35			
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50			
TOTAL DO IMOVEL					57,85			

Contribuinte:	5158 - ROBERVAL BERNARDES CABRINI					Bairro:	VILA PAIXAO	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
939	01.01.232.0097.001	002	4	1,5 %	3.556,80	0,00	3.556,80	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					53,35			
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50			
TOTAL DO IMOVEL					57,85			

Contribuinte:	1911 - RODINEY MARCIO LOPES					Bairro:	PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
4742	01.01.103.0198.001	027	17	1,5 %	3.502,50	0,00	3.502,50	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					52,53			
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50			
TOTAL DO IMOVEL					57,03			

Contribuinte:	1911 - RODINEY MARCIO LOPES					Bairro:	PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
4741	01.01.103.0183.001	027	18	1,5 %	3.708,91	0,00	3.708,91	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					55,63			
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50			
TOTAL DO IMOVEL					60,13			

Contribuinte: 33648 - RODRIGO MARCELO DA COSTA GUIMARAES
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 9896 01.06.041.0327.001 K 15 1,5 % 1.513,08
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: JARDIM DAS FLORES III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.513,08

Contribuinte: 9512 - ROGERIO SPOLADOR DE SOUZA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 12653 01.01.178.0307.001 005 11 1,5 % 877,50
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 877,50

Contribuinte: 3739 - ROSA MARLENE MARTINELLI DA SILVA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 1641 01.03.215.0010.001 132 1 0,5 % 1.389,96
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 15,62
 TOTAL DO IMOVEL 44,85

Bairro: CIDADE TAMANDARE III
 Valor Edif. Valor Imovel
 3.949,89 5.339,85

Contribuinte: 34825 - ROSANGELA FRANCISCO ELIAS BIOLADO
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 12861 01.01.194.0096.001 021 13 1,5 % 843,28
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 843,28

Contribuinte: 34803 - ROSANGELA TEREZA DE C. ALMEIDA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 12695 01.01.181.0198.001 008 5 1,5 % 877,50
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 877,50

Contribuinte: 33758 - ROSELENE DA SILVA MOREIRA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 8487 01.03.148.0071.001 004 7 1,5 % 2.520,00
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 37,80
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 42,30

Bairro: PARQUE MORUMBI III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 2.520,00

Contribuinte: 5390 - ROSSANA BRAGA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 9604 01.06.008.0025.001 G 9 1,5 % 25.292,87
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 379,39
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 383,89

Bairro: JARDIM DAS FLORES
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 25.292,87

Contribuinte: 5390 - ROSSANA BRAGA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 9573 01.06.005.0061.001 D 6 1,5 % 7.715,16
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 115,72
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 120,22

Bairro: JARDIM DAS FLORES
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 7.715,16

Contribuinte: 10792 - SALATIEL MARQUES DE OLIVEIRA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 8488 01.03.148.0081.001 004 8 1,5 % 2.520,00
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 37,80
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 42,30

Bairro: PARQUE MORUMBI III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 2.520,00

Contribuinte: 34641 - SALVADOR ALVES DA SILVA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 11066 01.08.020.0190.001 006 8 0,5 % 1.752,00
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 50,72
 TAXAS E EXPEDIENTE 19,87
 TOTAL DO IMOVEL 70,59

Bairro: MUTIRAO
 Valor Edif. Valor Imovel
 8.393,76 10.145,76

Contribuinte: 4560 - SALVADOR GARCIA GONCALVES						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
9890	01.06.041.0184.001	K	1	1,5 %	2.958,91	0,00	2.958,91	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				44,38				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				48,88				
Contribuinte: 4560 - SALVADOR GARCIA GONCALVES						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
9921	01.06.042.0330.001	J	1	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 4560 - SALVADOR GARCIA GONCALVES						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
9889	01.06.041.0100.001	K	2	1,5 %	2.101,50	0,00	2.101,50	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				31,52				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				36,02				
Contribuinte: 4560 - SALVADOR GARCIA GONCALVES						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
9920	01.06.042.0318.001	J	3	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 2297 - SAMUEL GREVE JUNIOR						Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
5641	01.01.166.0155.001	046	2	1,5 %	1.305,00	0,00	1.305,00	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 2297 - SAMUEL GREVE JUNIOR						Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
5640	01.01.166.0140.001	046	3	1,5 %	1.305,00	0,00	1.305,00	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 11271 - SANDRA FERREIRA DOS SANTOS						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
9902	01.06.042.0048.001	J	8	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 11271 - SANDRA FERREIRA DOS SANTOS						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
9903	01.06.042.0060.001	J	10	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 212 - SANTINO JOSE DOS SANTOS						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
12645	01.01.178.0145.001	005	3	1,5 %	877,50	0,00	877,50	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 7162 - SATIRO RIBEIRO DE SOUZA						Bairro: CIDADE TAMANDARE III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
1644	01.03.215.0040.001	132	4	0,5 %	1.263,60	2.729,59	3.993,19	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				15,35				
TOTAL DO IMOVEL				44,58				

Contribuinte: 34802 - SEBASTIANA DA COSTA SOUZA						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12694	01.01.181.0185.001	008	4	1,5 %	951,42	0,00	951,42
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 3863 - SEBASTIAO CARLOS FERRARI						Bairro: JURUENA II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10952	01.08.014.0040.001	001	3	0,5 %	2.102,40	12.118,49	14.220,89
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 71,10							
TAXAS E EXPEDIENTE 24,67							
TOTAL DO IMOVEL 95,77							
Contribuinte: 6166 - SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1785	01.03.227.0136.001	149	10	1,5 %	1.389,96	0,00	1.389,96
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 3434 - SEVERINO ENEAS FERNANDES						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1426	01.03.204.0192.001	121	12	0,5 %	1.263,60	3.289,88	4.553,48
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 10,52							
TOTAL DO IMOVEL 39,75							
Contribuinte: 3561 - SILVANA GONCALVES SANTOS						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1510	01.03.208.0080.001	146	8	0,5 %	1.263,60	2.468,43	3.732,03
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 20,64							
TOTAL DO IMOVEL 49,87							
Contribuinte: 1590 - SILVESTRE FERREIRA BORGES FILHO						Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5349	01.01.145.0087.001	015	6	1,5 %	1.751,25	0,00	1.751,25
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 9933 - SILVIO CESAR FERREIRA DE ANDRADE						Bairro: MIRASSOL II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10359	01.07.003.0225.001	009	14	0,5 %	8.748,75	35.353,69	44.102,44
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 220,51							
TAXAS E EXPEDIENTE 53,55							
TOTAL DO IMOVEL 274,06							
Contribuinte: 7295 - SILVIO LUIZ ANZOLIN E OUTRA						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4806	01.01.107.0050.001	033	3	1,5 %	3.502,50	0,00	3.502,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 52,53							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 57,03							
Contribuinte: 6940 - SINESIO SERAFIM DOS ANJOS						Bairro: CIDADE DE DEUS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5789	01.01.225.0091.001	C	18	1,5 %	2.268,00	0,00	2.268,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 34,02							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 38,52							
Contribuinte: 6940 - SINESIO SERAFIM DOS ANJOS						Bairro: CIDADE DE DEUS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5796	01.01.225.0234.001	C	11	1,5 %	2.362,50	0,00	2.362,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 35,43							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 39,93							

Contribuinte: 6940 - SINESIO SERAFIM DOS ANJOS						Bairro: CIDADE DE DEUS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5791	01.01.225.0149.001	C	16	1,5 %	27.586,94	0,00	27.586,94
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	413,80		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	418,30		
Contribuinte: 6940 - SINESIO SERAFIM DOS ANJOS						Bairro: CIDADE DE DEUS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5792	01.01.225.0162.001	C	15	1,5 %	19.648,98	0,00	19.648,98
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	294,73		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	299,23		
Contribuinte: 6940 - SINESIO SERAFIM DOS ANJOS						Bairro: CIDADE DE DEUS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5793	01.01.225.0176.001	C	14	1,5 %	18.193,50	0,00	18.193,50
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	272,90		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	277,40		
Contribuinte: 6940 - SINESIO SERAFIM DOS ANJOS						Bairro: CIDADE DE DEUS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5795	01.01.225.0222.001	C	12	1,5 %	2.268,00	0,00	2.268,00
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	34,02		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	38,52		
Contribuinte: 6940 - SINESIO SERAFIM DOS ANJOS						Bairro: CIDADE DE DEUS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5790	01.01.225.0103.001	C	17	1,5 %	2.268,00	0,00	2.268,00
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	34,02		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	38,52		
Contribuinte: 6940 - SINESIO SERAFIM DOS ANJOS						Bairro: CIDADE DE DEUS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5797	01.01.225.0246.001	C	10	1,5 %	2.268,00	0,00	2.268,00
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	34,02		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	38,52		
Contribuinte: 6940 - SINESIO SERAFIM DOS ANJOS						Bairro: CIDADE DE DEUS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5794	01.01.225.0210.001	C	13	1,5 %	19.704,96	0,00	19.704,96
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	295,57		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	300,07		
Contribuinte: 35968 - SONIA LOURENCO DIDONE						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9907	01.06.042.0108.001	J	18	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 32390 - SUELI ALVES BARBOSA						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4804	01.01.107.0020.001	033	1	1,5 %	3.708,91	0,00	3.708,91
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	55,63		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	60,13		
Contribuinte: 2303 - TERGILO JOSE SOARES						Bairro: MIRASSOL II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10398	01.07.006.0250.001	012	14	0,5 %	3.031,07	19.234,50	22.265,57
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	111,32		
				TAXAS E EXPEDIENTE	36,52		
				TOTAL DO IMOVEL	147,84		

Contribuinte: 1754 - THEREZA NEUMA DA SILVA						Bairro: JURUENA I	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10789	01.08.002.0036.001	002	3	0,5 %	2.522,88	13.330,92	15.853,80
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					79,26		
TAXAS E EXPEDIENTE					28,91		
TOTAL DO IMOVEL					108,17		
Contribuinte: 34302 - UILIAN RODRIGUES GOMES						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9894	01.06.041.0266.001	K	11	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 10717 - UILSON SOARES DE ARAUJO						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12715	01.01.182.0275.001	009	9	0,5 %	951,44	1.174,99	2.126,43
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					8,08		
TOTAL DO IMOVEL					37,31		
Contribuinte: 8423 - UIRDINO DE SOUZA ANDRADE						Bairro: PARQUE MORUMBI III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8489	01.03.148.0127.001	004	9	0,5 %	2.772,00	8.323,56	11.095,56
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					55,47		
TAXAS E EXPEDIENTE					22,43		
TOTAL DO IMOVEL					77,90		
Contribuinte: 1904 - UMBERLINA NEVES DA SILVA						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4719	01.01.102.0110.001	032	8	1,5 %	3.362,40	0,00	3.362,40
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					50,43		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					54,93		
Contribuinte: 5873 - VALDECI BUENO MAGALHAES						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1765	01.03.222.0302.001	160	21	1,5 %	1.389,96	0,00	1.389,96
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 1933 - VALDETE DE JESUS MESANINI DE MEDEIROS						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4810	01.01.107.0122.001	033	10	1,5 %	3.362,40	0,00	3.362,40
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					50,43		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					54,93		
Contribuinte: 6739 - VALDIR APRIGIO						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12743	01.01.184.0199.001	011	5	1,5 %	981,48	0,00	981,48
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 6739 - VALDIR APRIGIO						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12744	01.01.184.0212.001	011	6	1,5 %	1.003,20	0,00	1.003,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 9957 - VALDIR MILANI						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12867	01.01.194.0247.001	021	6	1,5 %	877,50	0,00	877,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		

Contribuinte: 9957 - VALDIR MILANI						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
12859	01.01.194.0066.001	021	11	1,5 %	1.257,72	0,00	1.257,72	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 8249 - VALMIR MOREIRA DA SILVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
9886	01.06.041.0063.001	K	6	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 8249 - VALMIR MOREIRA DA SILVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
9887	01.06.041.0075.001	K	4	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 3758 - VANILZA SOARES DA SILVA						Bairro: CIDADE TAMANDARE III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
1914	01.03.233.0248.001	143	17	1,5 %	1.263,60	0,00	1.263,60	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 3603 - VANTUIL CANDIDO DA SILVA						Bairro: CIDADE TAMANDARE III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
1689	01.03.217.0080.001	124	8	0,5 %	1.263,60	979,10	2.242,70	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				9,62				
TOTAL DO IMOVEL				38,85				
Contribuinte: 31930 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA						Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
5355	01.01.145.0218.001	015	7	1,5 %	1.751,25	0,00	1.751,25	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 31930 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA						Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
5356	01.01.145.0230.001	015	9	1,5 %	1.751,25	0,00	1.751,25	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 31930 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA						Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
5354	01.01.145.0205.001	015	5	1,5 %	1.751,25	0,00	1.751,25	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 8801 - VILMA CASTILHO PAIVA						Bairro: CHACARA		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
11618	01.10.005.0220.001	005	2	0,5 %	24.487,50	22.033,62	46.521,12	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				232,60				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				237,10				
Contribuinte: 10966 - VILMAR ALVES DA SILVA						Bairro: PARQUE MORUMBI		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
8224	01.03.125.0169.001	R	16	1,5 %	2.223,93	0,00	2.223,93	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				33,35				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				37,85				

Contribuinte: 7476 - WAGNER LUIZ PERES						Bairro: CIDADE TAMANDARE III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1590	01.03.212.0262.001	153	19	1,5 %	1.281,15	0,00	1.281,15
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						29,23	
TAXAS E EXPEDIENTE						4,50	
TOTAL DO IMOVEL						33,73	
Contribuinte: 8851 - WILMA FUZARO BERNARDELLI						Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13310	01.01.100.0159.001	026	18	0,5 %	1.821,30	3.856,28	5.677,58
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						29,23	
TAXAS E EXPEDIENTE						22,54	
TOTAL DO IMOVEL						51,77	
Contribuinte: 6453 - ZACARIAS MARTINS DA SILVA						Bairro: PARQUE MORUMBI	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8096	01.03.113.0127.001	O	11	0,5 %	3.276,00	8.847,87	12.123,87
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						60,61	
TAXAS E EXPEDIENTE						19,23	
TOTAL DO IMOVEL						79,84	
Contribuinte: 9733 - ZENALDO PEREIRA MACEDO						Bairro: CHACARA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12330	01.09.006.0012.001	006	12	1,5 %	24.487,50	0,00	24.487,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						367,31	
TAXAS E EXPEDIENTE						4,50	
TOTAL DO IMOVEL						371,81	
Contribuinte: 9050 - ZILDA DE FATIMA VICENSOTI NUNES						Bairro: JURUENA I	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10798	01.08.002.0180.001	002	11	0,5 %	2.522,88	7.955,85	10.478,73
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						52,39	
TAXAS E EXPEDIENTE						26,91	
TOTAL DO IMOVEL						79,30	
Contribuinte: 33375 - ZILFA DE MATOS SILVESTRE						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12825	01.01.192.0031.001	019	12	1,5 %	863,74	0,00	863,74
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						29,23	
TAXAS E EXPEDIENTE						4,50	
TOTAL DO IMOVEL						33,73	
Contribuinte: 33375 - ZILFA DE MATOS SILVESTRE						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12833	01.01.192.0191.001	019	4	1,5 %	951,42	0,00	951,42
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						29,23	
TAXAS E EXPEDIENTE						4,50	
TOTAL DO IMOVEL						33,73	
Contribuinte: 33375 - ZILFA DE MATOS SILVESTRE						Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12824	01.01.192.0018.001	019	11	1,5 %	854,07	0,00	854,07
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						29,23	
TAXAS E EXPEDIENTE						4,50	
TOTAL DO IMOVEL						33,73	

Prefeitura Municipal de Nortelândia

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de Veículo do tipo Minibus, conforme descrito no Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Data de Abertura: 23 de julho de 2010. Horário: 08:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou mediante requerimento endereçado ao e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 12 de Julho de 2010.

Walcemir Carlos da Silva
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais (dentro do estado) para atender os pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA, designada como pregoeira comunica que no

certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 12 de fevereiro de 2010

Nova Bandeirantes - MT, 12 de fevereiro de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos nas escolas municipais de Educação Infantil e entidades do município de Nova Bandeirantes/MT.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA, designada como pregoeira comunica que no

certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 12 de março de 2010

Nova Bandeirantes - MT, 12 de março de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

LICITAÇÃO DESERTA

BJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Hospedagem e alimentação para pacientes encaminhados para tratamento de saúde na cidade de Cuiabá/MT.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA, designada como pregoeira comunica que no

certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 15 de abril de 2010

Nova Bandeirantes - MT, 15 de abril de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas, venenos e outros produtos a serem utilizados no viveiro municipal e aquisição de sementes de hortaliças, destinados a secretaria de agricultura do município de Nova Bandeirantes/MT..

REGINA DE SOUZA MENDONÇA, designada como pregoeira comunica que no

certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 06 de maio de 2010

Nova Bandeirantes - MT, 06 de maio de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

OBJETO: Contratação de Clínica especializada para prestação de serviços na realização de exames de ultra-sonografia na área de medicina interna, para atuar no município de nova bandeirantes no mínimo 02(dois) dias por mês com espaçamento de 10 (dez) dias entre um e outro.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010, em que foi declarado vencedor as empresas:

1 – DR. SERGUE DAVID LECHINEWSKI R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), estimativa mensal.

Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de junho de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010

OBJETO: Contratação de profissionais de nível superior com formação na área de Psicólogo, cirurgião-dentista e Fonoaudiólogo, no período de julho a dezembro de 2010, conforme especificações e quantidades de vagas, constantes no Anexo I do edital..

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010, em que foi declarado vencedor os seguintes profissionais:

1. TALITA MOREIRA MARTINS -R\$ 19.687,50 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Psicóloga.
2. JAQUELINE DOS SANTOS NASCIMENTO - R\$ 19.680,00 (Dezenove mil seiscentos e oitenta reais), cirurgiã-dentista;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

3. CELIA RODRIGUES LIMA DA SILVA R\$ 20.880,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta reais), cirurgiã-dentista;

4. LEA MARIA ALVES DE AMORIM- R\$ 16.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), Fonoaudióloga

Sendo adjudicado o objeto desta licitação aos profissionais acima.

Nova Bandeirantes - MT, 28 de junho de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010

LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais e materiais para composição da fanfarra municipal** em atendimento a o Departamento Municipal de Cultura e Juventude do Município de Nova Bandeirantes/MT.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA, designada como pregoeira comunica que no certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 24 de junho de 2010

Nova Bandeirantes - MT, 24 de junho de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e administrativos do Poder Executivo do Município de Nova Bandeirantes/MT, na imprensa local, regional e oficial do município.**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010, em que foi declarado vencedor os seguintes profissionais:

1. WANDERLEY BRICATTE BARROS -R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Sendo adjudicado o objeto desta licitação aos profissionais acima.

Nova Bandeirantes - MT, 28 de junho de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

RESUMO DOS TERMOS DISTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Distrato de Contrato 43/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Marcos Padilha – Objeto: Resolvem Pactuar o presente Termo de Distrato nos Moldes da Clausula 10.0 do contrato – Fica o Contrato supracitado, rescindido amigavelmente , em sua integridade no dia 01/07/2010.

Distrato de Contrato 78/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Amaury Martins – Objeto: Resolvem Pactuar o presente Termo de Distrato nos Moldes da Clausula 10.0 do contrato – Fica o Contrato supracitado, rescindido amigavelmente , em sua integridade no dia 01/07/2010.

Distrato de Contrato 39/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Maira da Silva Oliveira – Objeto: Resolvem Pactuar o presente Termo de Distrato nos Moldes da Clausula 10.0 do contrato – Fica o Contrato supracitado, rescindido amigavelmente , em sua integridade no dia 09/

EDITAL DO RESULTADO FINALDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

004/2010

O Município de Nova Maringá, através do Prefeito Municipal, SRº. OSCAR JOSE DE CARVALHO, vem através deste apresentar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2010.

Cargo: MÉDICO

Código do Cargo:1

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRÁT.	TOTAL	Situação
1º	Guilherme Heimbach Neto	8,0	8,0	####	16,0	Aprovado

Cargo: MERENDEIRA PARA O DISTRITO DE BRIANORTE

Código do Cargo: 2

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRÁT.	TOTAL	Situação
1º	Rosangela Patrícia da Silva Oliveira	8,0	10,0	####	18,0	Aprovada
2º	Verônica Maria de Bonfim	9,0	7,6	####	16,6	Class.
3º	Edilene Maria Santana	8,0	7,3	####	15,3	Class.

Nova Maringá – MT, 12 de julho de 2010

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 30/2010** no dia **27/07/2010 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br , **no campo publicações e editais - 2010**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-1100.

Nova Monte Verde-MT, 13 de julho de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

PORTARIA Nº 054/2010

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2010, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, o servidor:

ALEX OSCAR DE SOUSA, Matrícula 006

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** para o ato Edital de Licitação Pregão Presencial 009/2010, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, os servidores:

Franciane Paulatti de Sousa, Matrícula 211

Elaine Brunetti da Silva, Matrícula 440

Ednalva Nunes Tenório, Matrícula 391

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, em 01 de junho de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/06/2010 à 01/07/2010.

PORTARIA 055/2010

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o Cargo em Comissão, Exercendo a função de Medico o Dr. **MÁRIO RODRIGUES DE NITTO**, portador da C/I RG. nº 8.574.140 SSP/MG, CPF nº 037.673.206-73 e CRM nº 4459/MT, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de junho de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/06/2010 à 01/07/2010.

PORTARIA 056/2010

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, que para exercer as atribuições do Cargo de Conselheiro Tutelar, ou seja: aquelas a que se refere o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90), deverão os candidatos passarem pelo crivo das Eleições conforme seção II, III e IV da Lei Municipal 193/2006,

Considerando, o desenlace das Eleições acontecido a pouco, e não sendo frutífera, haja vista que, não se pôde homologar o referido Processo Eletivo, por falhas meramente técnicas, e.,

Considerando ainda, que para a conclusão de um novo Processo Eletivo, a que se respeitar prazo regimental.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o Pleito dos Conselheiros Tutelares triênio 2007 – 2010, até que se providencie a realização de um novo Processo Eletivo com a lisura que o caso merece, atentando-se para o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a que se refere o artigo 25 da Lei Municipal 193/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de junho de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/06/2010 à 01/07/2010.

PORTARIA 057/2010

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o Cargo em Comissão, Exercendo a função de Medico o Dr. **CARLOS ALBERTO XAVIER PETRYK CASULA**, portador da C/I RG. nº 0.864.976-6 SSP/MT e CPF nº 973.744.071-49, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de junho de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/06/2010 à 01/07/2010.

PORTARIA 058/2010

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o afastamento de um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mais precisamente a senhora Edinalva Nunes Tenório, por motivo de Licença Maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias.,

Considerando, o que dispõe o artigo 51 da Lei 8.666/93, de que a Comissão Permanente de Licitação será composta por 03 (três) membros ...,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para avaliar os expedientes de compras e contratações desta Administração Pública.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo Presidente o Sr. Alex Oscar de Sousa, Secretário o senhor Antonio Almi de Oliveira e Membro a Senhora Welinton Maciel Lopes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/06/2010 à 29/07/2010.

PORTARIA 059/2010

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão, de Medico o Dr. **MÁRIO RODRIGUES DE NITTO**, portador da C/I RG. nº 8.574.140 SSP/MG, CPF nº 037.673.206-73 e CRM nº 4459/MT, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/07/2010 à 01/08/2010.

PORTARIA 060/2010

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar a classe da servidora **EIDEJANE DONIZETE FERREIRA**, portadora da C/I RG. nº. 376.184-9 SSP/PA e do CPF nº. 631.790.592.49, **da CLASSE A para CLASSE B** levando-se em consideração o artigo 42 e seus § da Lei 258/07, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/07/2010 à 01/08/2010.

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI N.º 1.486, DE 12 DE JULHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.189/2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 14, da lei Municipal n.º 1.189, de 02 de outubro de 2.006, passa a vigorar a partir desta data com a seguinte redação:

Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 15,26% (quinze vírgula vinte e seis por cento) para o Município e 11% (onze por cento) para os segurados, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Parágrafo único – Será acrescida à Contribuição Previdenciária do Município, de que trata o *caput* deste artigo, uma alíquota de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) referente à Taxa Suplementar Inicial, de acordo com o indicado no Parecer e Plano e de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial do exercício de 2010, expedido pela Confederação Nacional dos Municípios.

Art. 2º Continuam em vigor as demais disposições contidas na Lei n.º 1.189, de 02 de outubro de 2.006.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.421/2009 e a Lei Municipal n.º 1.478/2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 12 de julho de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038//2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada : **FONTOURA & MERNITZKI LTDA ME**
Objeto: Aquisição de materiais de construção para as secretarias de Educação, Saúde, Ação Social e Obras de Novo Mundo – MT.

Valor: R\$ 24.698,25 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Cinco Centavos).

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Dotação Orçamentária:

089_05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00.00

143_06.002.10.301.0016.2072.3390.30.00.00

161_06.002.10.302.0017.2076.3390.30.00.00

187_07.002.08.244.0011.2028.3390.30.00.00

229_09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00.00

Novo Mundo /MT, 01/07/2010

Aurelino Pereira de Brito Filho
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039//2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT

Contratada : **FRIEDRICH & MORANTE LTDA ME**

Objeto: Aquisição de materiais de construção para as secretarias de Educação, Saúde, Ação Social e Obras de Novo Mundo – MT.

Valor: R\$ 11.416,12 (Onze Mil e quatrocentos e Dezesesseis Reais e Doze Centavos).

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Dotação Orçamentária:

089_05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00.00

143_06.002.10.301.0016.2072.3390.30.00.00

161_06.002.10.302.0017.2076.3390.30.00.00

187_07.002.08.244.0011.2028.3390.30.00.00

229_09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00.00

Novo Mundo /MT, 01/07/2010

Aurelino Pereira de Brito Filho

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040//2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT

Contratada : **DANIELI F. GARCIA ME**

Objeto: Aquisição de materiais de construção para as secretarias de Educação, Saúde, Ação Social e Obras de Novo Mundo – MT.

Valor: R\$ 46.336,47 (Quarenta e Seis Mil e Trezentos, Trinta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Dotação Orçamentária:

089_05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00.00

143_06.002.10.301.0016.2072.3390.30.00.00

161_06.002.10.302.0017.2076.3390.30.00.00

187_07.002.08.244.0011.2028.3390.30.00.00

229_09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00.00

Novo Mundo /MT, 01/07/2010

Aurelino Pereira de Brito Filho

Prefeito

LEI Nº 310, DE 12 DE JULHO DE 2010.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2011, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
 - II - as Prioridades da Administração Municipal;
 - III - a Estrutura dos Orçamentos;
 - IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
 - V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
 - VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
 - VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
 - VIII - as Disposições Gerais.
- I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2010, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 462, de 05 de agosto de 2009-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações,

Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- e
- Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício 2011 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2011, 2012 e 2013, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida,

incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativos III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2011, 2012 e 2013.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2011, 2012 e 2013.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2011 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2011 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por

categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2011 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2011 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2011, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei

Orçamentária Anual para 2010 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2011 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2011, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2011 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2011, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2011, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/

Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto

do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2011, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2011 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2011 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2011 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2011, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2011.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2011, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2010, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda,

atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso de até 30 dias no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios e Termos de Cooperação Técnica com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de Julho de 2010.

AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Município Paranaíta

DECRETO MUNICIPAL N.º 365/2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. GEMIMA DE SOUZA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data a Srª. GEMIMA DE SOUZA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 647.399

SSP/MT, inscrita no CPF nº. 792.985.911.87, exercendo o cargo de Agente de Conservação e Manutenção da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a pedido da mesma e por motivos particulares.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume,

Paranaíta - MT, 01 de julho de 2010.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 366/2010

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JACY RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data o **Sr. JACY RAMOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 408039 SJ/MT, inscrito no CPF nº. 308.173.151.87, exercendo o cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a pedido da mesmo e por motivos particulares.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume,

Paranaíta - MT, 01 de julho de 2010.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranatinga

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA/REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2010 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010 - SEMUSA**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para a **SEMUSA** (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental). Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. Fica a mesma republicada com abertura: 04/08/2010 – quarta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 13 de julho de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 037/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de divulgação com carro de som de comunicados importantes de interesse das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e Gabinete do Prefeito não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. Havendo interesse na Administração o mesmo será Republicada.

Paranatinga-MT, 12 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 017/2010

OBJETO: Peças para manutenção de veículos: caminhões e máquinas pesada

Ratificamos Pregão Presencial nº.017/2010, em consonância com a justificativa apresentada pelo Chefe da Pasta solicitante, para os itens dos lotes abaixo especificados:

LOTE 01 – PEÇAS PARA CUMMINS 6 CILINDROS SERIE B 5.9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
13	TUCHO	01	JOGO			

LOTE 02 – PEÇAS PARA MERCEDES 6 C OM 366

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
09	GUIA DE VALVULA	01	JOGO			
12	SEDE VALVULA	01	JOGO			

LOTE 03 – PEÇAS PARA MWM 0229 6 C

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
09	GUIA DE VALVULA	01	JOGO			
12	SEDE VALVULA	01	JOGO			

LOTE 04 – PEÇAS PARA KATERPILAR 6 C

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
05	BRONZINA BIELA	01	JOGO			
07	BUCHA COMANDO	01	JOGO			
10	GUIA DE VALVULA	01	JOGO			
15	SEDE VALVULA	01	JOGO			
18	VALVULA DE ESCAPE	01	JOGO			

LOTE 06 – PNEUS PARA VEÍCULOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
06	PNEU 235X 70 R 16	08	UND			

Pontal do Araguaia/ MT, 12 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Municipal Complementar nº 001, de 05 de dezembro de 2.006;

RESOLVE:

Convocar os aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 047, de 05 de Julho de 2.010, para o cargo relacionado no ANEXO I deste Edital, a comparecerem na avenida José Antônio de Faria, 2.035 – Centro – Porto Estrela, a partir do dia 12 de Julho de 2.010, no horário das 07:30 às 13:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para efetivarem a posse, quando deverão apresentar os documentos constantes no ANEXO II deste Edital.

O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada e apresentação da documentação prevista no anexo II, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estipulado de Convocação do Concurso, ou não apresentarem a documentação acima elencada, perderão o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no serviço público municipal.

Porto Estrela/MT, 12 de Julho de 2.010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

MÉDICO - PSF

Inscrição : 076 Nome: Michel Jose Mansur Filho
Classificação: 01
Inscrição: 129 Nome: Lidia Malaquias Abreu Classificação: 02

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver.
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver.
- c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF.
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).
- e) Laudo médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Presidente da Câmara.
- f) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).
- i) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- j) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- l) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Lei nº 1.374/ 2010

Autoriza o Poder Executivo a doar a área que menciona a empresa MARCELO ANDREY RONDON PAGNUSSAT – ME para fins de atividade industrial, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a doação de 01 (uma) hectare de terras, desmembradas do patrimônio da Prefeitura de Poxoréu - MT, localizada frente para a Rodovia MT-130, limitada pela esquerda com área da Prefeitura de Poxoréu, ao fundo e à direita com as terras de Adilson Francisco M. Rodrigues - à empresa MARCELO ANDREY RONDON PAGNUSSAT – ME, conforme croqui de localização e Memorial Descritivo em anexo, para fins de atividades industriais.

Parágrafo Único: A empresa terá prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta lei, para desenvolver as atividades a que se destina a doação, sob pena de reversão da área ao erário público

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de julho de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 28 de junho de 2010, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Lei nº 1.371/ 2010 Poxoréu-MT, 06 de julho de 2010.

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos, estáveis, aposentados e pensionistas, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais efetivos, estáveis, aposentados e pensionistas, reajuste salarial de 5,2% (cinco vírgula dois por cento), a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de julho de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 06 de julho de 2010, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Lei nº 1.373/ 2010 Poxoréu-MT, 30 de junho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Hospital dos Olhos de Cuiabá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o

art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Hospital de Olhos Cuiabá para atendimento oftalmológico a pessoas carentes contraindo despesas até o limite de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Parágrafo Único – As despesas que trata o caput serão distribuídas mensalmente, conforme a demanda de atendimento e serão consignados no orçamento municipal na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Saúde

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Saúde

Sub-Função: Atenção Básica

Projeto/Atividade: Manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde.

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o convênio tantas vezes forem necessárias, para o fiel cumprimento do seu objeto

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de junho de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 30 de junho de 2010, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2009

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – MT**, sito a Rua Antônio João nº. 156 centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.943.434/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município de Ribeirãozinho-MT portador da RG.: nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob nº. 608.532.399-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. MAIHANE CAMPOS ME**, com sede á Rua Dom Pedro I, s/n, inscrito no CNPJ/MF: 10.004.570/0001-44, nesta cidade de Ribeirãozinho – MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusulas abaixo descritas

referente ao CONTRATO nº. 067/2009, vinculado ao Processo Licitatório de Carta Convite nº. 006/2009,

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

1.1 - O presente objeto tem como contratação terceirizada de empresa especializada, para prestar serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos urbanos regulares (domiciliar, comercial, de mercados públicos e de feiras-livres), coleta, transporte e descarga de resíduos dos serviços de Saúde, 3 vezes por semana, em dias alternados, com caminhão coletor, com capacidade compatível à quantidade de lixo produzido no município durante o período de intervalo das coletas, tendo como base uma população de 3.000 habitantes na área urbana.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

3.1 - O valor global para a realização do objeto do presente Contrato, importa-se na quantia de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo a forma de pagamento em 11 parcelas no valor de 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais), sendo que serão pagas até o 15º dia útil de cada mês subsequente, descontados os encargos legais, e mediante documento fiscal.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO”

4.1 - O prazo previsto para a execução dos serviços especificados na clausula primeira deste contrato é de 11 (onze) meses, a contar da assinatura deste termo.

“CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS”

5.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento da Prefeitura Municipal, á conta das seguintes rubricas orçamentárias:

03 - Secretaria de Administração Geral

005 – Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos

2035 – Manutenção Limpeza Coleta e Destinação do lixo

(201) - 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 12 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT
Aparecido Marques Moreira
CONTRATANTE

L. Maihane Campos - Me
CNPJ: 10.004.570/0001-44
CONTRATADA

Testemunhas:

Mariele Albanio
CPF: 015.128.310-93

Kênia Soares Simões
CPF: 956.968.301-53

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 273/2009

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – MT**, sito a Rua Antônio João nº. 156 centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.943.434/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município de Ribeirãozinho-MT portador da RG.: nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o engenheiro **RUBENS MACHADO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CREA/SP nº. 0601326264, e da Cédula de Identidade de nº. 5702054 SSP/SP e do CPF nº. 743.513.208-00, residente e domiciliado na cidade de Barra do Garças – MT, rua Marechal Rondon nº 2001, bairro BNH CEP. 780-600, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Carta Convite nº. 026/2009, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

“CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES.”

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo para execução do objeto será de 03 (três) meses, a contar da assinatura deste instrumento e da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

“CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.”

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 01 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT
Aparecido Marques Moreira
CONTRATANTE

Rubens Machado
Engenheiro Civil
CONTRATADA

Testemunhas:

Kênia Soares Simões
CPF: 956.968.301-53

Ana Maria Mendonça de Oliveira
CPF: 010.764.901.23

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2009

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – MT**, sito a Rua Antônio João nº. 156, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.943.434/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município de Ribeirãozinho – MT, portador da RG: nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BARRATUR TRANSPORTADORA LTDA**, com sede á Rua Jerônimo Gomes nº. 307-A, Barra do Garças – MT inscrito no CNPJ/MF: 06.344.615/0001-11, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Anísio Bueno Junior, brasileiro, casado, RG: 14.515.796-SSP/SP, CPF: 452.364.536-15, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças– MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusulas abaixo descritas referente ao CONTRATO nº. 222/2009, vinculado ao Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 003/2009,

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

“5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA”

5.1 - O presente instrumento terá vigência até novembro de 2010, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que ambas as partes estejam de acordo tendo por fundamento as disposições contidas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

“10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

10.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta das Secretarias Municipais a obedecer as seguintes dotações orçamentárias:

(024) 02.001.2003.33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

(081) 03.002.2014.33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (137) 03.003.2029.33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

(174) 03.003.2028.33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

(186) 03.005.2041.33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (249) 03.006.2066.33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (294) 03.006.2055.33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (342) 03.008.2076.33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

(430) 03.011.2071.33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 04 de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT Anísio Bueno Junior
Aparecido Marques Moreira Barratur Transportadora LTDA
CONTRATADA CONTRATANTE

Testemunhas:

Mariele Albanio
CPF: 015.128.310-93

Kênia Soares Simões
CPF: 956.968.301-53

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 273/2009

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – MT**, sito a Rua Antônio João nº. 156 centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.943.434/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município de Ribeirãozinho-MT portador da RG.: nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o engenheiro **RUBENS MACHADO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CREA/SP nº. 0601326264, e da Cédula de Identidade de nº. 5702054 SSP/SP e do CPF nº. 743.513.208-00, residente e domiciliado na cidade de Barra do Garças – MT, rua Marechal Rondon nº 2001, bairro BNH CEP. 780-600, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Carta Convite nº. 026/2009, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

“CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES.”

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Para a execução total do contrato fica ajustado o valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais), divididos em 03 parcelas no valor de 1.790,00 (hum mil setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo para execução do objeto será de 03 (três) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras a obedecer as seguintes dotações orçamentárias:

(185) - 03.005.2041.339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

“CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.”

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 01 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT
Aparecido Marques Moreira
CONTRATANTE

Rubens Machado
Engenheiro Civil
CONTRATADA

Testemunhas:

Kênia Soares Simões
CPF: 956.968.301-53

Marieli Albanio
CPF: 015.128.310-93

Prefeitura Municipal de Rio Branco

DECRETO N.º 29/2010

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 12.555, de 15 de junho de 2010;

Considerando a Portaria Interministerial n. 333, de 29 de junho de 2010, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2010, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rio Branco será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 17,00 (dezessete reais) e o seu valor horário a R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2010, não terão valor inferior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIRB.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2010, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 27,64 (vinte sete reais e sessenta quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 539,03 (quinhentos e trinta nove reais e três centavos).

II - R\$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 539,03 (quinhentos e

trinta nove reais e três centavos) e igual ou inferior a R\$ 810,18 (oitocentos e dez reais e dezoito centavos).

§ 1º O montante pecuniário retroativo (janeiro a junho) referente a diferença entre a cota do salário-família definida pelo **Decreto Nº. 02/2010** e a cota do salário-família fixada neste artigo será pago em parcela única na competência de julho/2010.

§ 2º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Branco/MT, 01 de julho de 2010.

Antônio Milanezi
(Prefeito Municipal)

DECRETO N.º 30/2010

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco - PREVIRB, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o disposto na Medida Provisória n. 475, de 23 de dezembro de 2009, convertida na Lei Federal n.º 12.254 de 15 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco - PREVIRB, concedidos ou que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004, serão reajustados a partir de em 1º de janeiro de 2010, em **7,72%** (sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento), sendo aplicado na competência de julho/2010.

§ 1º O montante pecuniário retroativo (janeiro a junho) referente a diferença entre o percentual aplicado pelo **Decreto Nº 03/2010** e o percentual fixado no caput do artigo 1º deste decreto, será pago em parcela única juntamente com os proventos correspondentes ao mês de julho/2010.

§ 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVIRB a partir de 1º de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVIRB anterior a data estabelecida no **caput** do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Branco/MT, 01 de julho de 2010.

ANTONIO MILANEZI
(Prefeito Municipal)

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO
COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até fevereiro de 2009	7,72
em março de 2009	7,39
em abril de 2009	7,17
em maio de 2009	6,58
em junho de 2009	5,95
em julho de 2009	5,51
em agosto de 2009	5,26
em setembro de 2009	5,18
em outubro de 2009	5,01
em novembro de 2009	4,77
em dezembro de 2009	4,38

Prefeitura Municipal de Rondolândia

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO Processo Administrativo nº 001/2010-SEMUSA Edital de Credenciamento nº 001/2010-SMS

OBJETO: *Seleção de profissionais médicos para contratação de plantões médicos.*

Ref.: *Prorrogação dos contratos administrativos nº 01/PGM/PA-I/2010 e 02/PGM/PA-I/2010*

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c inciso XXX do Art. 70 da LOM, ADJUDICO com o fim de HOMOLOGAR a prorrogação dos contratos de plantões médicos, conforme abaixo especificado, autorizando a contratação dos plantões médicos dos profissionais por mais de (06) SEIS MESES, conforme cláusula Sexta do edital de credenciamento nº 001/2010-SMS, em favor dos seguintes médicos:

1) *contrato administrativo nº 01/PGM/PA-I/2010*

a) AUGUSTO CEZAR MAIA DE SOUZA, CPF Nº 165.793.562-00, CRM/RO nº 1.536/RO, 1º Classificado, 8,0 pontos para: (08) oito plantões médicos de (24) vinte e quatro horas por semana, valor unitário de R\$ 1.392,00, totalizando R\$ 11.136,00 mensais e valor global em R\$ 66.816,00. (proposta de fls. 51).

2) *contrato administrativo nº 02/PGM/PA-I/2010*

b) ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO, CPF Nº 511712.102-30, CRM/RO Nº 2172 de 4/05/2006, 2º Classificado, 7,5 pontos, para: 04 plantões de 12 horas no valor unitário de R\$ 870,00 totalizando R\$ 3.480,00; e 20 plantões de 8 horas no valor unitário de R\$ 650,00 totalizando R\$ 13.000,00. Valor total dos plantões R\$ 16.480,00, perfazendo o valor global R\$ 98.880,00. (proposta de fls. 34).

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Promova-se o empenho global, considerando os valores dos (06) seis meses.

Encaminhe a PGM para termo de prorrogação dos contratos.

Rondolândia-MT, 12/07/2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito

RATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2010-SEMUSA

Edital de Credenciamento nº 001/2010-SMS

OBJETO: Seleção de profissionais médicos para contratação de plantões médicos.

Ref.: *Prorrogação dos contratos administrativos nº 01/PGM/PA-I/2010 e 02/PGM/PA-I/2010*

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o teor do processo administrativo nº 001/2010-SEMUSA que selecionou em processo público de credenciamento de médicos para prestação de serviços médicos através de plantões;

Considerando a habilitação dos profissionais, conforme constante da ata de julgamento de fls. 91/92 nos autos do processo em referência;

Considerando os contratos administrativos nº 01/PGM/PA-I/2010 e 02/PGM/PA-I/2010 de fls. 106/107 e 109/110;

Considerando o teor do expediente Ofício nº 149/SEMUSA/2010 de fl. 114, do Vol. I;

RATIFICO, com fundamento na Lei nº 156, de 13.04.2007 e suas alterações c/c a Cláusula Sexta do Edital de Credenciamento nº 001/2010 (13/27) c/c Cláusula Sexta dos contratos nº 01/PGM/PA-I/2010 e 02/PGM/PA-I/2010 (106/107 e 109/110) c/c inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e tudo quanto consta nos autos do processo administrativo nº 001/2010-SEMUSA destinada à contratação de prestação de serviços de plantões médicos dos profissionais, a prorrogação dos contratos com os médicos, pelo prazo de (06) seis meses: a) AUGUSTO CEZAR MAIA DE SOUZA, CPF Nº 165.793.562-00, CRM/RO nº 1.536/RO, 1º Classificado, 8,0 pontos para: (08) oito plantões médicos de (24) vinte e quatro horas por semana, valor unitário de R\$ 1.392,00, totalizando R\$ 11.136,00 mensais e valor global em R\$ 66.816,00. (proposta de fls. 51). b) ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO, CPF Nº 511712.102-30, CRM/RO Nº 2172 de 4/05/2006, 2º Classificado, 7,5 pontos, para: 04 plantões de 12 horas no valor unitário de R\$ 870,00 totalizando R\$ 3.480,00; e 20 plantões de 8 horas no valor unitário de R\$ 650,00 totalizando R\$ 13.000,00. Valor total dos plantões R\$ 16.480,00, perfazendo o valor global R\$ 98.880,00. (proposta de fls. 34).

Promova-se as publicações necessárias.

Rondolândia – MT, 12/07/2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 462/2010-GABINETE

Ref.: Teste Seletivo Simplificado nº 001/2010

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis HOMOLOGO o Teste Seletivo nº 001/2010 para preenchimento de vagas previstas na Lei Ordinária nº 158, de 18/04/2007 e Lei Ordinária nº 9, 22/01/2001, para o exercício de funções transitórias mediante admissão temporária para atender situação de excepcional interesse público conforme justificativa constante do Ato Administrativo nº 34/GAB/PMR/2010 e fundamento no inciso X, do Art. 89 da LOM c/c Art. 280 da Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 (RJU), Lei Ordinária nº 65, de 23/12/2002 e normas constantes do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2010, integra publicado nos Murais de Aviso da Prefeitura e Câmara Municipal, extrato do edital publicado no D. O. E. do dia 30/06/2010, (P. 348), J.O.M da AMM do dia 30/06/2010 (P. 46) e Jornal de Rondônia do dia 30/06/2010 (P. 06) e, Resultado Final publicado nos Murais de Aviso da Prefeitura e Câmara Municipal e extrato no D.O.E do dia 09/07/2010 (P. 83) e no J.O.M da AMM do 12/07/2010 e Relatório Final da Banca Examinadora às fls. 258/260 e

tudo quanto consta nos autos do processo administrativo nº 462/2010-GABINETE, para que surta os efeitos jurídicos e legais necessários.

Promovam-se as publicações necessárias.

Após, encaminhe a Secretaria Municipal de Administração para providências.

Rondolândia-MT, 12/07/2010.

Bertilho Buss

Prefeito Municipal

...

ATO ADMINISTRATIVO Nº 34/GAB/PMR/2010.

Processo administrativo nº 462/2010-GABINETE

Ref.: *Autorização e designação da Banca Examinadora destinada a realização de Teste Seletivo Simplificado.*

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a identificada necessidade de contratação pessoal para preencher cargos de agentes comunitários de saúde para a Micro-Area I e Micro-Area X do PSF-01 decorrente da exoneração dos servidores que as ocupavam (Doc. de fl. 30/33), circunstância que certifica a Secretaria Municipal de Saúde nos documentos de fl. 20 e 24, verso, aliada a constatação da inexistência de candidatos aprovados para as respectivas micro-areas pelo concurso nº 001/2008 nos termos da Certidão de que trata o Memorando nº 00296/2010/D.R.H às fl. 20;

Considerando, a identificada necessidade de contratação pessoal para preencher cargos de operador de máquinas pesadas decorrente da exoneração dos servidores que ocupavam os cargos (Doc. de fl. 34/35), aliado ao fato do município ter recebido mediante comodato do Governo do Estado (01) uma retro-escavadeira hidráulica ampliando a demanda dos operadores de máquinas, bem como a constatação de que o único candidato aprovado para o cargo pelo concurso nº 001/2007 foi convocado pelo Edital nº 018/2010 (Doc. nº 26/27), porém não compareceu para posse, conforme Certidão do D.R.H/SEMAD às fl. 28;

Considerando, a identificada necessidade de contratação pessoal para preencher cargo de engenheiro civil, uma vez que conforme Certidão nº 15/PAI-I/PGM de fl. 29 e Atesto do Diretor do D.R.H/SEMAD fl.29, verso, inexistem candidatos aprovados para o cargo pelo concurso público nº 001/2007 (proc. nº 281/2006-SEMAD) e concurso público nº 001/2008 (proc. nº 287/2007-SEMAD), aliado ao fato de que referida circunstância vem causando grave prejuízo ao Município de Rondolândia/MT, especialmente no trato da fiscalização pela Prefeitura quando da execução de obras de engenharia que, conforme casos já constatados nos contratos de repasse com a Caixa Econômica Federal para as obras de infra-estrutura asfáltica, a ineficiência da fiscalização adequada por profissional engenheiro civil levou a falhas graves de qualidade da execução dos serviços;

Considerando, a identificada necessidade de contratação pessoal para preencher cargo de psicólogo, uma vez que conforme Certidão nº 15/PAI-I/PGM de fl. 29 e Atesto do Diretor do D.R.H/SEMAD fl.29, verso, inexistem candidatos aprovados para o cargo pelo concurso público nº 001/2007 (proc. nº 281/2006-SEMAD) e concurso público nº 001/2008 (proc. nº 287/2007-SEMAD), aliado ao fato de que para o funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social é necessário o profissional para compor a equipe multidisciplinar, conforme orientação da Resolução/MDS/2007, bem como, objetivando ainda, atender a Resolução do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que solicita o profissional para aporte técnico das atividades do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, a imperiosa necessidade de se evitar solução de continuidade de serviços públicos essenciais e, fundado em prevalente interesse público em se preencher os cargos supra citados, sem os quais

não se pode realizar a finalidade pública das ações de governo á eles conexos;

Considerando, por fim, as disposições contidas no inciso X, do Art. 89, da LOM c/c Título VII da LCM nº 3/, de 17/10/2007 (RJU) e LO nº 65, de 22/12/2002 e suas alterações;

JUSTIFICO com o fim de AUTORIZAR a realização de teste seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público para preenchimentos dos seguintes cargos e respectivos quantitativos:

1)

Lei Ordinária nº 9, 22/01/2001 (PCCR) e Lei Ordinária nº 158, de 18/04/2007 (Cria Carreira de Agentes Comunitários de Saúde)

Quant. Cargo Micro-Area (Conforme Mapa de fl. 21 e 23)

Vencimento(R\$)

01 Agente Comunitário de Saúde I 510,00

01 Agente Comunitário de Saúde X 510,00

2)Lei Ordinária nº 9, 22/01/2001 (PCCR)

Quant. Cargo Vencimento(R\$)

02 Operador de Maquinas Pesadas 1.050,00

01 Engenheiro civil 2.500,00

01 psicólogo 2.500,00

Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia-MT, 25 de junho de 2010.

..

DECRETO Nº 462/GAB/PMR, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

PODER EXECUTIVO

Designa Banca Examinadora destinada a realização de Teste Seletivo Simplificado.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3, de 17 de outubro de 2007, Lei Ordinária nº 65, de 23 de dezembro de 2002 e Lei Ordinária nº 9, de 22 de janeiro de 2001 e suas alterações;

Considerando tudo quanto consta do processo administrativo nº 462/2010-GABINETE;

DECRETA: Art. 1º - Designo Banca Examinadora destinada a promover a realização de teste seletivo simplificado objetivando a contratação de servidores temporários para atender necessidade de excepcional interesse público no preenchimento dos cargos descritos no Ato Administrativo nº 34/2010-GABINETE, com a seguinte composição e sob a Presidência do primeiro: Andréia Maria Giuriatto Garriço, Neidson Gomes Temponi, Edna Maria Andrade, Valdir Irani Freire. Art. 2º - A Comissão deverá proceder observando a instrumentabilidade do processo administrativo, bem como se ater às normas e princípios aplicáveis a administração pública, em especial as rotinas de trata o Manual de Orientação Para Remessa de Documentos ao TCE/MT (4ª Versão), cuja cópia consta dos presentes autos de processo administrativo.

Parágrafo Único. Elaborado o edital do certame, antes de sua publicação, deverá ser levado ao crivo da Procuradoria Geral do Município. Art. 3º - Fica autorizado ao Presidente da Comissão proceder a requisição de pessoal aos Secretários Municipais. Art. 4º - A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de (15) quinze dias, podendo ser prorrogado o prazo mediante requisição ao Gabinete do Prefeito. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 25 de junho de 2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo do Céu



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SALTO DO CEU

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.597.200,00	8.131.804,81	534.604,81	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.803.765,29	7.750.932,08	-52.833,21
RECEITAS CORRENTES	8.197.000,00	8.396.960,36	199.960,36	CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	7.450.885,99	7.435.727,34	-15.158,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	229.000,00	643.439,58	414.439,58	CREDITOS ESPECIAIS	352.879,30	315.204,74	-37.674,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	62.415,47	-37.584,53	CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITA PATRIMONIAL		33.040,60	33.040,60				
RECEITA DE SERVIÇOS	85.000,00	77.122,70	-7.877,30				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.743.000,00	7.479.217,44	-263.782,56				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	101.724,57	61.724,57				
RECEITAS DE CAPITAL	540.000,00	796.835,15	256.835,15				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	540.000,00	796.835,15	256.835,15				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.139.800,00	-1.061.990,70	77.809,30				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.139.800,00	-1.061.990,70	77.809,30				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	405.800,00	405.842,20	42,20	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		405.842,20	405.842,20
DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO		42,28	42,28	REPASSE DE DUODECIMO DO PODER LEGISLATIVO		405.799,92	405.799,92
INTERFERENCIA FINANCEIRA - CAMARA	405.800,00	405.799,92	-0,08	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO		42,28	42,28
Subtotal	8.003.000,00	8.537.647,01	534.647,01	Subtotal	7.803.765,29	8.156.774,28	353.008,99
DEFICIT TOTAL				SUPERAVIT TOTAL	199.234,71	380.872,73	181.638,02
TOTAL	8.003.000,00	8.537.647,01	534.647,01	TOTAL	8.003.000,00	8.537.647,01	534.647,01

Osvaldo Katsuo Minakami
Prefeito MunicipalGlaucen Katsuo Minakami
Secretario Municipal de AdministraVera Lucia Alves da Silva
CRC 006353/O-0

| |

CTB96800

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Data: 09/07/2010

Hora: 11:20:42

Pag.: 001

ANEXO Nº 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2009
** CONSOLIDADO **

Emitido até o mês de: Dezembro/2009.

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA											
AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS	DATA	VALOR EMISSÃO	ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		Tot. Pagas									
125/1997	INSS PARCELAMENTO	240 49	30/12/2005	1.215.492,15	2.774.503,41		161.794,37	155.208,54		191	2.781.089,24
	TOTAL			1.215.492,15	2.774.503,41		161.794,37	155.208,54		191	2.781.089,24
	TOTAL GERAL			1.215.492,15	2.774.503,41		161.794,37	155.208,54		191	2.781.089,24

Osvaldo Katsuo Minakami
Prefeito MunicipalGlaucen Katsuo Minakami
Secretario Municipal de AdministraVera Lucia Alves da Silva
CRC 006353/O-0

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2008 Contratada: LUCAS VERDE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Aditamento: ALTERAÇÃO NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO 015/2008 REFERENTE À VALOR: ACRÉSCIMO SERÁ DE R\$ 15.963,12 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS). DATA 08 DE JULHO DE 2010.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010, objeto: Prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras no município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Obras, republicada no Mural da Prefeitura dia 30/06/2010, no DOE dia 01/07/2010 pg. 86 e no Jornal Oficial dos Municípios dia 01/07/2010 pg. 88, foi prorrogada novamente, marcando nova data de abertura da referida Licitação para o dia **27/07/2010 às 08h00 minutos**. Santa Cruz do Xingu/MT, em 09 de Julho de 2010.

Marcus Simões Vieira -

Presidente da CPL

Eurípedes Neri Vieira -

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2010

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Sr. Eurípedes Neri Vieira, torna público, que tendo concordado com a justificativa do Termo de Reconhecimento da Dispensa, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório nº 026/2010 para Locação de um imóvel não residencial, localizado na quadra comercial 11, lote 14, com todas as benfeitorias nele existente ou que venham a existir, situado à Rua Luiz Savela, s/n, Centro, Santa Cruz do Xingu – MT, para funcionamento do Centro de Apoio da Coordenadoria de Educação Aberta e à Distância - CEAD e Conselho Tutelar no município de Santa Cruz do Xingu - MT, diretamente com a empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO ALTO XINGU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.354.194/0001-09, situada a Rua Luis Savela, s/nº, Bairro Centro no Município de Santa Cruz do Xingu - MT, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Milton Berté**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Fazenda Sofia, s/nº, Zona Rural, Santa Cruz do Xingu – MT, inscrito no CPF sob nº 328.782.901-78 e Cédula de Identidade nº 2451302-4 SSP/MT, no valor global de R\$ R\$ 3.951,60, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 451,60 referente a 20 dias do mês de Julho e, demais parcelas iguais no valor de R\$ 700,00 mensais, valor a ser pago até o 15º dia útil do mês subsequente, correndo tal despesa à dotação 03.001.04.122.1003.2005.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; vigência de 12/07/2010 à 31/12/2010, fundamentado nas normas da Lei n.º 8.666/93 Art. 24, incisos II e X, e alterações posteriores, amparado pela Lei Municipal nº. 269/2010 sancionado em 06 de Julho de 2010. **Ratifica** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Santa Cruz do Xingu-MT, em 12 de Julho de 2010.

Eurípedes Neri Vieira -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2010

CONTRATANTE/COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA/VEDEDORA:** COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO ALTO XINGU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.354.194/0001-09, estabelecida à Rua Luis Savela, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Xingu - MT. **CONTRATO Nº:** 026/2010. **OBJETO:** aquisição de dois imóveis urbanos, sendo o primeiro imóvel situado no núcleo Urbano do Município de Santa Cruz do Xingu, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), localizado sob o nº 13 (treze), da quadra nº 22 (vinte e dois), matrícula nº 7.697, no Cartório de 1º Ofício de São Félix do Araguaia – MT e o segundo imóvel situado no núcleo Urbano do Município de Santa Cruz do Xingu, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), localizado sob o nº 14 (quatorze), da quadra nº 22 (vinte e dois), matrícula nº 7.698, no Cartório de 1º Ofício de São Félix do Araguaia – MT, para futura instalação da Feira do Produtor Rural no Município de Santa Cruz do Xingu - MT.

DA

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

08.001.04.123.1004.1007.44.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: valor total de R\$ 11.000,00, referente a dois imóveis, sendo estes: Lote nº 13 no valor de R\$ no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Lote nº 14 no valor de R\$ 6.000,00 a serem pagos em cinco parcelas mensais, sendo uma parcela no valor de R\$ 3.000,00 e quatro parcelas no valor de R\$ 2.000,00, a serem pagas conforme disponibilidade financeira.

DA VIGÊNCIA: 08/07/2010 a 30/11/2010. **DA LICITAÇÃO:** Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores... modalidade de Dispensa nº 004/2010. Santa Cruz do Xingu – MT, 08 de Julho de 2010.

Prefeito Municipal –
Eurípedes Neri Vieira.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2010

Objeto: Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros, com o objetivo de transportar munícipes de Santa Rita do Trivelato a municípios vizinhos, em busca de Tratamento de Saúde e realização de Exames Médicos. Data de abertura: 27/07/2010 às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br. Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de julho de 2010.

LUIZ CARLOS FIDALSKI –
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO/2010

Contrato de prestação de serviços nº. 030/2010
Contratado(a): Elaine Aparecida Pechim Neiva
Valor: R\$ 4.557,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)
Objeto: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 01, de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.
Assinatura: 01/06/2010
Vencimento: 31/12/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Sinop**PORTARIA Nº 277/2010****DATA:** 06 de julho de 2010**SÚMULA:** Concede a servidora efetiva GISLAINE VILELA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Zeladora, Referência CE-02, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva GISLAINE VILELA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Zeladora, Referência CE-02, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 20 de junho de 2010.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2010**DATA:** 07 de julho de 2010**SÚMULA:** Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras de drenagem de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas no bairro Distrito Industrial.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob 2606034910, para realizar, nos termos do Contrato nº 049/2010, a fiscalização da execução das obras de drenagem de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas no bairro Distrito Industrial - parcial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2010**DATA:** 08 de julho de 2010**SÚMULA:** Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora ANA CAROLINA MOREIRA.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Jacinta S. S. Francio, Lucinéia Jonat e Cassia Sprizão Ponce para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora ANA CAROLINA MOREIRA.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de julho de 2010

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2010**DATA:** 09 de julho de 2010**SÚMULA:** Defere averbação por tempo de Serviço.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor JOSE CLEBSON XAVIER FERNANDES, referente ao período de 01/12/1985 a 03/08/1989; 01/06/1990 a 25/06/1990; 01/07/1990 a 31/05/1991; 01/04/1994 a 16/12/1998; 07/02/2000 a 31/12/2000; 01/09/2000 a 31/10/2000; 01/12/2000 a 31/12/2000; 01/02/2001 a 28/02/2001; 01/04/2001 a 30/04/2001; 01/06/2001 a 30/06/2001; 01/08/2001 a 31/08/2001; 01/10/2001 a 31/10/2001; 01/12/2001 a 31/12/2001; 01/02/2002 a 28/02/2002; 01/04/2002 a 30/04/2002; 01/06/2002 a 30/06/2002; 01/08/2002 a 31/08/2002; 01/10/2002 a 31/10/2002; 01/12/2002 a 31/12/2002; 01/04/2003 a 31/10/2007; 01/01/2008 a 31/01/2008; 06/05/2008 a 31/07/2008; 01/05/2008 a 30/11/2008 e 01/01/2009 a 31/01/2009, num total de 6058 (seis mil e cinqüenta e oito) dias líquidos, ou seja, 16 (dezesesseis) anos, 7 (sete) meses e 08 (oito) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2010**DATA:** 12 de julho de 2010**SÚMULA:** Prorroga os efeitos da Portaria nº 017/2010, de 11 de janeiro de 2010, por um período de 90 (noventa) dias, e dá outras providências.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 223, da Lei nº 254/93, e,

Considerando a solicitação da Comissão de Processo Administrativo, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo envolvendo o servidor RAIMUNDO DA SILVA FILHO;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 017/2010, de 11 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Processo Administrativo envolvendo o servidor RAIMUNDO DA SILVA FILHO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2010

DATA: 12 de julho de 2010

SÚMULA: Nomeia o Sr. Celso Adão como leiloeiro para alienação de bem público.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o Sr. Celso Adão como leiloeiro para alienação de bem público, nos termos do Edital de Leilão Nº 001/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO;
EM, 12 de julho de 2010

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 274/2010

DATA: 06 de julho de 2010

SÚMULA: Nomeia no quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro temporário, a servidora que menciona:

Nome	Cargo	CE	Período
CRISTINA SANTOS YEGROS	Medico Clinico Geral 44 h	26	01.07.2010 a 27.12.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2010

DATA: 06 de julho de 2010

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação do servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação, do servidor que menciona:

NOME	CARGO	CE	PERÍODO
ANETE MARIA MOTA MARIA	Medico Clinico Geral 30 h	26	16.07.2010 a 11.01.2011
LUCIANO RAYMUNDO HUBER	Medico Clinico Geral 44 h	26	02.07.2010 a 28.12.2010
GUSTAVO BOIGUES QUEIROZ	Medico Clinico Geral 20 h	26	09.07.2010 a 04.01.2011
ERICO FOLCHINI DA SILVEIRA	Medico Clinico Geral 30 h	26	02.07.2010 a 28.12.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2010

DATA: 06 de julho de 2010.

SÚMULA: Concede cessão dos servidores abaixo relacionados, sem ônus para órgão de origem, a Vara do Trabalho de Sinop Estado de Mato Grosso.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão dos servidores abaixo relacionados, sem ônus para órgão de origem, a Vara do Trabalho de Sinop Estado de Mato Grosso.

NOME	CARGO	CE
ROSELI TOMAZ DOS SANTOS	Secretario Escolar	12
WIVIANE LAUTERT DA CRUZ	Inspetor de Alunos	12

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 01 de julho de 2010 até 30 de junho de 2011.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2010

DATA: 06 de julho de 2010

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, as servidoras que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, as servidoras que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
------	-------	----	------------

MARLI FERREIRA DE ARAUJO	Zelador	02	19.07.2010
JUCILENE DE SOUZA SILVEIRA	Técnica de Enfermagem	13	09.07.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 06 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2010

DATA: 06 de julho de 2010

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
TAIS JULIANO GONÇALVES	Coordenadora de Divisão de Cerimonial	06	01.07.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 06 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2010

DATA: 06 de julho de 2010

SÚMULA: Destitui o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir, o servidor que menciona, a partir de 01 de julho de 2010.

NOME	CARGO	CC
RONAN LEANDRO BORBA	Coord. de Div. de Prestação de Contas e Convênios	06

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº

281/2010

DATA: 06 de julho de 2010

SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
ADINEI AUXILIADORA DE ALMEIDA	Agente de Serviço de Saúde	07	12.10.2004 a 13.10.2009	01.07.2010 a 28.09.2010
LINO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Serviço de Saúde	07	05.11.2004 a 04.11.2009	01.07.2010 a 28.09.2010
PAULO NORBERTO DE MELO	Agente de Serviço de Saúde	07	01.10.2004 a 30.09.2009	01.07.2010 a 28.09.2010
REGINALDO ANTONIO DA COSTA	Agente de Serviço de Saúde	07	05.09.2002 a 04.09.2007	01.07.2010 a 28.09.2010
TANIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	10	05.01.1999 a 04.01.2004	04.07.2010 a 01.10.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 282/2010

DATA: 06 de julho de 2010

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
EVANDRO DAL MASO	Prof. Lic. Plena em Educação Física 40 h.	20	06.07.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 07 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

que menciona:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, o servidor

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
EVANDRO DAL MASO	Prof. Lic. Plena em Educação Física 40 h.	20	06.07.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 07 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 001/2010

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, em cumprimento liminar proferido nos autos de Mandado de Segurança nº. 5829-85.2010.811.0015, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Sinop, **NOMEIA E DÁ POSSE** ao candidato Julio Cesar dos Santos Brandão, aprovado no Concurso Público nº. 001/2008, realizado em 27 de julho de 2008, para o cargo de Atendente de Recepção e Cerimonial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de julho de 2010

Mauro Garcia
Presidente

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 004/2010

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, Art. 145, Inciso III, Código Tributário Nacional, art. 81 e 82, Decreto Lei 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2001 e Lei nº 1.103/2009, divulga os elementos relativos à obra pública de DRENAGEM, BASE, SUB-BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO, SARJETA, para os Contribuintes não aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1 - A contratação desta obra procedeu-se através da Lei 1.103/09 – Lei do Asfalto Comunitário -, sendo que a empresa credenciada foi a TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.942.478/0001-45, através do Decreto 065/2010.

1.1– SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 – Fornecimento e instalação de placa da obra
1.2.2 – Serviços topográficos de pavimentação, inclusive nota de serviços e greide.

1.3 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.3.1 - Escavação Mecânica De Valas, Qq Terreno, Exceto Rocha Ate 2,00 Metros De Profundidade (C/Retro-Escavadeira Case 580 H ou Equivalente), com limpeza vala céu aberto.
1.3.2 - Reaterro Vala/Cava Espalhamento C/Retro-Escavadeira E Compactação Vibratória, Exclusive Material
1.3.3 - Lastro de Areia
1.3.4 - Boca de Lobo Simples
1.3.5 - Caixa de Passagem
1.3.6 - Poço de Visita
1.3.7 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto com Diâmetro = 0,40 m
1.3.8 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,60 m
1.3.9 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,80 m
1.3.10 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 1,00 m
1.3.11 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado Ca-1 com Diâmetro = 1,20 m
1.3.12 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,40 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.3.13 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,60 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.3.14 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,80 m em Tijolo Maciço 1 Vez
1.3.15 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,00 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.3.16 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,20 m em Tijolo Maciço 1 Vez
4 – PAVIMENTAÇÃO

1.4.1 - Escavação e Carga de Material 1a Cat - Rebaixamento das Vias e Limpeza

1.4.2 - Remoção De Material 1a. Categoria, Em Caminhão Basculante, D.M.T.= 2 km (Inclusive Carga Mecânica E Descarga)

1.4.3 - Regularização e compactação do subleito

1.4.4 – Sub-base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 15 cm.

1.4.5 - Base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 20 cm

1.4.6 - Aquisição e Transporte local caminhão basculante rod. Não pav. DMT18, 0 km (sub-base e base)

1.4.7 - Imprimação Mecânica com CM-30

1.4.8 - Tratamento superficial duplo c/ capa selante

1.4.9 - Transporte de Material Betuminoso DMT 540 km CM30 e RR-2C

1.4.10 - Transporte comercial de Brita para TSD DMT 142 km rod. Pav.

1.4.11 - Meio-fio e sarjeta moldado “in loco” concreto conserto rede de água.

2 – CUSTO DA OBRA

2.1 – O custo total da obra é de R\$ 121.075,12 (Cento e vinte e um mil, setenta e cinco reais e doze centavos), conforme planilha constante no anexo I:

2.2 – O Município arcará com a importância de R\$ 39.935,74 (Trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo que o valor de R\$ 14.595,18 (catorze mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), decorrentes das obras realizadas nos cruzamentos de ruas, avenidas e logradouros públicos com área de 429,27 m². E por fim, o valor de R\$ 25.340,56 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) referentes à contra partida do Município.

2.3 – O valor de R\$ 68.814,38 (Sessenta e oito mil, oitocentos e catorze reais e trinta e oito centavos), será suportado pelos moradores aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, e será pago diretamente a empresa credenciada nos prazos e nas condições negociadas.

2.4 – A parcela do custo da obra a ser recuperada pela Contribuição de Melhoria será R\$ 12.325,00 (doze mil e trezentos e vinte e cinco reais).

3 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

3.1 - JARDIM SANTA MÔNICA

- Rua das Samambaias, no trecho compreendido entre a Rua Alberto Baranjak e Av. Perimetral Sul;

- Rua Robert Grabert, no trecho compreendido entre a Rua dos Manacás e Rua das Samambaias;

3.2 – O total da área pavimentada e de 2.815,67m² (dois mil, oitocentos e quinze vírgula sessenta e sete metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

3.3 – O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sarjetas e Meio Fio é de 90 (noventa) dias, contados após o prazo de trinta dias deste edital.

4-PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER RECUPERADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ESPECIFICAÇÃO FATOR DE ABSORÇÃO UNIDADE V A L O R
TOTAL R\$

C2-Pavimentação (Não aderentes ao Plano Comunitário)
Até 100% R\$ 12.325,00

4.1 – O valor da obra a ser recuperado através da cobrança de Contribuição de Melhoria será de R\$ 12.325,00 (doze mil e trezentos e vinte e cinco reais).

5 – CRITÉRIO DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO

5.1 – Tendo em vista que a valorização individual imobiliária decorrente da realização da obra pública será maior que o rateio da parcela do custo da obra, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme item abaixo, a parcela a ser absorvida pelos contribuintes observará o valor de R\$ 34,00 o metro quadrado para pagamento à vista.

Lei Complementar nº 007/2001 de 20/12/2001.

“Art. 155 – A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente de obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 2º - A Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere a alínea “c”, do inciso I, pelos imóveis situados na zona beneficiada, em função dos respectivos fatores individuais de valorização”.

6 – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA

6.1 – A relação nominal dos contribuintes não aderentes, e que terão seus imóveis valorizados em decorrência da obra pública, contendo: nome do contribuinte, quadra, lote, loteamento, logradouro, área do imóvel, testada, valorização individual e valor da contribuição constam no ANEXO II deste Edital.

6.2 – Nos termos do Artigo 155, § 3º do Código Tributário Municipal, poderá o Município valer-se de notificação pessoal, se achar necessário, não interferindo na validade do descrito no parágrafo anterior.

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio.

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R\$ 34,00 por m², equivalente a 20,98 UR's.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 36,20 por m², equivalente a 22,34 UR's.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 37,10 por m², equivalente a 22,90 UR's.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 38,90 por m², equivalente a 24,01 UR's.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 41,60 por m², equivalente a 25,67 UR's.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 45,50 por m², equivalente a 28,08 UR's.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 53,10 por m², equivalente a 32,77 UR's.

8 – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

8.1 – As receitas provenientes da cobrança de Contribuição de Melhoria serão classificadas na conta 1.1.30.04.00.00

8.2 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.11.98.00.00: multas e juros de mora de Contribuições de Melhoria, conforme o Art. 158, incisos I, II e III do Código Tributário Municipal.

8.3 – As cobranças da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.31.98.00.00: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

8.4 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.13.98.00.00.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os contribuintes que desejarem optar por uma das opções de pagamento estabelecidas no item 07 deverão fazer mediante requerimento junto a Prefeitura Municipal.

Os contribuintes terão prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para impugnação de quaisquer dos elementos constantes desde edital.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Sinop.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de Julho de 2010

JUAREZ COSTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I			A				
OBRA:	OBRA	Planilha Jd. Sta Mônica					
LOCAL:	Sinop - MT	Área Total = 2.815,67 m² - Área Pública = 429,27 m²	Data: 5/5/2010				
Itens	Sinapi	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Prop.	Unitário prop.	Total prop.	
1.0	I	Serviços Preliminares					
1.2	23605/001	Fornec. e Inst. De Placa de obra	m2	8,00	142,80	1.142,40	
1.3	9546	Serviços topográficos de pavimentação, inclusive nota de serviços e greide	m2	2.815,67	0,22	619,44	
		Total Parcial				1.761,84	
2.0	II	Drenagem de Águas Pluviais					
2.1	23418/001	Escavação Mecânica De Valas, Qq Terreno, Exceto Rocha Até 2,00 Metros De Profundidade (C/Retro-Escavadeira Case 580 H ou Equivalente), com limpeza vala céu aberto.	m3	250,00	2,48	620,00	
2.2	26287/008	Reaterro Vala/Cava Espalhamento C/Retro-Escavadeira E Compactação Vibratória, Exclusive Material	m3	180,49	3,92	707,51	
2.4	56908/001	Lastro de Areia	M3	19,56	44,33	867,09	
2.5	23403/001	Boca de Lobo Simples	Unid.	6,00	352,91	2.117,46	
2.6	26558/004	Caixa de Passagem	Unid.	2,00	601,81	1.203,62	
2.7	23614/001	Poço de Visita	Unid.	-	1.666,04	-	
2.9	26559/001	Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto com Diâmetro = 0,40 m	ml	30,00	56,38	1.691,40	
2.10	26559/003	Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1com Diâmetro = 0,60 m	ml	177,00	87,08	15.413,16	
2.11	26559/005	Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,80 m	ml	-	138,64	-	
2.12	26559/005	Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 1,00 m	ml	-	243,08	-	
2.13	26559/005	Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado Ca-1 com Diâmetro = 1,20 m	ml	-	316,00	-	
2.17	41662	Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,40 m em Tijolo Maciço 1 Vez	Unid.	-	263,62	-	
		Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,60 m em Tijolo Maciço 1 Vez	Unid.	1,00	580,18	580,18	
		Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,80 m em Tijolo Maciço 1 Vez	Unid.	-	678,56	-	
2.20	41665	Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,00 m em Tijolo Maciço 1 Vez	Unid.	-	712,08	-	
2.22	41666	Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,20 m em Tijolo Maciço 1 Vez	Unid.	-	918,57	-	
		Total Parcial				23.200,42	
3.0	III	Pavimentação					
3.1	25039/001	Escavação e Carga de material 1a Cat - Rebaixamento das vias e limpeza.	m³	1.044,61	2,640	2.757,77	2.757,77
3.2	23626/001	Remoção De Material 1a. Categoria, Em Caminhão Basculante, D.M.T =2 Km (Inclusive Carga Mecânica E D	m³	1.044,61	2,620	2.736,87	2.736,87
3.4	23611/002	Regularização e compactação do subleito	m2	2.984,61	1,130	3.372,60	
3.5	23419	Sub-base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 15 cm.	m3	447,69	8,700	3.894,90	
3.6	23419	Base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 20 cm	m3	422,35	10,520	4.443,12	
3.7	23415/002	Aquisição e Transporte local caminhão basculante rod. Não pav. DMT18,0km (sub-base e base)	m³xkm	15.660,72	1,200	18.792,86	18.792,86
3.8	23627/001	Imprimação Mecânica com CM-30	m2	2.703,04	2,800	7.568,51	
3.9	11520/001	Tratamento superficial duplo c/ capa selante	m2	2.703,04	10,710	28.949,55	
3.10	Mercado	Transporte de Material Betuminoso DMT 540km CM30 e RR-2C	ton	12,43	104,377	1.297,40	
3.11	5626	Transporte comercial de Brita para TSD DMT 142km rod. Pav.	txkm	15.238,11	0,560	8.533,34	
3.12	23404/001	Meio-fio e sarjeta moldado "in loco" concreto	m	549,39	23,140	12.712,88	
		Conserto rede água	m	2.815,67	0,374	1.053,06	1,053,06
		Total Parcial				96.112,86	
		Total Geral				121.075,12	25.340,56
		Total Por (m²				43,000	9,000

CONTRIBUIÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA DE SINOP COM OS SEGUINTES ITENS 3.1, 3.2, 3.7, 3.13, MAIS TODOS OS CRUZAMENTOS, LIMPA RODAS E ÁREAS PÚBLICAS

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ANEXO I							
OBRA:		Jardim Violetas e Residencial Jequitibás					
LOCAL	Sinop - MT	Area Total = 15.165,64 m² - Área Pública = 3.895,54 m²			Data: 5/5/2010		
Itens	Sinapl	Discriminação do Serviço	Unld.	Quant Proposta	Unitário proposto	Total proposto	
1	I	Serviços Preliminares					
1.2	23605/001	Fornec. E Inst. De Placa de Obra	m²	8,00	142,8	1.142,40	
	9546	Serviços topográficos de pavimentação, inclusive nota da serviços e greide	m2	15165,54	0,22	3.336,41	
		Total Parcial				4.478,81	
2.0	II	Drenagem de Águas Pluviais					
2.1	23410/001	Escavação Mecânica da vaia, Qq Terreno, exceto Rocha Até 2,00 M. de Prof. (c/ retro- Escavadeira Case 580 H ou Equivalente), com limpeza vala a céu aberto.	m³	1.962,77	2,48	4.917,26	
2.2	26267/006	Reaterro Vala/Cava Espalhamento C/Retro-escavadeira e compactação Vibratória Exclusive Material	m3	1.488,00	3,92	5.832,96	
2.4	56908/001	Lastro de Areia	MP	167,13	44,33	8.295,51	
2.5	23403/001	Boca da Lobo Simples	Unid.	60,00	352,91	21.174,60	
2.6	26558/004	Caixa de Passagem	Unid.	12	601,81	7.221,72	
2.7	23614/001	Poço de Visita	Unld.	16,00	1.666,04	26.656,64	
2.9	26559/001	Fornec. e Assentamento de Tubos de concreto com diametro = 0,40 m	ml	102,00	56,38	5.750,76	
2.10	26559/003	Fornec. e Assentamento dia Tubos da Concreto Armado CA-1com Diâmetro = 0,60 m	ml	583,00	87,08	50.767,64	
2.11	26559/005	Fornec. a Assentamento de Tubos de concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 80 m	ml	.	138,64	.	
2.12	26559/005	fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1com Diâmetro =1,00 m	ml		243,08		
2.13	26559/005	Fornec., e Assentamento de tubos de Concreto Armado Ca-1 com Diâmetro = 1,20 m	ml		316,00		
2.17	41662	Boca para Bueiro Tubular Simples D= 0,40 m em tijolo Maciço 1 Vez	Unid	2,00	263,62	527,24	
		Boca para Bueiro tubular Simples D=0,60 m em Tijolo Maciço 1 Vez	unid.	3,00	580,18	1.740,54	
		Boca para Bueiro tubular Simples D=0,80 m em tijolo Maciço 1 Vez	Unid.		678,56		
2.20	41665	Boca para Bueiro tubular Simples D=1,00 m em tijolo Maciço 1 Vez	Unid.	.	712,08		
2.22	41666	Boca para Bueiro tubular Simples D=1,20 m em Tijolo Maciço 1 Vez	Unid.	.	918,57		
		Total Parcial				132884,87	
3.0	III	Pavimentação					
3.1	25039/001	Escavação e Carga de Material 1a Cat - Rebaixamento das vias e limpeza	m³	5626,41	2,64	14.853,72	14853,720
3.2	23626/001	Remoção De Material 1a. Categoria, Em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 Km (Inclusive Carga Mecânica e Descarga	m³	5.626,41	2,62	14.741,19	14741,190
3.4	23611/002	Regularização e compactação do subleito	m²	16075,47	1,13	18.165,28	
3.5	23419	Sub-base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 15 cm.	m³	2.411,32	8,700	20.978,48	
3.6	23419	Base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 20 cm	m³	2274,83	10,520	23.931,21	
3.7	23415/002	Aquisição e Transporte local caminhão basculante rod, Nio pav. DMT18,0km (sub-base a base)	m³xkm	84350,7	1,2	101.220,84	101220,840
3.8	23627/001	Imprimação Mecânica com CM-30	m²	14.558,91	2,800	40.764,94	
3.9	11520/001	tratamento superficial duplo c/ capa selante	m²	14.558,91	10,710	155925,92	
3.10	Mercado	Transporte de Material betuminoso DMt 540km CM30 a RR-2C	ton	66,97	104,377	6.990,12	
3.11	5626	transporte comercial de Brita para TSD DMT 142km rod. Pav.	txkm	82074,39	0,560	45.961,65	
3.12	23404/001	Meio-fio e sarjeta moldado "in loco" concreto	m	2.832,40	23,140	65.541,73	
		Conserto rede água	m	15165,54	0,374	5.671,91	5671,910
		Total Parcial				514.746,99	
		TOTAL GERAL				652.110,67	136487,660
		TOTAL TOTAL POR - (m²)				43,000	9,000

 CONTRIBUIÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA DE SINOP COM OS SEGUINTE ITENS: 3.1.
 3.2. 3.7. 3.13. MAIS TODOS OS CRUZAMENTOS, LIMPA RODAS E ÁREAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 096/2010**DATA:** 12 de julho de 2010**SÚMULA:** Estabelece regras a serem observadas pelos Servidores Municipais durante o período eleitoral.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que dispõe a Lei Eleitoral 9504/97, de 30 de setembro de 1997 e ainda;

Considerando que a Legislação Eleitoral veda determinadas condutas aos agentes públicos e servidores municipais;

Considerando que o Servidor Municipal em sua atividade diária deve se portar de forma a não favorecer candidatos a cargos políticos em qualquer esfera;

DECRETA:

Art. 1º. Os Servidores Municipais, efetivos ou comissionados, deverão seguir rigorosamente o preceituado no Artigo 73 da Lei 9504/97, de 30 de setembro de 1997, sob pena de responderem administrativamente e criminalmente pelos desvios de conduta a que derem causa.

Art. 2º. É assegurado ao Servidor negar-se a cumprir ordem superior que tenha por objetivo a prática de qualquer ilícito vedado pelo Artigo da Lei em comento, não respondendo administrativamente pela negativa.

Art. 3º. O descumprimento no preceituado neste Decreto e na Legislação mencionada, acarretará a critério de autoridade administrativa, o imediato afastamento das funções do servidor infrator, sem direito a remuneração, de acordo com o regime Jurídico Único do Município, sem prejuízo da abertura de sindicância e processo administrativo para apuração de falta grave.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ALCIONE PAULA DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 003/2010

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, Art. 145, Inciso III, Código Tributário Nacional, art. 81 e 82, Decreto Lei 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2001 e Lei nº 1.103/2009, divulga os elementos relativos à obra pública de DRENAGEM, BASE, SUB-BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO, SARJETA, para os Contribuintes não aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1 - A contratação desta obra procedeu-se através da Lei 1.103/09 - Lei do Asfalto Comunitário -, sendo que a empresa credenciada foi a TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.942.478/0001-45, através do Decreto 064/2010.

1.1-SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 - Fornecimento e instalação de placa da obra.

1.2.2 - Serviços topográficos de pavimentação, inclusive nota de serviços e greide.

1.3 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.3.1 - Escavação Mecânica De Valas, Qq Terreno, Exceto Rocha Ate 2,00 Metros De Profundidade (C/Retro-Escavadeira Case 580 H ou Equivalente), com limpeza vala céu aberto.

1.3.2 - Reaterro Vala/Cava Espalhamento C/Retro-Escavadeira E Compactação Vibratória, Exclusive Material

1.3.3 - Lastro de Areia

1.3.4 - Boca de Lobo Simples

1.3.5 - Caixa de Passagem

1.3.6 - Poço de Visita

1.3.7 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto com Diâmetro = 0,40 m

1.3.8 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,60 m

1.3.9 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,80 m

1.3.10 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 1,00 m

1.3.11 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado Ca-1 com Diâmetro = 1,20 m

1.3.12 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,40 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.3.14 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,80 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.3.15 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,00 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.3.16 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,20 m em Tijolo Maciço 1 Vez

4 – PAVIMENTAÇÃO

1.4.1 - Escavação e Carga de Material 1a Cat - Rebaixamento das Vias e Limpeza

1.4.2 - Remoção De Material 1a. Categoria, Em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 Km (Inclusive Carga Mecânica E Descarga)

1.4.3 - Regularização e compactação do subleito

1.4.4 - Sub-base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 15 cm.

1.4.5 - Base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 20 cm

1.4.6 - Aquisição e Transporte local caminhão basculante rod. Não pav. DMT18,0km (sub-base e base)

1.4.7 - Imprimação Mecânica com CM-30

1.4.8 - Tratamento superficial duplo c/ capa selante

1.4.9 - Transporte de Material Betuminoso DMT 540km CM30 e RR-2C

1.4.10 - Transporte comercial de Brita para TSD DMT 142km rod. Pav.

1.4.11 - Meio-fio e sarjeta moldado "in loco" concreto

Conserto rede água

2 – CUSTO DA OBRA

2.1 - O custo total da obra é de R\$ 652.110,67 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e dez reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha constante no anexo I:

2.2 - O Município arcará com a importância de R\$ 268.936,02 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e dois centavos), sendo que o valor de R\$ 132.448,36 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), decorrente das obras realizadas nos cruzamentos de ruas, avenidas e logradouros públicos com área de 3.895,54 m². E por fim, o valor de R\$ 136.487,66 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referente à contra partida do Município.

2.3 - O valor de R\$ 311.553,65 (trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), será suportado pelos moradores aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, e será pago diretamente a empresa credenciada nos prazos e nas condições negociadas.

2.4 – A parcela do custo da obra a ser recuperada pela Contribuição de Melhoria será R\$ 71.621,00 (Setenta e um mil e seiscentos e vinte e um reais).

3 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

3.1 - JARDIM VIOLETAS

- Rua das Dracenas, no trecho compreendido entre a Rua das Sapucaias e Av. dos Pinheiros;
- Rua das Jussaras, no trecho compreendido entre a Rua das Violetas e Av. das Itaúbas;
- Rua dos Xaxins, no trecho compreendido entre a Rua das Violetas e Av. das Itaúbas;

3.2 – O total da área pavimentada e de 15.165,54 m² (Quinze mil, cento e sessenta e cinco virgula cinqüenta e quatro metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

3.3 – O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos as obras de Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sarjetas e Meio Fio é de 90 (noventa) dias, contados após o prazo de trinta dias deste edital.

4 – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER RECUPERADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ESPECIFICAÇÃO	FATOR DE ABSORÇÃO	UNIDADE	V A L O R
TOTAL R\$			
C2-Pavimentação (Não aderentes ao Plano Comunitário)			
Até 100%	R\$	71.621,00	

4.1 – O valor da obra a ser recuperado através da cobrança de Contribuição de Melhoria será de R\$ 71.621,00 (Setenta e um mil e Seiscentos e vinte e um reais).

5 – CRITÉRIO DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO

5.1 – Tendo em vista que a valorização individual imobiliária decorrente da realização da obra pública será maior que o rateio da parcela do custo da obra, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme item abaixo, a parcela a ser absorvida pelos contribuintes observará o valor de R\$ 34,00 o metro quadrado para pagamento à vista.

Lei Complementar nº 007/2001 de 20/12/2001.

“Art. 155 – A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente de obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 2º - A Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere a alínea “c”, do inciso I, pelos imóveis situados na zona beneficiada, em função dos respectivos fatores individuais de valorização”.

6 – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA

6.1 – A relação nominal dos contribuintes não aderentes, e que terão seus imóveis valorizados em decorrência da obra pública, contendo: nome do contribuinte, quadra, lote, loteamento, logradouro, área do imóvel, testada, valorização individual e valor da contribuição constam no ANEXO II deste Edital.

6.2 – Nos termos do Artigo 155, § 3º do Código Tributário Municipal, poderá o Município valer-se de notificação pessoal, se achar necessário, não interferindo na validade do descrito no parágrafo anterior.

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio.

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R\$ 34,00 por m², equivalente a 20,98 UR's.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 36,20 por m², equivalente a 22,34 UR's.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 37,10 por m², equivalente a 22,90 UR's.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 38,90 por m², equivalente a 24,01 UR's.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 41,60 por m², equivalente a 25,67 UR's.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 45,50 por m², equivalente a 28,08 UR's.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 53,10 por m², equivalente a 32,77 UR's.

8 – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

8.1 – As receitas provenientes da cobrança de Contribuição de Melhoria serão classificadas na conta 1.1.30.04.00.00

8.2 – As penalidades(multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.11.98.00.00: multas e juros de mora de Contribuições de Melhoria, conforme o Art. 158, incisos I, II e III do Código Tributário Municipal.

8.3 – As cobranças da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.31.98.00.00: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

8.4 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.13.98.00.00.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os contribuintes que desejarem optar por uma das opções de pagamento estabelecidas no item 07, deverão fazer mediante requerimento junto a Prefeitura Municipal.

Os contribuintes terão prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para impugnação de quaisquer dos elementos constantes desde edital.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Sinop.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de Julho de 2010

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso

LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2010.

DATA: 08 DE JULHO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXELENTE SENHOR CLOMIR BEDIN PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I **DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Art. 1º - Fica reestruturado por esta Lei Complementar, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais nº. 20/98, 41/2003 e 47/2005, bem como da Lei Federal nº. 9.717/98 e 10.887/2004.

SEÇÃO ÚNICA **DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS**

Art. 2º - O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso/MT gozará de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira e receberá o tratamento de "Instituto".

§ 1º - O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso/MT será denominado pela sigla "PREVISO", e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei Complementar, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

§ 2º - Fica assegurado ao PREVISO, no que se refere a seus serviços e bens, rendas e ações, todos os privilégios, regalias, isenções e imunidades de que gozam o Município de Sorriso.

.....
Íntegra da Lei Complementar nº 120/2010, poderá ser encontrada no seguinte endereço:

www.sorriso.mt.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 069/2010, sendo o objeto referente ao **“Aquisição de 02 (dois) Veículos 0 KM, Ano e Modelo não inferior a 2010, Motor 1.0, Bicombustível, 04 Portas, Cor Branca, com Ar Condicionado”**, tendo como vencedora a empresa: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA**, com valor global de R\$ 60.000,00.

SORRISO – MT, 12 DE JULHO DE 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO / SORRISO – MT

Prefeitura Municipal de Tabaporá

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 21/2010

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporá, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 21/2010, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 28 de Julho de 2010, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: contratar prestação de serviços de agência de Notícias e filmagem, para prestar serviços no Município de Tabapora-MT, Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 15:00hs, ao custo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), contatos fone (0xx66) ou 3557.1415. Ramal 39. Tabapora/MT. 13 de Julho de 2010

Comissão Permanente de Licitação
Cristiane Bobbo

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 620, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Aprova a Instrução Normativa de nº 016/2010 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 282, de 04 de Outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 016/2010, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, que tem como objetivo padronizar os procedimentos referentes ao tratamento tributário a ser dispensado aos contribuintes, buscando sobretudo, a melhoria no atendimento, bem como o incremento das receitas próprias em função da racionalização das ações do poder público.

Art. 2º - Caberá à unidade responsável a divulgação e aplicação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 29 de junho de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECRETO Nº 621, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Aprova as Instruções Normativas de nºs 017/2010 e 018/2010 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 282, de 04 de Outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Instruções Normativas abaixo relacionadas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

I - Instrução Normativa nº 017/2010, que dispõe sobre o Conceito de Tributos, normatiza a movimentação de valores recebidos da alienação de bens e arrecadação de receitas, orienta sobre a dação para quitação de dívida, objetivando a implementação de procedimentos de controle do Sistema Financeiro;

II - Instrução Normativa nº 018/2010, que dispõe sobre a normatização da aplicação de saldos disponíveis e orientação sobre a receita e despesa orçamentária e extra-orçamentária junto ao controle do Sistema Financeiro.

Art. 2º - Caberá à unidade responsável a divulgação e aplicação das Instruções Normativas ora aprovadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 30 de junho de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 623, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Aprova as Instruções Normativas de nºs 019/2010, 022/2010 e 023/2010 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 282, de 04 de Outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Instruções Normativas abaixo relacionadas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - Instrução Normativa nº 019/2010, que dispõe sobre os procedimentos para o planejamento, gerenciamento e execução das atividades relacionadas ao ensino fundamental;

II - Instrução Normativa nº 022/2010, que dispõe sobre os procedimentos para planejamento, aquisição, conservação e guarda de produtos para elaboração e distribuição da merenda escolar;

III - Instrução Normativa nº 023/2010, que dispõe sobre os procedimentos para o gerenciamento e controle do transporte escolar.

Art. 2º - Caberá à unidade responsável a divulgação e aplicação das Instruções Normativas ora aprovadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 05 de Julho de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 624, DE 06 DE JULHO DE 2010.

Aprova as Instruções Normativas de nºs 020/2010 e 021/2010 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 282, de 04 de Outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Instruções Normativas abaixo relacionadas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

I - Instrução Normativa nº 020/2010, que estabelece os procedimentos e controles na distribuição de medicamentos e de material médico-clínico, no atendimento executado pelas Unidades Municipais de Saúde;

II - Instrução Normativa nº 021/2010, que dispõe sobre o gerenciamento e controle do transporte de pessoas sob cuidados médicos através das ambulâncias, ônibus e outras formas de transporte, assim como para a utilização de veículos que ficam à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá à unidade responsável a divulgação e aplicação das Instruções Normativas ora aprovadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 06 de julho de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 625, DE 08 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 370, de 02 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária do Exercício de 2010);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(67) 12.361.0028.2.038-3390.14.00.00.00 – Diárias

R\$ 2.500,00.

(88) 12.365.0033.1.069-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC - FUNDEB

(104) 12.365.0033.2.044-3390.14.00.00.00 – Diárias

R\$ 2.400,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(140) 10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 14.000,00.

(142) 10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica
R\$ 14.200,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(283) 15.452.0013.2.013-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 5.000,00.

(284) 15.452.0013.2.013-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(228) 26.782.0014.2.014-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 11.000,00.

(229) 26.782.0014.2.014-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(264) 27.812.0034.2.048-3390.30.00.00.00–Material de Consumo
R\$ 3.300,00.

(265) 27.812.0034.2.048-3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 7.200,00.

(266) 27.812.0034.2.048-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00.

TOTAL R\$ 80.100,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(21) 04.122.0003.1.008-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00.

(25) 04.122.0003.2.004-3390.30.00.00.00-Material de Consumo
R\$ 15.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(74) 12.361.0029.1.064-3390.39.00.00.00- Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00.

(86) 12.364.0031.1.066-3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC - FUNDEB

(110) 12.365.0033.2.045-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
R\$ 7.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(253) 22.661.0008.1.022-4490.61.00.00.00–Aquisição de Imóveis
R\$ 10.000,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(287) 27.812.0034.2.051-3390.30.00.00.00–Material de Consumo
R\$ 12.100,00.

TOTAL R\$ 80.100,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de julho de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 626, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 388, de 12 de julho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), criando novo projeto/atividade e novos elementos de despesa, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária, com a seguinte classificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

09.001.22 – Indústria.

09.001.22.661 – Promoção Industrial.

09.001.22.661.0008 – Apoio à Promoção Agropecuária e Meio Ambiente.

09.001.22.661.0008. 1.085 – Construção de Fábrica de Laticínios.

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 260.000,00.

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(19) 04.122.0002.2.003-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(21) 04.122.0003.1.008-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(42) 04.122.0007.2.007-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 18.000,00.

(53) 04.125.0007.1.013-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(119) 13.392.0027.2.033-3390.30.00.00.00-Material de Consumo
R\$ 15.000,00.

(122) 13.392.0027.2.034-3390.30.00.00.00-Material de Consumo
R\$ 15.000,00.

(124) 13.392.0027.2.034-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(148) 10.302.0023.2.026-3390.30.00.00.00-Material de Consumo
R\$ 10.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(169) 08.244.0017.1.045-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00.

(171) 08.244.0017.2.021-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pessoa Física R\$ 10.000,00.

(174) 08.244.0018.2.022-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pessoa Física R\$ 15.000,00.

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(178) 08.243.0017.1.043-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações
R\$ 39.000,00.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(230) 17.512.0008.1.019-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações
R\$ 19.000,00.

(242) 17.512.0008.1.019-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material
Permanente R\$ 20.000,00.

(248) 20.606.0009.2.009-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pessoa
Jurídica R\$ 10.000,00.

(251) 20.606.0010.2.049-3370.41.00.00.00-Contribuições
R\$ 44.000,00.

TOTAL R\$ 265.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 12 de julho de

2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2010

Data: 12/07/2010

Dispõe sobre convocação de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2008 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas, realizado em 15 de junho de 2008, homologado em 30 de junho de 2008, e prorrogado através do Decreto nº 619, de 29 de junho de 2010;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2008;

1. Pelo presente Edital, fica **CONVOCADA** a candidata classificada, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: ZELADORA.

NOME Nº INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO

LUCIANA TERESINHA SILVA DE LIMA 272 9ª Colocada

2. A candidata convocada por este Edital terá prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para ser nomeada e tomar posse no respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS Autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
- Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento.

ORIGINAL:

- Inspeção médica de aptidão física e mental, expedida por médico designado pelo município;
- Certidão Negativa de Foro Criminal, do lugar que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 90 (noventa) dias da data de expedição do presente Edital;
- Folha de Antecedentes, da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 90 (noventa) dias da data de expedição do presente Edital;
- Declaração de bens e valores patrimoniais (incluir do cônjuge, se casado);
- Declaração do Órgão Público ao qual esteja vinculado, de que tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, por não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou

sindicância, e não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades de demissão, nos termos do artigo 191 e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 007/2008;

• Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

• Declaração referente recebimento ou não de provento decorrente de aposentadoria ou pensão.

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 12 de julho de 2010.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 387, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Ratifica Termos Aditivos e Contratos Temporários de Servidores e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Ficam ratificados, os Termos Aditivos de Contrato, bem como os Termos de Contratos de Servidores por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, firmados com fulcro na Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008, e artigos 157 a 160 da Lei Municipal nº 293, de 29/02/2008, dos funcionários abaixo relacionados, cujos extratos de termos aditivos e de contratos em anexo integram a presente Lei:

I – TERMO ADITIVO:

Nome do Contratado:	Cargo/Função:	Data Assinatura Termo Aditivo	Contrato Nº:	Prazo:
Susamar Grisa	Auxiliar do Magistério - 20 h/s	30/04/2010	44/2010	31/12/2010
Maria Sirley de Oliveira	Auxiliar do Magistério - 10 h/s	30/04/2010	55/2010	31/12/2010
Lucimar Gomes Palão	Profª. Graduada - 19 h/s	30/04/2010	66/2010	31/12/2010
Ademarci Chaquime Bueno	Merendeira	30/04/2010	71/2010	28/05/2010
Jocivani de Jesus Ferreira	Auxiliar do Magistério - 20 h/s	03/05/2010	77/2010	31/12/2010
Ademarci Chaquime Bueno	Merendeira	28/05/2010	71/2010	10/06/2010
Ademarci Chaquime Bueno	Merendeira	10/06/2010	71/2010	16/07/2010

II – CONTRATOS:

Nº Contrato - Nome:	Cargo/Função:	Data Assinatura Termo Contrato	Remun. R\$:	Prazo:
75/2010-Ana Paula D. Vasconcelos	Profª. Graduada - 20 h/s	09/02/2010	730,00	31/12/2010
76/2010-Raimunda de Souza Lima	Técnico de Enfermagem 40h	01/03/2010	850,00	31/12/2010
77/2010-Jocivani de Jesus Ferreira	Auxiliar do Magistério - 17 h/s	01/03/2010	391,00	31/12/2010
78/2010-Rubiane Bertolini dos Santos	Agente Combate as Endemias	03/05/2010	575,00	31/08/2010
79/2010-Leopoldo Correa	Gari	03/05/2010	575,00	31/12/2010
80/2010-Jocivani de Jesus Ferreira	Auxiliar do Magistério - 20 h/s	05/05/2010	460,00	03/08/2010
81/2010-Jaqueline da Silva	Agente Comunitário de Saúde	05/05/2010	651,00	31/12/2010
82/2010-Zeni Vieira Saldanha	Monitor de Transporte Escolar	14/05/2010	555,00	30/11/2010
83/2010-Marlene Fischer	Zeladora	01/06/2010	535,00	30/08/2010
84/2010-Osni Lentz	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2010	575,00	30/08/2010

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 12 de julho de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 388, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), criando novo projeto/atividade e novos elementos de despesa, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária, com a seguinte classificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO.
09.001.22 – Indústria.
09.001.22.661 – Promoção Industrial.
09.001.22.661.0008 – Apoio à Promoção Agropecuária e Meio Ambiente.
09.001.22.661.0008. 1.085 – Construção de Fábrica de Laticínios.
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 260.000,00.
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 5.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(19) 04.122.0002.2.003-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(21) 04.122.0003.1.008-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
(42) 04.122.0007.2.007-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 18.000,00.
(53) 04.125.0007.1.013-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
(119) 13.392.0027.2.033-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 15.000,00.
(122) 13.392.0027.2.034-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 15.000,00.
(124) 13.392.0027.2.034-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(148) 10.302.0023.2.026-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 10.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(169) 08.244.0017.1.045-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00.
(171) 08.244.0017.2.021-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pessoa Física R\$ 10.000,00.
(174) 08.244.0018.2.022-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pessoa Física R\$ 15.000,00.
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(178) 08.243.0017.1.043-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações
R\$ 39.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(230) 17.512.0008.1.019-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações
R\$ 19.000,00.
(242) 17.512.0008.1.019-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00.
(248) 20.606.0009.2.009-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.
(251) 20.606.0010.2.049-3370.41.00.00.00-Contribuições
R\$ 44.000,00.
TOTAL R\$ 265.000,00.

Art. 3º - Fica incluso na Lei nº 361, de 26 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2010-2013, e na Lei nº 347, de 27 de julho de 2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010, o seguinte Projeto:

1.085 – Construção de Fábrica de Laticínios – R\$ 265.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 12 de julho de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2010.

Data: 12/07/2010.

Declara aprovada no Estágio Probatório a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo artigo 29, da Lei Complementar Nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho Funcional da Servidora EVAILDES MARIA DE JESUS, portadora do RG nº 1531437 SSP/GO e CPF nº 315.813.661-91, Matrícula nº 348 - Código Funcional PONTUAL nº 549, efetiva no cargo de carreira de Zeladora, desde 20/06/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declarando-a aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 12 de julho de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2010.

Data: 12/07/2010.

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 110, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pela Agência da Previdência Social: APS Sinop, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

R E S O L V E:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, à funcionária Srª. VERA MARIA ZANIN – Auxiliar do Magistério – jornada 20 horas/semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1561737-8 SSP/MT e do CPF nº 016.663.501-41, pelo período de 07 de julho de 2010 até 12 de setembro de 2010, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 07 de julho de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 12 de julho de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande



LEI N.º 3.295/2009

"Dispõe sobre reformulação da Lei n.º 2.760/2005, com inclusão de projetos e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Várzea Grande-MT, autorizado a alterar a Lei n.º 2.760/2005, com a inclusão dos projetos/atividades, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo Estratégico: Reduzir a exclusão social e promover o desenvolvimento humano.

Função: Essencial à Justiça

Programa: Regularização Fundiária

Projeto/Atividade: Desapropriação de áreas - R\$280.000,00

Criação do Fundo Municipal de Habitação: R\$ 40.000,00

Objetivo Estratégico: Aumentar a eficácia, eficiência e a efetividade da gestão pública

Programa: Administração e Gerenciamento

Função: Essencial à Justiça

Projeto/Atividade: Implementação do PROCON - R\$ 18.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo Estratégico: Reduzir a exclusão social e promover o desenvolvimento humano

Programa: Administração e Gerenciamento

Função: Educação

Projeto/Atividade: Adquirir um veículo - R\$ 77.000,00

Objetivo Estratégico: Reduzir a exclusão social e promover o desenvolvimento humano

Função: Educação

Projeto/Atividade: Implementação da Fanfarra Municipal - R\$ 30.120,00

Publicação de Experiência nas EMEB's e CMEIS - R\$ 35.100,00

Aparelhamento das CMEIS - R\$ 65.000,00

Construção, ampliação e reforma de CMEIS - R\$ 1.220.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

Objetivo Estratégico: Consolidar Várzea Grande como pólo econômico da região Centro-Oeste

Função: Agricultura

Programa: Desenvolvimento da Agricultura Familiar

Projeto/Atividade: Recuperação das matas ciliares - R\$ 40.000,00

Manutenção e cultivo de flores tropicais - R\$ 100.000,00

Objetivo Estratégico: Conservar e preservar a biodiversidade

Função: Gestão ambiental

Programa: Gestão da biodiversidade

Projeto/Atividade: Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos

Sólidos - R\$ 250.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

Objetivo Estratégico: Ordenar a expansão e assegurar a Qualidade de Vida urbana

Função: Urbanismo

ATO N.º 002/2010

João Carlos Hauer, ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, EXONERA a pedido **FIDELMAR CEZÁRIO DA SILVA** do cargo em Comissão DAS-02 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, com efeito a partir de 01 de julho de 2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

ATO Nº. 071/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR **NIVALDO MONTEIRO MAGALHÃES**, do cargo em comissão de Coordenador – DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 073/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **JOÃO CARLOS CARDOSO** no cargo em Comissão de Coordenador – DAS1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 084/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **MARINETE DA SILVA GUEDES**, **Agente Administrativo**, no cargo em Comissão de **Gerente de PAISMCA – DAS 1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 085/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA**, no cargo em Comissão de **Auditor – DAS 3**, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 086/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **SUELI CONCEIÇÃO DA SILVA**, do cargo em Comissão de **Técnico de Manutenção Próprio Escolar - DAI 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2010.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o **dia 23 de julho de 2010, às 10h00min (horário de Brasília)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e, gratuitamente, nos sites: www.varzeagrande.mt.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Várzea Grande-MT, 09 de julho de 2010.

Luciano Raci de Lima –
Pregoeiro.

Marcos José da Silva -
Sec. Municipal de Administração.

**EXTRA TEMPORE - AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial
N.º 038/2010.**

Referente à Aquisição de Ferramentas, Material de Proteção, GPS de Navegação, Motor de Popa, Medidores, Utilidades Domésticas e Aparelhos Eletrônicos, para Atenderem as Necessidades das Secretarias Municipais de Esportes/Lazer, Meio Ambiente/ Agricultura, Educação/Cultura e Serviços Públicos.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 18/05/2010, sagraram-se vencedoras as empresas: Fermaquinas Distribuidora de Maquinas e Ferramentas Ltda, nos lotes 01, 10 e 12 no valor total de R\$ 9.137,79, S.M. de Almeida e Silva & Cia Ltda, no lote 02 no valor total de R\$ 7.104,91, Capital Comercio e Representações de Moveis e Informática Ltda, nos lotes 04 e 05 no valor total de R\$ 5.799,99, Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva - Secretário de Administração. Várzea Grande – MT, 12 de Julho de 2010.

**EXTRA TEMPORE - AVISO DE RESULTADO - Pregão
Presencial N.º 040/2010.**

Referente a Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos, Informática, Móveis de Escritório, Eletroportáteis, Móveis e Materiais Médico-Hospitalares, Móveis, Produtos Veterinários, Uniformes, Tecidos, Aviamentos, Balanças, Ferramentas, Esportivos, Embalagens, Material de Expediente, Utilidades Domésticas, Gêneros Alimentícios e Lanches Preparados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 25/05/2010, sagraram-se vencedoras as empresas: Raimex Industria e Comercio de Produtos de Informática Ltda, nos lotes 01 e 05 no valor total de R\$ 36.860,00, J Art Industria Metalúrgica Ltda no lote 02 no valor total de R\$ 19.670,00, A.E. da Costa Comercio ME no lote 03 no valor total de R\$ 9.540,00, Capital Comercio e Representações de Moveis e Informática Ltda nos lotes 04, 07, 10, 11, 13, 21 e 24 no valor total de R\$ 20.705,30, Ivonir Alves Dias – ME no lote 06 no valor total de R\$ 16.899,38, Papelaria Uze Ltda no lote 08 no valor total de R\$ 4.300,00, Comercial Luar Ltda nos lotes 12 e 28 no valor total de R\$ 19.689,06, Oxigênio Cuiabá Ltda nos lotes 14 e 26 no valor total de R\$ 5.950,98, S.M de Almeida e Silva & Cia Ltda no lote 16 no valor total de R\$ 9.899,50, Máster Uniformes e Brindes Ind. E Comercio Ltda nos lotes 17 e 18 no valor total de R\$ 64.884,10, Papelaria Pantanal Ltda nos lotes 19, 23, 27 e 29 no valor total de R\$ 55.729,57, C.A. Rodrigues Junior Com. E Representação ME no lote 22 no valor total de R\$ 1.910,00, Ralhid Akel – ME nos lotes 25, 30 e 31 no valor total de R\$ 41.258,25. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva - Secretário de Administração. Várzea Grande – MT, 12 de Julho de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º: 019/2010

Contrato Aditado: 029/2009

Carta Convite n.º: 012/2009

Contratada: PEREIRA LEITE & CIA LTDA

Objeto: Prorrogação de Prazo

Prazo: 06 (Seis) meses

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 21/05/2010

João Carlos Hauer
Diretor Presidente

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.479/2010

“Cria os cargos de Subsecretário Municipal nas Secretarias de Educação e Cultura; na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Governo.”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal em exercício de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criados na estrutura das Secretarias Municipal de Educação e cultura; na Secretaria de Promoção e Assistência Social e na Secretaria de Governo, respectivamente, o cargo de subsecretario Municipal, símbolo DGA 2 com subsidio mensal de R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os cargos criados neste artigo serão de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.438/2010 que passa ter a seguinte redação:

“Art. 4º - O cargo de Subsecretario Municipal de Saúde passa a ser representado pela simbologia DGA 2, com subsidio mensal fixado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande, 24 de junho de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 074 /2010.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Heliodoro Jacinto Rondon**, portador da cédula de Identidade RG nº 130218 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 274.735.111-49, no cargo de Assessor – DAS - 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo com efeito retroativo, a partir de 05 de janeiro de 2.010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 19 de fevereiro de 2010.

Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 075 /2010.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Designar a servidora **Bruna Oliveira Madureira**, portador da cédula de Identidade RG nº 17116139 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 012.334.511-11, no cargo de Assessor – DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda com efeito retroativo, a partir de 04 de janeiro de 2.010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 19 de fevereiro de 2010.

Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 076/2010.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudia Regina da Silva**, portadora da cédula de Identidade RG nº 14431653 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 992.895.041-53, no cargo de Coordenador de Informática – DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de fevereiro de 2.010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 19 de fevereiro de 2010.

Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 077/2010.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **José Maria de Campos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 619234 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 460.385.821-34, no cargo de Assessor de Imprensa – DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para desempenhar suas funções no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2.010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 19 de fevereiro de 2010.

Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Consórcios Intermunicipais

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2010

A Pregoeira, a Equipe de Apoio e o Presidente do CIDES –ARP – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no exercício das atribuições que lhes confere a Resolução 004/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizou-se no dia 12/07/2010, às 14:00 horas, na Sede do CIDES – do Alto do Rio Paraguai, sito na Praça da Bíblia, nº. 174, em Arenópolis/MT, a Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 003/2010**. Objetivando a **Contratação de empresa de sistema de legislação ambiental conforme lote 1 (ANEXO I), e contratação de empresa especializada em serviços técnicos e ferramentas de gerenciamento ambiental conforme Lote 2 (ANEXO II), especializadas em inovação tecnológica e modernização da gestão de recursos ambientais, visando a implantação no âmbito dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, nos termos do Convênio nº. 004/2010/ SECITEC**. Sagraram-se vencedoras as Empresas: **BIOENCON PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, no Valor total do **LOTE 01** de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), e a empresa **INSTITUTO PRO-AMBIÊNCIA DE MATO GROSSO**, no valor total do **LOTE 02** de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais).

Arenópolis-MT., 13 de julho de 2010.

Farid Tenório Santos
Presidente do CIDES-ARP.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ENTIDADE				
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"				
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA		
011	CIDESAT – Nascentes do Pantanal	Secretaria Executiva		
	CONTRATADO			
AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 37.525.771/0002-93				
DATA EMISSÃO	DATA VENC.	VALOR CONTRATO	DOTAÇÃO	
13/07/2010	31/12/2010	73.955,00	04.122.0001.3.3.90.30 Mat. de Consumo	
OBJETO: Fornecimento de Peças			Tipo Licitação – Pregão Registro de Preço Nº 01/2010	
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA		
012	CIDESAT – Nascentes do Pantanal	Secretaria Executiva		
	CONTRATADO			
CASTRONETO E CASTRO LTDA – CNPJ: 05.366.069/0001-57				
DATA EMISSÃO	DATA VENC.	VALOR CONTRATO	DOTAÇÃO	
13/07/2010	31/12/2010	9.236,00	04.122.0001.3.3.90.30 Mat. de Consumo	
OBJETO: Fornecimento de Peças			Tipo Licitação – Pregão Registro de Preço Nº 01/2010	
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA		
013	CIDESAT – Nascentes do Pantanal	Secretaria Executiva		
	CONTRATADO			
J. C. FONSECA E FONSECA LTDA – CNPJ: 26.562.348/0001-66				
DATA EMISSÃO	DATA VENC.	VALOR CONTRATO	DOTAÇÃO	
13/07/2010	31/12/2010	22.021,50	04.122.0001.3.3.90.30 Mat. de Consumo	
OBJETO: Fornecimento de Peças			Tipo Licitação – Pregão Registro de Preço Nº 01/2010	
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA		
014	CIDESAT – Nascentes do Pantanal	Secretaria Executiva		
	CONTRATADO			
H. DALLA COSTA E CIA LTDA ME – CNPJ: 26.791.376/0001-55				
DATA EMISSÃO	DATA VENC.	VALOR CONTRATO	DOTAÇÃO	
13/07/2010	31/12/2010	13.392,84	04.122.0001.3.3.90.30 Mat. de Consumo	
OBJETO: Fornecimento de Peças			Tipo Licitação – Pregão Registro de Preço Nº 01/2010	
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA		
015	CIDESAT – Nascentes do Pantanal	Secretaria Executiva		
	CONTRATADO			
H. DALLA COSTA E CIA LTDA ME – CNPJ: 26.791.376/0001-55				
DATA EMISSÃO	DATA VENC.	VALOR CONTRATO	DOTAÇÃO	
13/07/2010	31/12/2010	6.201,20	04.122.0001.3.3.90.39 Serv. T. P. Jurídica	
OBJETO: Lote 01 – Serviços de Posto de Molas			Tipo Licitação – Pregão Registro de Preço Nº 02/2010	
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA		
016	CIDESAT – Nascentes do Pantanal	Secretaria Executiva		
	CONTRATADO			
AUTO MECÂNICA SÃO MARCOS LTDA ME – CNPJ: 26.795.518/0001-52				
DATA EMISSÃO	DATA VENC.	VALOR CONTRATO	DOTAÇÃO	
13/07/2010	31/12/2010	44.285,90	04.122.0001.3.3.90.39 Serv. T. P. Jurídica	
OBJETO: Lote 02 – Serviços Mecânicos			Tipo Licitação – Pregão Registro de Preço Nº 02/2010	
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA		
017	CIDESAT – Nascentes do Pantanal	Secretaria Executiva		
	CONTRATADO			
BOMBAS HIDRÁULICAS UNIÃO LTDA – CNPJ: 04.121.434/0001-09				
DATA EMISSÃO	DATA VENC.	VALOR CONTRATO	DOTAÇÃO	
13/07/2010	31/12/2010	17.480,00	04.122.0001.3.3.90.39 Serv. T. P. Jurídica	
OBJETO: Lote 03 – Serviços Hidráulicos em Máquina			Tipo Licitação – Pregão Registro de Preço Nº 02/2010	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Associação Mato-Grossense dos Municípios

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2010 – CARTA CONVITE 013/2010.

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório 017/2010 - Carta Convite nº. 013/2010, do tipo empreitada por menor preço global regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que se realizou às 10 horas do dia 14/04/2010, ocasião em que se deu o ato público objetivando a abertura dos envelopes “documentação e proposta”, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para atender as necessidades da AMM, foi declarada vencedora a empresa M. César Leite Gattass orro - EPP, cuja proposta apresentada foi no valor total de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

Cuiabá-MT, 05 de Abril de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2010 – CARTA CONVITE 015/2010.

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório 020/2010 - Carta Convite nº. 015/2010, do tipo empreitada por menor preço global regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que se realizou às 10 horas do dia 05/05/2010, ocasião em que se deu o ato público objetivando a abertura dos envelopes “documentação e proposta”, para a contratação de serviços especializados na área de ginástica laboral e massagem anti estresse para o período de 08 meses para os funcionarios da AMM, foi declarada vencedora a pessoa física Eliane Guindani, cuja proposta apresentada foi no valor total de R\$ 14.140,00 (quatorze mil e cento e quarenta reais).

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº. 035/2010

DATA: 05/07/2010

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para atender interesses da contratante.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: M. César Leite Gattass Orro - EPP.

VALOR: R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº. 040/2010

DATA: 16/06/2010

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados na área de ginástica laboral e massagem anti estresse para atender a necessidade desta Associação no decorrer do ano de 2010, conforme o processo de licitação nº 020/2010 referente a carta convite nº 015/2010.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Eliane Guindani.

VALOR: R\$ 14.140,00 (quatorze mil e cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 16/06/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 AO CONTRATO Nº 016/2010

DATA: 21/06/2010

OBJETO: O presente Termo, Aditiva a cláusula quarta do contrato nº 016/2010, a qual terá um acréscimo no montante de R\$ 13.813,80 (treze mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), conforme faculta o § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: São José Construtora e Serviços Ltda.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa

Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva

Atendimento: Patricia de Oliveira Moreira (65) 2123-1270

Impressão: Asuir Nunes da Silva

E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br